PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) PARA O QUADRO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG - EDITAL Nº 01/2026

O **Município de Araxá/MG** e o **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP**, tornam público e estabelecem normas para a realização de **Processo Seletivo Público**, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos e cadastros de reserva do Município de Araxá/MG, que se regerão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Federal nº 11.350**, de 5 de outubro de 2006, que *"regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências."*; na **Portaria Federal nº 2.436**, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que *"dispõe sobre a revisão das diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)."*; na **Lei Federal nº 13.708**, de 14 de agosto de 2018, que *"Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde."*; na **Lei Federal nº 13.595,** de 5 de janeiro de 2018, que *"Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde."*; na **Lei Orgânica nº 01 do Município de Araxá**, de 21 de março de 1990, e alterações/regulamentações; **Lei Municipal nº 7.836**, de 30 de junho de 2022, que *"Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araxá e institui o regime jurídico dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Araxá e dá outras providências"*; na **Lei Municipal nº 7.945**, de 01 de dezembro de 2022, que *"Dispõe sobre o estabelecimento de cotas raciais para o ingresso de negros, negras ou afrodescendentes no serviço público municipal em cargos efetivos, para uma Araxá mais humana."*; bem como em todas as alterações posteriores e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, por anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.2. O Processo Seletivo Público será conduzido pelo **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP)**, abrangendo todas as etapas previstas, com o objetivo de preencher as vagas descritas no **Anexo I**, dentro do prazo de validade estabelecido no item 1.6. neste Edital.

1.3. A Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público do Município de Araxá/MG, instituída pela **Portaria nº 05**, de 13 de agosto de 2024, e alterações posteriores, publicada no Diário Oficial do Município, acompanhará toda a execução do certame.

1.4. O certame de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

Etapa	Descrição	Cargo	Critério
1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	**Agente Comunitário de Saúde (ACS)**	Eliminatório e Classificatório
2ª	Prova de títulos		Classificatório
3ª	Procedimento de Heteroidentificação	Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos).	Deferido / Indeferido
4ª	Avaliação social	**Agente Comunitário de Saúde (ACS)**	Eliminatório
5ª	Avaliação Médica para os candidatos PcD	Candidatos inscritos como PcD.	Deferido / Indeferido

www.pciconcursos.com.br

1.5. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação neste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo Público.

1.6. Este Processo Seletivo Público terá validade de **02 (dois) anos**, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado conforme interesse da administração.

1.7. Constituem-se anexos neste Edital, dele sendo parte integrante:
Anexo I - Cargos, Escolaridades, Requisitos, Jornadas de Trabalho, Vencimentos e Vagas (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência - PcD, Negros);
Anexo II - Descrições e Atribuições dos Cargos;
Anexo III - Quadro de Provas;
Anexo IV - Conteúdos Programáticos;
Anexo V - Declaração para Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;
Anexo VI - Modelo de Declaração e de Laudo Médico para Vagas de Pessoas com Deficiência (PcD) e Solicitação de Condição Especial;
Anexo VII - Critérios de Avaliação para a Prova de Títulos;
Anexo VIII – Definição de Áreas Geográficas – Agente Comunitário de Saúde;
Anexo IX – Declaração de Residência - Agente Comunitário de Saúde;
Anexo X – Declaração de Residência em nome de Terceiros - Agente Comunitário de Saúde; e
Anexo XI - Declaração Para Avaliação Social.

1.8. O candidato poderá ter acesso ao Edital regulador deste certame e aos respectivos anexos e alterações no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

1.9. Serão disponibilizados às pessoas que não tiverem acesso à *internet* um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste certame, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos neste Edital, na sede da **Secretaria Municipal de Saúde,** situada à Avenida Getúlio Vargas, 510 – Terceiro Andar – Sala 305 – Centro – Araxá/MG, de 13 às 16 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis)

1.10. Toda menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.11. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Público encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais (LGPD).

2. DAS VAGAS

2.1. Este Processo Seletivo Público ofertará um total de **51 (cinquenta e uma) vagas** para os classificados, conforme **Anexo I**, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas, inclusive às vagas reservadas para as Pessoas com Deficiência (PcD) e/ou negros (pretos ou pardos).

2.2. Os dispositivos legais descritos nos itens a seguir serão considerados para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), assim especificadas.

2.2.1. Em atendimento às prerrogativas que são facultadas nos critérios definidos nas legislações citadas no item 2.2.2. neste Edital, ficam assegurados **5% (cinco por cento)** do total de vagas oferecidas por cargo neste Processo Seletivo Público, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

2.2.2. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos no art. 4º do Decreto

www.pciconcursos.com.br

Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999; no §1º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, e no Decreto Federal nº 12.533, de 25 de junho de 2025, e alterações posteriores; na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de1989; na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de inclusão de Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; na Súmula 377/2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) - visão monocular; observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, totalizando-se **02 (duas) vagas**.

2.2.3. O percentual de **5% (cinco por cento)** de reserva de que trata o item 2.2.1. neste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo e o limite legal estabelecido para este fim, conforme disposto no **Anexo I** neste Edital.

2.2.4. Ao número de vagas, estabelecido no **Anexo I** neste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas, dentro do prazo de validade do certame, conforme necessidade do **Município de Araxá/MG**.

2.2.5. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do certame, essas serão somadas às vagas já existentes e **5% (cinco por cento)** delas, considerando-se cada cargo, e destinadas às PcD, sendo convocados conforme descrito no item 2.2.11.

2.2.6. Caso a aplicação do percentual resulte em um número fracionado, haverá o arredondamento para a casa decimal superior.

2.2.7. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando-se as condições especiais previstas nos atos normativos citados no item 2.2.2. neste Edital.

2.2.8. O candidato inscrito na condição de PcD, se aprovado e classificado neste certame, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá a classificação em listagem classificatória exclusiva aos candidatos nessa condição.

2.2.9. O arredondamento descrito no item 2.2.6. não será aplicado, caso o número resultante ultrapasse 20% (vinte por cento) do número de vagas prescritas; nesse caso, o número fracionado deverá ser reduzido, restando-se apenas o número inteiro sem a fração.

2.2.10. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal nº 7.853/1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência (PcD) aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, e com observância da ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

2.2.11. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª, a 61ª vagas e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 20 (vinte) vagas e observada a ordem de classificação.

2.2.12. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato convocado para vaga reservada, implicará substituição e convocação do próximo candidato com deficiência (PcD) classificado, desde que haja candidato classificado.

2.2.13. Após a investidura do candidato com deficiência (PcD), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve

www.pciconcursos.com.br

ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade, nos termos da legislação vigente.

2.3. Em atendimento à Lei Municipal nº 7.945/2022, o mínimo de **20% (vinte por cento)** do número de vagas disponibilizadas no Processo Seletivo Público serão reservados a candidatos negros, de acordo com os critérios definidos pelo art. 1º do referido dispositivo legal, totalizando-se **09 (nove) vagas**.

2.3.1. O percentual de **20% (vinte por cento)** de reserva de que trata o item 2.3. será aplicado sobre o número de vagas de ampla concorrência disponibilizadas por cargo no Processo Seletivo Público, sempre que o número de vagas oferecido for igual ou superior a 03 (três), conforme disposto no **Anexo I** neste Edital.

2.3.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no art. 1, §2º, da Lei Municipal nº 7.945/2022.

2.3.3. O candidato que se inscrever na condição de negro onde não haja vaga reservada nos termos da Lei Municipal nº 7.945/2022, somente poderá ser nomeado nessa condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

2.3.4. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas aos negros será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados, serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª e a 18ª vagas e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 05 (cinco) vagas e observada a ordem de classificação.

2.3.5. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato convocado para vaga reservada, implicará substituição e convocação do próximo candidato negro classificado, desde que haja candidato classificado.

2.3.6. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do certame, essas serão somadas às vagas já existentes e 20% (vinte por cento) delas, considerando-se cada cargo, e destinadas aos negros, sendo convocados conforme descrito no item 2.3.4.

2.4. Caso ocorra coincidência de vagas reservadas para diferentes grupos (PcD, Negros) na mesma posição, a preferência foi estabelecida na seguinte ordem: Negros e PcD.

2.5. Caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, essas deverão ser aplicadas aos percentuais de reserva estabelecidos para cada caso, conforme disposto neste Edital.

3. DO CARGO

3.1. A escolaridade mínima e/ou requisitos exigidos para o exercício de cada um dos cargos constam no **Anexo I** neste Edital.

3.2. A comprovação de nível de escolaridade exigida para o exercício do cargo será feita por meio de documento comprobatório de conclusão do curso (diploma/certidão/certificado), emitido por

www.pciconcursos.com.br

instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com o devido registro, conforme **Anexo I** neste Edital.

3.2.1. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma/certificado, este documento poderá ser substituído por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitidos nos últimos 30 (trinta) dias por instituição de ensino credenciada, **devendo o referido diploma/certificado ser apresentado em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias,** contados da data estabelecida para a entrega da documentação descrita no item 14.1.3.

3.2.1.1. O candidato que não apresentar o diploma/certificado dentro do prazo determinado no item anterior será desclassificado, com base na ausência de apresentação de documento imprescindível.

3.2.2. Para fins de comprovação de escolaridade, o documento digital, seguido dos mesmos critérios do item 3.2. neste Edital, será aceito apenas se constar a assinatura digital ou código de autenticidade/validação.

3.3. A jornada de trabalho dos candidatos nomeados é estabelecida conforme **Anexo I** neste Edital, em razão das atribuições a serem exercidas nos cargos, respeitados, ainda, os atos normativos correspondentes, não se admitindo, por parte do servidor empossado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.

3.3.1. Os horários e o local de trabalho dos candidatos nomeados serão estabelecidos à luz dos interesses e das necessidades do **Município de Araxá/MG**.

3.4. O vencimento inicial dos cargos encontra-se no **Anexo I** neste Edital.

3.5. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Celetista, em conformidade com as normas estabelecidas na legislação do município e as respectivas alterações.

3.6. As atribuições correspondentes aos cargos encontram-se estabelecidas no **Anexo II** deste Edital.

3.7. O exercício do cargo poderá implicar necessidade de jornada de trabalho por escala e viagem do servidor público, a critério do **Município de Araxá/MG**.

3.8. O candidato às vagas de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** aprovado no Processo Seletivo Público deverá comprovar, no momento do provimento, o local de residência na área de abrangência da Equipe de Saúde da Família em que irá atuar, mediante apresentação de documento comprobatório de residência com data anterior ou equivalente a data de publicação do Edital, podendo-se ser por meio de uma conta de luz ou água ou telefone ou outra conta que conste o nome do candidato ou contrato de aluguel autenticado em cartório que conste o nome do candidato.

3.8.1. **O comprovante de endereço e a Declaração de Residência (Anexo IX ou Anexo X) deverão ser enviados durante o período de inscrição, por *upload*, pelo endereço eletrônico do IBGP www.ibgpconcursos.com.br - "Área do Candidato", em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB (cinco megabytes)**.

3.8.1.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

3.8.1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas.

www.pciconcursos.com.br

3.8.2. A comprovação da veracidade e compatibilidade entre o endereço apresentado pelo candidato com a respectiva área geográfica de atuação do ACS, conforme estabelecido no **Anexo VIII** deste Edital, será analisada e validada pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Setor de Recursos Humanos do **Município de Araxá/MG** no momento da contratação.

3.8.2.1. Caso o candidato não comprove o endereço compatível com a área de atuação da Unidade Básica de Saúde para a qual se inscreveu, será **eliminado** do Processo Seletivo Público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

4.1.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como das normas legais pertinentes, e eventuais adiamentos, comunicações, instruções ou convocações relativas ao certame, em relação aos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.1.2. Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato de que, no ato voluntário da inscrição, concorda com a publicidade de dados, tais como nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do certame para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional insculpido no *caput* do art. 37 da Constituição da República, de 1988, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.1.2.1. O ato de inscrição autoriza a Banca Examinadora a coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato segundo os preceitos da LGPD.

4.1.3. Não será permitida, sob nenhum pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou feita por meio de correio, *e-mail* ou qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

4.1.4. A inscrição e o valor da Taxa de Inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

4.1.5. Além das exigências previstas neste Edital, o candidato terá pleno conhecimento de que, após o pagamento da inscrição:

a) Não poderá alterar o cargo indicado no Processo Seletivo Público;
b) Deverá assumir a vaga escolhida, conforme opção realizada no ato da inscrição, de acordo com o constante do **Anexo I**;
c) Para o preenchimento das vagas ofertadas, deverá ser respeitado o planejamento do **Município de Araxá/MG** e a ordem de classificação do certame, durante o prazo de validade estabelecido no item 1.6. neste Edital; e
d) Estará vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, ressalvados os casos previstos no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, caso haja compatibilização de horários.

4.1.5.1. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários de trabalho, definidos pela Administração Pública.

4.1.5.2. Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorrem essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

www.pciconcursos.com.br

4.1.6. O candidato deverá efetuar a inscrição e efetivar o pagamento do valor da taxa, após tomar conhecimento do disposto neste Edital, anexos e eventuais retificações, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

4.1.7. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Araxá/MG** e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou inverídica (endereço inexato ou incompleto, opção incorreta referente ao cargo que pretende concorrer e/ou outros), sendo-lhe assegurado o direito de recurso, previsto no item 11. e subitens.

4.1.8. Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo-lhe assegurado o direito de recurso previsto no item 11. e subitens.

4.1.9. No ato da inscrição, não será exigida do candidato a apresentação de cópias de documentos pessoais, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, cuja comprovação poderá ser solicitada a qualquer momento, sob as penas da lei.

4.1.10. O pagamento da Taxa de Inscrição, por si só, não gera direito subjetivo à participação no certame.

4.1.11. Será confirmada apenas a inscrição realizada e paga conforme previsto neste Edital.

4.1.12. O candidato poderá realizar <u>somente uma inscrição</u> neste Processo Seletivo Público.

4.1.12.1. No processamento das inscrições, caso seja identificada mais de uma inscrição para o mesmo cargo, seja por meio de pagamento ou isenção da Taxa de Inscrição, prevalecerá como válida a inscrição mais recentemente submetida pelo candidato. Todas as outras inscrições anteriores serão automaticamente canceladas. Não serão aceitas reclamações relacionadas ao cancelamento das inscrições anteriores.

4.1.13. Membros da Comissão Especial responsável pela organização, acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Público do Município de Araxá/MG estão proibidos de participar como candidatos neste certame.

4.1.14. Após confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, não será(ão) aceita(s):

a) Alteração do cargo indicado pelo candidato;
b) Transferência de inscrição ou da isenção de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas;
c) Transferência de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas; e
d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de candidato com deficiência (PcD) e/ou negros.

4.1.15. O não pagamento do valor da Taxa de Inscrição ou do pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

4.2. <u>DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO</u>

4.2.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via *internet*, pelo endereço eletrônico **<u>www.ibgpconcursos.com.br</u>**, no *link* correspondente ao certame, no período **das 09h do dia**

www.pciconcursos.com.br

06/07/2026 às 16h do dia 04/08/2026, de acordo com este Edital.

4.2.1.1. O candidato será direcionado ao sistema, para o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e para o cadastramento de senha pessoal para acesso à área individualizada: Área do Candidato.

4.2.2. Durante o período estabelecido por este Edital, o candidato deverá efetuar a inscrição, nos termos dos seguintes procedimentos:

a) Ler atentamente o Edital e anexos;
b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados, via *internet*;
c) Gerar e imprimir o Comprovante de Inscrição (CI) e o boleto bancário; e
d) Efetuar o pagamento da importância da Taxa de Inscrição descrita no item 4.2.3. neste Edital, por meio de boleto bancário, até a data-limite para o pagamento estabelecido no item 4.2.4. e subitem.

4.2.3. O valor da Taxa de Inscrição, a ser pago para participação neste certame será de **R$ 80,00 (oitenta reais).**

4.2.4. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia **05/08/2026**, em toda a rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento e as transações financeiras de cada instituição bancária.

4.2.4.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.

4.2.5. Não serão aceitos pagamentos do valor da Taxa de Inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX direto em conta, ordem de pagamento condicional ou extemporâneos ou por quaisquer outras formas que não as especificadas neste Edital.

4.2.5.1. O agendamento do pagamento da Taxa de Inscrição não será considerado, uma vez que o pagamento poderá não ser processado devido à insuficiência de saldo ou outras situações que impeçam a sua efetivação.

4.2.6. Após a emissão do boleto bancário da Taxa de Inscrição, **é necessário aguardar um período mínimo de 02 (duas) horas antes de realizar o pagamento**. Esse intervalo é necessário para a validação do código de barras no sistema bancário, conforme exigência da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) para o uso de Boletos Registrados.

4.2.6.1. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação do pagamento ao **IBGP** pela instituição bancária. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento realizado até primeiro dia posterior ao encerramento da inscrição.

4.2.6.2. Recomenda-se ao candidato que mantenha a guarda do boleto bancário da Taxa de Inscrição quitado e autenticado pela rede bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da referida taxa e do Comprovante de Inscrição (CI), bem como levá-los no dia das provas, caso seja necessário apresentar comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição.

4.2.7. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e esse deverá possibilitar a leitura legível dos dados e do código de barras, sendo esse ato de exclusiva responsabilidade do candidato,

www.pciconcursos.com.br

eximindo-se o **Município de Araxá/MG** e o **IBGP** de eventuais dificuldades na leitura e, consequentemente, da impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.2.8. A reimpressão do boleto bancário (2ª via) da Taxa de Inscrição será possível, via *internet*, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, somente **até às 17h do dia 05/08/2026**, sendo que o pagamento deverá ser efetuado na data de vencimento do boleto.

4.2.9. As inscrições cujos pagamentos forem realizados após a data limite estipulada neste Edital serão anuladas e o candidato será, consequentemente, impedido de participar do certame.

4.2.10. O **Município de Araxá /MG** e o **IBGP** não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, *internet,* e eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como por processamento do boleto bancário, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a reimpressão do boleto bancário.

4.2.11. A conferência dos dados pessoais constantes do sistema de inscrição, bem como as correções/atualizações, se necessárias, serão de inteira responsabilidade do candidato, conforme item 8.3.

4.2.12. O candidato que não fizer ou não solicitar as correções dos dados arcará, exclusivamente, com as consequências advindas da respectiva omissão, não podendo alegar, posteriormente, esses dados para reivindicar a prerrogativa legal.

4.2.13. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, até o dia **11/08/2026**.

4.2.14. Nos casos em que o candidato tiver inscrição **indeferida** por inconsistência no pagamento do valor da Taxa de Inscrição, poderá interpor recurso, conforme item 11. e subitens.

4.3. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.3.1. Somente será admitida a devolução da importância paga na Taxa de Inscrição nos seguintes casos:

a) Cancelamento ou suspensão do certame;
b) Pagamento extemporâneo ou em duplicidade;
c) Alteração de datas de provas;
d) Exclusão de cargo(s) ofertado(s); e
e) Indeferimento da inscrição julgado pela Banca Examinadora.

4.3.2. A devolução da Taxa de Inscrição deverá ser requerida, conforme descrito no item 4.3.7., nos prazos estabelecidos para cada situação, de acordo com os itens 4.3.4, 4.3.5 e 4.3.6, contados a partir da disponibilização do ato de alteração/retificação do Edital.

4.3.3. Para se obter a devolução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados:

a) Nome completo, CPF, nº da inscrição;
b) Nome e número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente, nome completo e CPF do titular da conta; e
c) Número(s) de telefone(s) com código de área e *e-mail*.

4.3.3.1. A veracidade dos dados informados é de exclusiva responsabilidade do candidato, que

www.pciconcursos.com.br

deverá estar ciente do item 4.3.3. neste Edital.

4.3.4. No caso de **cancelamento ou suspensão do certame**, previstos na alínea "a" do item 4.3.1. neste Edital, o candidato deverá seguir o item de 4.3.7., obedecendo-se ao **prazo de até 60 (sessenta) dias após a data de publicação do ato**.

4.3.5. Em casos de **pagamento realizado fora do prazo, em duplicidade ou com valor divergente do estipulado neste Edital**, conforme especificado na alínea "b" do item 4.3.1, o candidato deve proceder conforme descrito no item 4.3.7., respeitando o **prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação do ato correspondente**.

4.3.6. Nos casos previstos nas alíneas "c", "d" e "e" do item 4.3.1. neste Edital, o candidato deverá solicitar a devolução da Taxa de Inscrição, seguindo as orientações do item 4.3.7., **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a data de publicação do ato**.

4.3.7. Para a solicitação da restituição da Taxa de Inscrição, o candidato deverá proceder com o envio do Formulário da Restituição da Taxa de Inscrição e documentos obrigatórios/comprobatórios descritos no item 4.3.8.,, **nos prazos estabelecidos nos itens anteriores**, exclusivamente por *upload,* pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br - Área do Candidato**, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB (cinco megabytes)**.

4.3.7.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

4.3.7.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas.

4.3.8. O candidato deverá encaminhar o Formulário da Restituição da Taxa de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, juntamente com a cópia do documento de identificação oficial com foto e o comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, previsto no item 4.2.6.2. neste Edital.

4.3.9. A devolução da Taxa de Inscrição será de responsabilidade do **Município de Araxá/MG** e será processada em até **60 (sessenta) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado no item 4.3.4. neste Edital, por meio de depósito bancário na conta corrente informada no Formulário e estará sujeita à análise e aprovação do **IBGP**.

4.3.10. No caso de **pagamento extemporâneo ou em duplicidade**, o candidato deverá arcar com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução, ou seja, do valor da taxa de inscrição, será deduzido o valor dos custos bancários do boleto.

4.3.11. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) desde a data do pagamento da Taxa de Inscrição até a data da efetiva restituição.

4.3.12. O candidato que não requerer a restituição do valor da Taxa de Inscrição, no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital, não poderá requerê-la posteriormente. É de exclusiva responsabilidade do candidato cumprir todas as exigências neste Edital.

4.4. DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME

4.4.1. O endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** é o canal oficial de comunicação do

www.pciconcursos.com.br

certame. Nele, poderão ser acompanhados comunicados e dados do certame que serão divulgados, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4.2. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital poderão ser encaminhados para o *e-mail* **contato@ibgp.org.br**.

4.4.3. As respostas aos *e-mails* encaminhados, ocorrerão, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas em período de dias úteis, excluídos os fins de semana, os recessos e os feriados.

4.4.4. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. **Em hipótese alguma, serão prestadas informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou a resultado no certame por telefone.**

4.4.5. O **IBGP** utiliza-se de redes sociais, **exclusivamente**, para divulgação de processos do próprio Instituto, não sendo esses espaços canais oficiais do certame.

5. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Poderá ser concedida isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que, em razão de limitações de ordem financeira não possa arcar com o pagamento da inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e da família, nos termos, conforme previsto neste Edital.

5.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no ato da inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação dos respectivos documentos obrigatórios/comprobatórios previstos neste Edital.

5.2. A condição de **cidadão desempregado** será caracterizada pelo atendimento das seguintes situações, concomitantemente:

a) Não ter nenhum vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
b) Não ter vínculo estatutário vigente ou assemelhado com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
c) Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma;
e) Não gozar de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; e
f) Não auferir nenhum tipo de renda, à exceção de seguro-desemprego.

5.2.1. Para comprovar tal condição, o candidato deverá enviar cópia dos seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:

a) Declaração da condição em que se enquadra (**Anexo V**); e
b) Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) com data de desligamento anterior ao período de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, na situação "fechado" e com carimbo do Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTP; **ou**
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) documento físico, da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais); **e** da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho); **e** da página subsequente em branco após o contrato de trabalho, sem registro de emprego **ou** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, acompanhada de um documento de identificação oficial, contendo dados pessoais e todos os contratos de trabalho registrados.

www.pciconcursos.com.br

5.3. A condição de **membro de família de baixa renda** será comprovada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.

5.3.1. Para comprovar tal condição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e indicar o Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no Formulário Eletrônico de Inscrição, quando do preenchimento;

5.3.2. A inscrição deverá ser válida e reconhecida no sistema do órgão gestor do CadÚnico - Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e será objeto de consulta pelo **IBGP**, não sendo aceito apenas o protocolo de cadastramento no CadÚnico.

5.4. A condição de **insuficiência econômico-financeira** poderá ser comprovada pela apresentação de declaração de próprio punho ou conforme **Anexo V** neste Edital, datada e assinada, informando ser hipossuficiente e que em razão de limitação de ordem financeira, não pode arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.

5.5. Para solicitar a isenção do pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato deverá encaminhar, no período entre as **09h do dia 06/07/2026 até as 16h do dia 08/07/2026**, considerando o horário oficial de Brasília/DF, a documentação obrigatória e comprobatória correspondente à sua condição, conforme previsto neste Edital.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas, bem como o envio dos documentos obrigatórios/comprobatórios, **no prazo estabelecido no item 5.5.,** exclusivamente por *upload,* pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br - Área do Candidato**, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB (cinco megabytes).**

5.6.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

5.7. Não será permitida a complementação de documentos, nem mesmo no período recursal.

5.8. Não será concedida a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar a inscrição e de solicitar a isenção;
b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) Fraudar e/ou falsificar documentos comprobatórios;
d) Não informar o NIS corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar;
e) Não apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos neste Edital;
f) Efetuar a solicitação fora do prazo estabelecido e/ou em desacordo com este Edital.

5.8.1. A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será **indeferida**, assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, estabelecido no item 11. e subitens.

5.9. O candidato será integralmente responsável por quaisquer declarações falsas ou inexatas por ele

www.pciconcursos.com.br

fornecidas, ficando sujeito às sanções civis e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente, inclusive às previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979 e no art. 299 do Código Penal, referente ao crime de falsidade ideológica.

5.9.1. Constatada, a qualquer tempo, a declaração falsa, a irregularidade da inscrição ou a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, a inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.10. O resultado da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, até o dia **14/07/2026**.

5.11. A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deferida ou indeferida, após a análise dos recursos, será divulgada no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

5.12. O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição for **indeferida**, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 11. e subitens, deverá efetuar novamente a respectiva inscrição no certame para emissão de boleto bancário e posterior pagamento, conforme previstos no item 4. e subitens neste Edital. Caso assim não proceda, o candidato será automaticamente **eliminado** deste Processo Seletivo Público.

5.13. O recurso apresentado contra o **indeferimento** da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, conforme previsto neste Edital.

5.13.1. O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** e deverá ser pago até o dia **05/08/2026**.

5.14. O descumprimento das disposições deste Edital implicará a eliminação automática do candidato deste certame.

5.15. O candidato que tiver a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição **deferida**, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo, terá a isenção **cancelada**, sem direito à restituição da inscrição paga.

5.15.1. O candidato poderá consultar a situação da inscrição no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato, sendo o único responsável por consultar e conferir a respectiva inscrição no certame.

5.16. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD), NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

6.1. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1.1. Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos/processos seletivos, às vagas reservadas aos deficientes" - 2009),

www.pciconcursos.com.br

observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009; e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015; no Decreto Federal nº 9.508/2018; no Decreto Federal nº 12.533/2025; e a Lei Federal nº 14.768/2023, assim definidas:

a) **Deficiência física**: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando-se o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções próprias do cargo ao qual o candidato concorre;
b) **Deficiência auditiva**: perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
c) **Deficiência visual**: cegueira, quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P igual ou menor que 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão (visão subnormal) quando a acuidade visual é entre 20/70P, 0,3 e 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual, em ambos os olhos, for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;
d) **Deficiência mental**: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, aliada à manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e a limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
e) **Deficiência múltipla**: associação de duas ou mais deficiências.

6.1.2. Às Pessoas com Deficiência (PcD), é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concursos públicos ou processos seletivos, nos termos previstos no item 2.2. neste Edital, devendo ser observada a compatibilidade da deficiência com a natureza e a complexidade das atribuições a serem exercidas no cargo, na forma prevista na legislação específica.

6.1.2.1. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições para o exercício do cargo, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição no ato da inscrição, observado o disposto neste Edital.

6.1.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deverão permitir o desempenho adequado das atribuições para o exercício do cargo.

6.1.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição, observado o disposto neste Edital, e estar ciente quanto à natureza e a complexidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas no cargo e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho.

6.1.5. A ausência de reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD), prevista neste Edital, não impede a existência futura e a convocação de candidatos nessa condição.

6.1.6. A reserva de vagas para candidatos com deficiência, prevista neste Edital, não impede a convocação de candidatos classificados constantes da listagem geral para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

www.pciconcursos.com.br

6.1.7. Na falta de candidatos com deficiência (PcD), classificados para as vagas reservadas, tais vagas serão preenchidas por candidatos classificados na ampla concorrência, observada a nota obtida e a ordem de classificação.

6.1.8. O candidato com deficiência (PcD) poderá concorrer à vaga reservada para PcD, porém, no ato da inscrição, além de observar o previsto no item 6. e subitens, deverá:

a) Informar ser Pessoa com Deficiência (PcD);
b) Selecionar o tipo de deficiência;
c) Especificar a deficiência; e
d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e indicá-las, nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018 e do Decreto Federal nº 12.533/2025, e alterações.

6.1.8.1. O candidato com deficiência (PcD) que, no ato da inscrição, não indicar essa condição não poderá, a partir de então, concorrer às vagas reservadas.

6.1.9. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD) especificando no Formulário Eletrônico de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar **no prazo estabelecido no item 4.2.1**. **neste Edital**, exclusivamente por *upload,* pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br - Área do Candidato**, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB**, o seguinte documento obrigatório/comprobatório:

a) Cópia do Laudo Médico, conforme modelo do **Anexo VI** neste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) contendo obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável pela emissão.

6.1.9.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

6.1.9.2. O Laudo Médico deverá expressar, obrigatoriamente, as categorias em que se enquadra o candidato nos termos constantes do item 6.1.1. neste Edital.

6.1.9.3. Caso o Laudo Médico não tenha as informações obrigatórias (nome completo do médico, especialidade, número de registro do Conselho Regional de Medicina - CRM, assinatura e carimbo) ou se estiver ilegível, não será válido.

6.1.9.4. O candidato, ao encaminhar a documentação prevista no item 6.1.8. e subitens deverá atentar para que o arquivo esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, rasurado, incompleto e cortado, sendo esses motivos válidos para o indeferimento da solicitação.

6.1.9.5. O candidato que não cumprir o previsto no item 6.1.8. e subitens, terá a inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente a condição de PcD para reivindicar a prerrogativa legal.

6.1.10. O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às PcD, mesmo que declarada tal condição no ato de inscrição, se:

a) Não enviar o Laudo Médico;
b) Enviar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido neste Edital;
c) Não fazer constar no Laudo Médico todas as informações exigidas neste Edital; e
d) Não seguir as instruções constantes neste Edital.

www.pciconcursos.com.br

6.1.11. A realização das provas com condições especiais será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.

6.1.12. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos previstos neste Edital, não concorrerão às vagas reservadas às PcD, sendo-lhe assegurado o direito de recurso, previsto no item 11. e subitens.

6.1.13. Não serão permitidos, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.

6.1.14. A publicação da solicitação para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** no dia **11/08/2026**.

6.1.15. Após a nomeação do candidato com deficiência (PcD) no cargo para o qual foi aprovado, o grau de deficiência não poderá ser arguido para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou de aposentadoria por invalidez.

6.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

6.2.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é negro (preto ou pardo), conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.2.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas aos negros, assinalando a autodeclaração de que é negro.

6.2.3 O deferimento preliminar das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, até o dia **11/08/2026**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, conforme previsto no item 11. e subitens neste Edital.

6.2.4 A autodeclaração e o resultado da avaliação correspondente terão validade exclusivamente para este Processo Seletivo Público, não sendo considerados julgamentos realizados em outros certames quanto a esse quesito. O candidato que desejar reconsiderar a autodeclaração prestada no ato da inscrição deverá encaminhar requerimento assinado, solicitando a retificação **para o *e-mail:* contato@ibgp.org.br** a documentação comprobatória, informando no assunto: **Processo Seletivo Público do Município de Araxá/MG - Edital nº 01/2026 - Cargo - Nº da Inscrição - Vagas Negros**, até o dia **14/08/2026**.

6.2.5 O candidato é responsável pela consulta à situação de sua inscrição e às demais informações necessárias quanto ao andamento do Processo Seletivo Público.

6.2.6 Os candidatos preliminarmente deferidos para concorrer na forma do item 6.2.2. neste Edital para concorrer como negros e aprovados nas provas objetivas serão convocados pelo **IBGP** para participação do Procedimento de Heteroidentificação para verificação da declaração firmada pelo candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento, analisando o seu fenótipo.

6.2.7 Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação, por terceiros, da condição autodeclarada pelo candidato.

www.pciconcursos.com.br

6.2.8 O Procedimento de Heteroidentificação do candidato negro será realizado eletronicamente. A convocação será publicada oportunamente no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, onde constarão os prazos e as normas para envio da documentação (foto e vídeo) estão descritas no item 6.2.18. neste Edital.

6.2.9 O **IBGP** convocará para o Procedimento de Heteroidentificação todos os candidatos que tiveram a opção pela reserva de vaga para negros deferida e aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme item 10.1.

6.2.10 Não haverá segunda chamada para participação do candidato convocado para o Procedimento de Heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a sua ausência.

6.2.11 Ocorrendo ausência de candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação, o **IBGP** se reserva ao direito de realizar novas convocações para verificação de candidatos, até que seja alcançado o limite de candidatos aprovados para homologação do resultado final do Processo Seletivo Público.

6.2.12 O Procedimento de Heteroidentificação será realizado por comissão própria, designada pelo **IBGP**, especificamente para esse fim. Tal verificação se dará antes da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Público, a ser realizada através de vídeo e fotografia submetidos por *upload* pelo candidato, em período a ser divulgado concomitante com a divulgação da convocação.

6.2.13 O candidato que for convocado e não encaminhar vídeo e fotografia, não figurará na lista especial dos candidatos negros, passando a figurar somente na lista da ampla concorrência dos candidatos ao cargo de sua opção, se tiver nota para tal.

6.2.14 O Procedimento de Heteroidentificação consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) e será realizado por uma Comissão que verificará o atendimento aos critérios fenotípicos que o identifiquem como negro, confirmando ou não a autodeclaração prestada.

6.2.15 A comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração será composta por 05 (cinco) membros distribuídos por gênero e cor e seus suplentes.

6.2.16 A confirmação da veracidade da autodeclaração se dará pela decisão da maioria simples da Comissão.

6.2.17 Os candidatos autodeclarados negros, convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão submeter, durante o período especificado no ato de convocação, a seguinte documentação específica:

a) Vídeo individual e recente de 30 (trinta) segundos;
b) Fotografia, de frente, recente, com destaque preferencial do rosto.

6.2.18 Requisitos para submissão do vídeo e da fotografia para comprovação de autodeclaração de negros:

6.2.18.1 Arquivo de vídeo: O vídeo deverá ser individual, de no máximo 30 (trinta) segundos, seguir o roteiro abaixo e atender às seguintes características: ser gravado recentemente; frontal e de perfil (virando a cabeça para o lado direito e para o lado esquerdo); boa iluminação; fundo branco, sem filtros de edição; sem

www.pciconcursos.com.br

o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato. Deverá ter o tamanho máximo de 50MB (Megabytes) e deverá estar em um dos seguintes formatos: AVI, MP4, MOV, 3GP ou WMV.

6.2.18.1.1 Roteiro - "*Eu, [nome completo do candidato], portador do número de identificação [número do documento de identificação], estou concorrendo a uma vaga para o cargo de [nome do cargo] no concurso [nome do concurso]. Declaro-me [preto ou pardo], conforme categorias autodeclaradas. Afirmo que todas as informações prestadas neste vídeo são verdadeiras e corretas*."

6.2.18.2 Arquivo de fotografia: A fotografia deverá ser frontal, recente, com destaque do rosto, com fundo branco, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato. Deverá ter o formato JPG, PNG ou JPEG, com tamanho máximo de 5MB (cinco megabytes).

6.2.19 A qualidade de arquivos submetidos é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá corrigi-los previamente ao envio definitivo dos documentos. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

6.2.20 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o Procedimento de Heteroidentificação estão corretas.

6.2.21 Todos os arquivos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos no ato de convocação.

6.2.22 No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

6.2.23 O vídeo e a fotografia disponibilizados pelo candidato serão arquivados pelo **IBGP** e poderão ser utilizados a qualquer momento para os fins previstos no Edital, sendo preservado o sigilo deles.

6.2.24 Será indeferida a candidatura às vagas reservadas a negros que não tiver a autodeclaração confirmada pela Comissão responsável.

6.2.25 O candidato poderá ter sua autodeclaração não homologada pelos seguintes motivos:

a) Não atende aos critérios fenotípicos, obrigatórios para a homologação da autodeclaração de negros;
b) Não se autodeclarar negro (preto ou pardo);
c) Não ser possível realizar a avaliação com base nas imagens do vídeo e na fotografia apresentada pelo candidato;
d) Não enviar documentação de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

6.2.26 A Comissão de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros terá a prerrogativa de convocar o candidato para entrevista *on-line* ou presencial, se julgar necessário. Nessa hipótese, o candidato será comunicado sobre o agendamento da entrevista e o local de comparecimento, através do *e-mail* informado no ato da inscrição.

www.pciconcursos.com.br

6.2.27 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

6.2.28 A avaliação da comissão de heteroidentificação quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este Processo Seletivo Público.

6.2.29 Os candidatos que se autodeclararem negros deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos e atender integralmente aos demais itens e condições especificados neste Edital.

6.2.30 Os candidatos que se autodeclararem negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Público e desde que tenham obtido nota mínima para figurar na lista de classificação da ampla concorrência.

6.2.31 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.2.32 O resultado do Procedimento de Heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

6.2.33 Os candidatos que tiverem suas declarações indeferidas poderão interpor recurso na forma do item 11. neste Edital.

6.2.33.1 No encaminhamento do recurso, durante o prazo recursal dessa etapa, será permitido ao candidato indeferido a possibilidade de envio de outras fotos de infância e de outros períodos da vida, para que a banca possa reanalisar.

6.2.33.2 A comissão recursal será composta por 03 (três) integrantes distintos das pessoas que compõem a comissão de heteroidentificação.

6.2.33.3 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos membros, sob forma de parecer motivado.

6.2.33.4 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527/2011.

6.2.33.5 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este Processo Seletivo Público.

6.2.34 A prestação de informações falsas nos arquivos enviados pelo candidato acarretará o indeferimento e o candidato será **eliminado** do Processo Seletivo Público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.2.35 Na hipótese de o candidato no ato do Procedimento de Heteroidentificação ser julgado como não integrante da cota, o candidato será inserido na lista de ampla concorrência lhe sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.2.36 O candidato que se declarar negro, se classificado no Processo Seletivo Público, figurará em lista especial dos candidatos negros e somente figurará na lista de classificação da ampla concorrência dos candidatos ao cargo de sua opção, caso tenha obtido nota mínima exigida para a classificação.

www.pciconcursos.com.br

6.2.37 Os candidatos inscritos como negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.2.38 Em caso de desistência de candidato cotista negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista negro posteriormente classificado. Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão reservadas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação da ampla concorrência por vaga.

6.2.39 A homologação do resultado final do Processo Seletivo Público para as vagas reservadas para candidatos negros será feita observando o número máximo de candidatos aprovados em relação à quantidade de vagas previstas.

6.2.40 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos negros.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Poderão ser requeridas condições especiais para a realização das provas por candidatos com deficiência (PcD) ou por aqueles que, em razão de limitação temporária, necessitarem de atendimento diferenciado.

7.2. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando a deficiência no Formulário Eletrônico de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá seguir as orientações previstas no item 6.1.8. e subitens para o atendimento especial e indicar as condições especiais (atendimento especial) de que necessita, quando houver, para a realização das provas.

7.3. A realização das provas, nas condições especiais, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.4. O **IBGP** assegurará aos candidatos com deficiência (PcD), locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

7.5. O candidato com deficiência física, previsto no item 6.1.1. neste Edital, que necessitar de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, fiscal para auxiliar no manuseio das provas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos no item 6.1.8. e subitens, no período previsto das inscrições.

7.6. O candidato que não seja PcD e que necessite de mobiliário adaptado (carteira para canhotos ou carteira e mesa separadas), espaços adequados para a realização das provas, salas de fácil acesso etc., deverá encaminhar, durante o período previsto das inscrições, uma declaração de próprio punho informando a necessidade especial de que necessita.

7.7. O candidato que, eventualmente, não cumprir o previsto no item 7. e subitens, deixando-se de indicar a condição especial de que necessita, não será atendido.

www.pciconcursos.com.br

7.8. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar essa condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para a transcrição das respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal.

7.9. O candidato que necessitar de tempo adicional e/ou sala individual para a realização das provas, deverá apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, descritos no item 6.1.8. e subitens, no período previsto das inscrições, com a especificação e a justificativa médica da necessidade até o término do período das inscrições.

7.9.1. O candidato que solicitar tempo adicional e/ou sala individual, caso tenha o pedido deferido, será convocado para a realização de perícia médica pelo IBGP, antes da divulgação do resultado final. Constatada qualquer tentativa de fraude, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.

7.10. O candidato com deficiência auditiva, descrito no item 6.1.1. neste Edital, que necessitar do atendimento do tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, estabelecidos no item 6.1.8. e subitens, no período previsto das inscrições.

7.10.1. O candidato que necessitar de auxílio além do esperado no item 7.10. neste Edital deverá encaminhar o Laudo Médico, indicado no item 6.1.8. neste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.

7.11. O candidato com deficiência visual, previsto no item 6.1.1. neste Edital, que necessitar de provas em formato digital, ampliado, com leitura ou transcrição (ledor/transcritor), deverá encaminhar a documentação comprobatória exigida no item 6.1.8. e seus subitens, dentro do período de inscrições.

7.11.1. Os candidatos que solicitarem ledor/transcritor (para candidato com deficiência visual ou intelectual, TEA, déficit de atenção ou dislexia) terão esse auxílio oferecido por leitura em voz alta, de todas as provas, sem a realização, por parte do ledor/transcritor, de nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos, em sala individual. A solicitação será analisada mediante apresentação do Laudo Médico, previsto no item 6.1.8. neste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.

7.11.1.1. Quando o candidato necessitar de provas ampliadas, serão oferecidas provas com letra de fonte ampliada. O candidato que necessitar de provas em papel especial com letra (fonte) de tamanho específico, deverá encaminhar o Laudo Médico, previsto no item 6.1.8. neste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.

7.11.2. Aos candidatos com deficiência visual que solicitarem prova em formato acessível, poderá ser disponibilizada prova digital em computador com *software* de leitura de tela ou de ampliação de tela. A solicitação será analisada mediante apresentação do Laudo Médico, previsto no item 6.1.8. neste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.

7.12. O **Município de Araxá/MG** e o **IBGP** eximem-se da responsabilidade, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição, cometidos pelo Fiscal.

7.13. Os candidatos serão submetidos à detecção de metais durante as provas. Aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão enviar o Laudo Médico, **no prazo estabelecido no item 4.2.1. neste Edital**, exclusivamente por *upload,* pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br - Área do Candidato**, **em arquivo**

www.pciconcursos.com.br

único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB (cinco megabytes).

7.13.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

7.14. O candidato que não concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), mas que, por motivo de saúde, necessitar de atendimento especial para a realização das provas, poderá solicitá-lo mediante apresentação de laudo médico, conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital, desde que devidamente justificado e comprovado. O pedido deverá ser feito por meio de requerimento manuscrito, datado e assinado pelo candidato, indicando as condições solicitadas e os motivos da solicitação, acompanhado do laudo previsto no item 6.8 deste Edital, com a devida especificação e justificativa da necessidade.

7.15. O candidato sabatista deverá encaminhar documentação descrita no item 7.20, seguindo as exigências previstas neste Edital.

7.16. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as exigências previstas neste Edital, inclusive no item 7.21.

7.17. As solicitações de condições especiais para a realização das provas deverão ser realizadas durante o período de inscrição.

7.18. O candidato que não cumprir o disposto nos itens 6.1.8. e 7. deste Edital, bem como em seus respectivos subitens, poderá ter sua solicitação indeferida, independentemente do motivo alegado. É de inteira responsabilidade do candidato observar e cumprir todas as exigências estabelecidas neste Edital.

7.19. Não serão permitidos, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.

7.20. DOS CANDIDATOS SABATISTAS

7.20.1. Os candidatos sabatistas, ou seja, aqueles que, por convicção religiosa, guardam o sábado e, portanto, necessitam realizar a prova apenas após o pôr do sol, deverão encaminhar a solicitação específica, acompanhada do respectivo documento comprobatório, conforme previsto no item 7.20.2. neste Edital, **dentro do prazo estipulado no item 4.2.1**. A solicitação deverá ser realizada **exclusivamente por *upload***, por meio do endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br - Área do Candidato**, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB (cinco megabytes).**

7.20.2. O documento obrigatório/comprobatório para a condição prevista no item 7.20.1. será o atestado comprobatório da respectiva confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa a qual está filiado.

7.20.2.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

7.20.3. Será resguardado a esses candidatos o tempo de duração de provas a que todos têm direito.

www.pciconcursos.com.br

7.20.4. O candidato sabatista deverá se apresentar para realização da prova conforme determinado no item 9.1.10. neste Edital.

7.20.5. Os candidatos que não cumprirem as exigências previstas neste Edital seguirão as mesmas normas dos demais candidatos, inclusive quanto ao dia e ao horário da realização das provas, sem qualquer diferenciação de horário.

7.21. DAS CANDIDATAS LACTANTES

7.21.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá formalizar a solicitação no ato da inscrição, **observando o prazo estabelecido no item 4.2.1 deste Edital**, e encaminhar, obrigatoriamente, cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança ou laudo médico que comprove a necessidade do atendimento especial pleiteado, via *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB (cinco megabytes)**.

7.21.1.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

7.21.2. As candidatas lactantes, que não cumprirem o previsto no item 7.21.1. neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderão **não ter a solicitação/condição especial atendida** por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.21.3. Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado neste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.21.4. O tempo dedicado à amamentação será registrado pelo fiscal e, posteriormente, compensado, garantindo-se o mesmo período de tempo adicional para a realização das provas, apenas para as candidatas que tiveram a condição especial deferida.

7.21.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, determinada pela Coordenação do certame.

7.21.6. A criança deverá estar acompanhada por apenas um adulto responsável por sua guarda, seja familiar ou terceiro, expressamente indicado pela candidata. A permanência temporária da criança em local apropriado será autorizada pela Coordenação do certame.

7.21.6.1. Os telefones celulares, aparelhos eletrônicos e demais materiais mencionados no item 9.2.10. deste Edital, pertencentes ao adulto responsável pela guarda da criança, deverão permanecer no local designado pela Coordenação do certame durante todo o período de realização das provas.

7.21.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um Fiscal, do sexo feminino, o qual garantirá que a conduta esteja de acordo com o previsto neste Edital.

7.21.8. Nos momentos necessários da amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal.

7.21.9. A amamentação ocorrerá nos momentos em que for necessária, na sala designada pela Coordenação do certame, permanecendo nesse local exclusivamente a candidata lactante, a criança e o fiscal.

www.pciconcursos.com.br

7.21.10. O **IBGP** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

7.22. Após o prazo de inscrição, o candidato que passar a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o **IBGP**, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis da realização das provas pelo *e-mail* **contato@ibgp.org.br**, sendo que a possibilidade técnica será examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

8. DA COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), será disponibilizado exclusivamente na Área do Candidato, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br, em até 05 (cinco) dias antes da data de realização das provas**.

8.1.1. Para visualizar o CDI, o qual contém informações como data, horário e local das provas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato - "CDI", utilizando o CPF e senha cadastrados no sistema, a partir da data estabelecida no item 8.1. neste Edital.

8.1.2. Caso o candidato não visualize o CDI no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** dentro do período estabelecido, deverá entrar em contato com o **IBGP** pelo *e-mail* **contato@ibgp.org.br**.

8.2. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver o nome constando na lista de candidatos para realização das provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, e o Comprovante de Inscrição (CI), previstos no item 4.2.6.2. neste Edital, poderá participar do certame, devendo preencher e assinar, no dia das provas, o Formulário de Condicionalidade.

8.2.1. A inclusão de que trata o item 8.2. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

8.2.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.3. É obrigação e de inteira responsabilidade do candidato conferir todas as informações constantes no CDI, não podendo ser questionado após o certame.

8.4. Eventuais erros de digitação verificados no CDI ou erros observados nos documentos impressos pelo candidato, quanto a nome, número de documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, data de nascimento e endereço ou, ainda, dados como *e-mail*, telefone alterados deverão, **obrigatoriamente**, ser corrigidos, considerando as seguintes condições:

a) Até a data da realização das provas, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato.
b) No dia da realização das provas informando a situação ao Fiscal de sala, que constará como registro de ocorrência.

8.5. Após a realização das provas, eventuais alterações de dados referentes a **nome, endereço, *e-mail* e telefone**, poderão ser informados, considerando as seguintes condições:

a) Até a homologação deste certame, por SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR) com custos por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**, localizado na Avenida do Contorno, nº 1.480 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG - CEP 30.110-008 - Caixa Postal: 7384. No envelope ofício fechado, devidamente preenchido, constando na parte frontal, o

www.pciconcursos.com.br

seguinte:

ALTERAÇÕES DE DADOS PESSOAIS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG - EDITAL Nº 01/2026
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
CPF:
CARGO:
DATA DE POSTAGEM CONSTANTE NO ENVELOPE:

b) Após a data de homologação e durante o prazo de validade do certame: perante a Prefeitura de Araxá/MG/Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Rosália Isaura Araújo, 275 – Centro Administrativo – Araxá/MG, ou pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, das 12h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).

8.6. A comprovação da tempestividade da alteração/incorreção dos dados pessoais obedecerá ao previsto no item 17.25. neste Edital.

8.7. O candidato que não solicitar a correção dos dados pessoais, nos termos dos itens 8.4. e 8.5., deverá arcar, **exclusivamente**, com as consequências advindas de omissão.

8.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento dessa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.9. Em hipótese alguma, serão efetuadas alterações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no ato da inscrição, relativos ao cargo, à condição a que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas), excetuando-se as previstas nos itens 8.4. e 8.5.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. DO LOCAL DAS PROVAS

9.1.1. A confirmação dos dias, dos locais e dos horários de realização das provas, por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), será divulgada na Área do Candidato, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, previsto no item 8.1. e subitens.

9.1.2. As provas serão realizadas em Araxá/MG.

9.1.2.1. Na eventualidade de o número de candidatos inscritos superar a capacidade dos locais e instalações disponíveis nas cidades designadas para a realização das provas, o **Município de Araxá /MG** e o **IBGP** reservam-se o direito de proceder à indicação e alocação dos candidatos em locais situados em cidades circunvizinhas, com vistas a atender à demanda. Ressalte-se, contudo, que não lhes caberá qualquer responsabilidade relativa ao transporte e ao alojamento dos candidatos assim realocados.

9.1.2.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaços físicos) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade, o **Município de Araxá/MG** e o **IBGP** reservam-se o direito de alterar a data provável para realização das provas.

9.1.3. Havendo alteração na data das provas, os candidatos serão comunicados com a devida antecedência, através de publicação da nova data no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, além da imprensa escrita e falada.

9.1.4. O certame poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização das provas

www.pciconcursos.com.br

em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, o **IBGP** comunicará o fato aos candidatos por meio dos contatos (*e-mail* ou celular) informados quando do ato da inscrição.

9.1.5. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

9.1.6. Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida e do horário ou da cidade/espaço físico determinado pelo **IBGP**.

9.1.7. Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados **60 (sessenta) minutos antes do horário de início das provas**, munidos do **documento oficial de identificação com foto**, de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente e, preferencialmente, com o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para a realização das provas.

9.1.7.1. Após a entrada no local da prova, o candidato deverá procurar e se apresentar, imediatamente, à sala destinada para a realização das provas.

9.1.7.2. Nos locais de realização das provas, não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **IBGP**, salvo o previsto no item 7.21. neste Edital.

9.1.8. Será **eliminado** deste Processo Seletivo Público o candidato que se **apresentar após o horário de fechamento dos portões**, conforme estabelecido no item 9.2.1.1. neste Edital.

9.1.9. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar o atraso ou a ausência. O não comparecimento será considerado como desistência do certame, resultando na **eliminação** do candidato.

9.1.10. Não será permitido ao candidato realizar as provas fora da data, do horário ou das/os cidades/espaços físicos determinados pelo **IBGP**.

9.1.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do fluxo de trânsito do trajeto até o local de realização das provas, a fim de se evitarem eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização das provas com antecedência.

9.1.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

9.2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

9.2.1. A aplicação da prova ocorrerá na data de **06/09/2026 (domingo)**, em **único turno**, com horário de início previsto para às **09h15**, horário oficial de Brasília/DF.

9.2.1.1. Os portões serão abertos em até **01 (uma) hora** antes do início das provas e **fechados, impreterivelmente,** às **09h00min00seg**, considerando o horário de Brasília/DF.

9.2.2. A duração das provas para o cargo, será de **03h (três horas)**, incluído, nesse tempo, a distribuição da prova, leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas da Prova, sendo responsabilidade do candidato observar os horários estabelecidos.

9.2.3. O ingresso na sala de prova será permitido **somente** ao candidato que estiver munido de um dos **documentos de identificação original com foto** previstos a seguir:

a) Cédula e/ou Carteira de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Comando/Polícia Militar e Polícia ou Corpo de Bombeiros;

www.pciconcursos.com.br

b) Cédula de Identidade fornecida por órgão público, órgão fiscalizador de exercício profissional, órgão de classe competente, ou por Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade;
c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, que contenha o número do Documento de Identidade (RG); Identidades Funcionais, de acordo com o Decreto nº 10.226, de 05 de março de 2020;
d) Passaporte brasileiro emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identificação oficial; e
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em formato físico, com fotografia; e
f) Documentos digitais, com foto (e-Título com foto, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

9.2.3.1. No caso de apresentação de documento digital, conforme alínea "f" do item 9.2.3., a verificação e a validação do documento deverão ser realizadas pela Coordenação do certame antes da entrada do candidato na sala de prova.

9.2.4. **Não serão aceitos** como documentos de identificação: quaisquer documentos sem foto; cópia de documento, mesmo que autenticado em cartório; protocolo de qualquer outro documento; certidão de nascimento ou de casamento; título eleitoral; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, expedida antes da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; carteira de estudante; crachá de identidade funcional de natureza pública ou privada; Comprovante de Inscrição (CI) ou Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI); ou qualquer outro documento não previsto neste Edital.

9.2.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

9.2.5.1. Para confirmação da identificação, **o candidato deverá apresentar, em até no máximo 10 (dez) dias após a data da prova**, o documento de identificação digital (e-Título com foto, CNH digital ou RG digital), inserindo o documento no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato **ou** o documento de identificação físico, comparecendo ao **IBGP**, situado na Avenida do Contorno, nº 1.480 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG.

9.2.5.2. Caso o candidato não apresente o documento de identificação no prazo estabelecido no item anterior, será automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo Público.

9.2.6. O documento de identificação apresentado, conforme estabelecido no item 9.2.3. neste Edital, deverá estar em perfeita condição, legível, a fim de permitir, com clareza, a identificação deste.

9.2.7. Somente documentos originais com foto, conforme estabelecido no item 9.2.3., garantirão a identificação do candidato e a permissão para realizar qualquer etapa do certame.

9.2.8. Serão aceitos, nas etapas do certame, os documentos estabelecidos no item 9.2.3. neste Edital, mesmo se estiverem vencidos.

9.2.8.1. Não serão aceitos documentos com foto infantil ou antiga que inviabilizem a completa identificação do candidato ou de assinatura.

www.pciconcursos.com.br

9.2.9. Por motivo de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, durante a realização das provas, e assim permanecer até a saída definitiva do local de provas.

9.2.10. Durante o período de realização das provas, será permitido ao candidato portar, sob ou sobre a mesa, apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e o documento original de identificação oficial.

9.2.11. Os candidatos poderão ingressar na sala de prova portando garrafa de água e/ou lanche, desde que a garrafa seja transparente, esteja sem rótulo e contenha apenas líquido. O lanche deverá estar acondicionado em embalagem igualmente transparente e sem rótulo, de modo a permitir a devida fiscalização pela Banca Examinadora.

9.2.12. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou deles com outras pessoas além da Equipe de Aplicadores das provas.

9.2.13. Durante a realização das provas, o candidato não poderá fazer anotações em quaisquer outros meios que não sejam os permitidos, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, sob pena de **eliminação** deste Processo Seletivo Público.

9.2.14. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter o telefone celular e/ou qualquer outro aparelho eletrônico sob sua posse **completamente desligado e devidamente guardado ou lacrado**, ainda que os alarmes estejam configurados nos modos vibratório e/ou silencioso, permanecendo assim até sua saída definitiva do local de provas.

9.2.14.1. Os celulares deverão ser desativados e acondicionados em embalagem específica, garantindo-se que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador. Se assim não proceder, o candidato será **eliminado** do Processo Seletivo Público.

9.2.15. Caso seja necessário o candidato portar algum objeto, além do permitido no item 9.2.10, deverá ser acondicionado, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo **IBGP**, exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante toda a aplicação das provas, sob pena de **eliminação** neste Processo Seletivo Público.

9.2.16. É vedado o ingresso de candidato na sala ou no local de provas portando arma de qualquer espécie, mesmo que tenha autorização para o respectivo porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.

9.2.17. O **Município de Araxá/MG** e o **IBGP** não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou de quaisquer objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados ou por esquecimento do candidato.

9.2.18. O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora, durante a realização das provas, por medida de segurança no certame, sob pena de **eliminação**, em caso de recusa.

9.2.19. O candidato somente poderá se retirar temporariamente da sala de prova mediante consentimento prévio do Fiscal de Sala e acompanhado por algum dos membros da equipe de trabalho do **IBGP**.

9.2.20. O descumprimento de quaisquer exigências previstas neste Edital e/ou instruções determinadas pela Coordenação do certame implicará **eliminação** do candidato, sem direito à

www.pciconcursos.com.br

reaplicação de provas.

9.3. DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

9.3.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório, serão aplicadas aos candidatos de todos os cargos.

9.3.2. A Prova Objetiva consistirá no número de questões, de acordo com o nível de escolaridade previsto para o cargo, conforme **Anexo III** neste Edital, com 04 (quatro) alternativas de resposta, sendo que apenas uma alternativa é a correta.

9.3.2.1. Se houver mais de um tipo de prova indicado no Caderno de Questões, cabe ao candidato indicar adequadamente na Folha de Resposta o tipo de prova que está realizando. Se o candidato não assinalar corretamente o tipo de prova na Folha de Respostas, será automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo Público.

9.3.3. A Prova Objetiva versará sobre os conteúdos programáticos e referências definidos no **Anexo IV** neste Edital, que servirão apenas como direcionamento de estudos aos conteúdos propostos, cabendo ao candidato se preparar para a realização das provas da forma que melhor lhe convier.

9.3.4. Serão fornecidos ao candidato o Caderno de Questões e, em seguida, a Folha de Respostas, para aposição da assinatura, no campo próprio, e posterior transcrição das respostas.

9.3.5. O candidato deverá conferir os dados pessoais impressos na Folha de Respostas.

9.3.5.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato apor assinatura na Folha de Respostas. Na ausência da assinatura na Folha de Respostas, o candidato será **eliminado** deste Processo Seletivo Público.

9.3.5.2. A assinatura do candidato na Folha de Respostas deverá ser equivalente àquela constante no documento de identificação oficial apresentado, sendo vedada a rubrica ou qualquer assinatura divergente do documento apresentado.

9.3.6. A Folha de Respostas é o único documento válido para a correção, sendo obrigatório seu preenchimento apenas com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas e concedidas aos candidatos para a realização das provas, conforme itens 6. e 7. e respectivos subitens.

9.3.7. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da respectiva correção.

9.3.8. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.3.9. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá seguir rigorosamente as orientações contidas neste Edital, no Caderno de Questões e/ou nas instruções fornecidas pela Banca Examinadora, sob pena de **eliminação** deste Processo Seletivo Público.

9.3.10. Serão anuladas as Folhas de Respostas que: não estiverem assinadas; apresentarem marcações ou escritas feitas a lápis ou com caneta esferográfica de tinta diferente de azul ou preta;

www.pciconcursos.com.br

contiverem qualquer forma de identificação ou sinal distintivo inserido pelo candidato fora do local expressamente indicado para esse fim, tais como nome, pseudônimo, símbolos, datas, locais, desenhos, formas, entre outros.

9.3.11. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa por questão. Não serão computadas as questões que não forem respondidas, que apresentarem mais de uma alternativa assinalada (ainda que uma delas esteja correta), ou que contiverem emendas ou rasuras, mesmo que legíveis.

9.3.12. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente do local de realização das provas, mediante a **entrega obrigatória da Folha de Respostas**, devidamente preenchida e assinada, ao Fiscal e/ou conforme previsto neste Edital.

9.3.12.1. O candidato que retirar-se definitivamente do local das provas, sem antes entregar a Folha de Resposta ao Fiscal de Sala, devidamente preenchida e assinada, estará **automaticamente eliminado** deste Processo Seletivo Público.

9.3.12.2. Os candidatos não poderão ausentar-se da sala ou do local de provas para utilização dos banheiros ou beber água, antes de decorrida **01 (uma) hora** do início ou **15** (**quinze**) **minutos** antes do término.

9.3.13. Os **03 (três) últimos candidatos** deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova e somente poderão deixar o local de provas **juntos**, não sendo possível nem mesmo a utilização do banheiro e bebedouro antes da entrega da Folha de Respostas.

9.3.14. Os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Questões após ter concluído a prova.

9.3.15. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros dentro dos locais de realização das provas.

9.3.16. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de exclusiva responsabilidade dele.

9.3.17. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

9.3.18. Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, ele não poderá retornar ao local de sua prova, sendo **eliminado** do Processo Seletivo Público.

9.3.19. Reserva-se, ao Coordenador do Processo Seletivo Público designado pelo **IBGP**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

9.3.20. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da Banca Examinadora e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e/ou de classificação.

9.4. DA PROVA DE TÍTULOS

www.pciconcursos.com.br

9.4.1. A 2ª Etapa para todos os cargos deste Processo Seletivo Público, será constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório.

9.4.2. Para a Prova de Títulos serão considerados e pontuados a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato.

9.4.3. Os pontos referentes à Prova de Títulos serão apurados conforme descrito no quadro do **Anexo VII**.

9.4.4. Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, a apresentarem os títulos para análise, os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme item 10.1., limitados ao total de **10 (dez) vezes** o número de vagas imediatas ofertadas para o cargo, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas; e para o caso dos cargos com vaga somente de Cadastro Reserva (CR), será convocado um quantitativo de **10 (dez) candidatos** com maior pontuação obtida no somatório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha; acrescido dos candidatos empatados na última posição, respeitado o Edital e o **Anexo I**, conforme quantitativo estabelecido no quadro a seguir, os quais terão **03 (três) dias, das 09h do primeiro dia às 16h do terceiro dia,** para o envio dos documentos descritos no **Anexo VII**.

Cargo	Quant. de convocados		
	Ampla Conc.	PcD	PNP
301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ABOLIÇÃO	20	00	00
302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ALVORADA	10	00	00
303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ANA ANTÔNIA	30	00	10
304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ANA PINTO	10	00	00
305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BOA VISTA	30	00	10
306 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CENTRO	30	00	10
307 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM DAS OLIVEIRAS	10	00	00
308 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM EUROPA	10	00	00
309 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JOÃO RIBEIRO	10	00	00
310 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF LEBLON	10	00	00
311 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MANGABEIRAS	30	00	10
312 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MAX NEUMANN	30	00	10
313 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF OROZINO TEIXEIRA	10	00	00
314 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF PADRE ALAOR	20	00	00
315 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF PÃO DE AÇÚCAR	10	00	00
316 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF RURAL	30	10	10
317 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SANTA LUZIA	10	00	00
318 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SANTA TEREZINHA	30	00	10

www.pciconcursos.com.br

319 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SANTO ANTÔNIO	**10**	**00**	**00**
320 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO DOMINGOS	**20**	**00**	**00**
321 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO PEDRO	**10**	**00**	**00**
322 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF TIRADENTES	**20**	**00**	**00**
323 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF URCIANO LEMOS	**20**	**00**	**10**
324 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA ESTÂNCIA	**10**	**00**	**00**
325 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA SILVÉRIA	**40**	**10**	**10**
Total	**470**	**20**	**90**

9.4.4.1. Na hipótese de inexistência de candidatos aprovados suficientes para alguma das modalidades de reserva de vagas, o quantitativo destinado à ampla concorrência não sofrerá alteração.

9.4.4.2. Para os cargos que não possuem previsão imediata de reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD), havendo candidatos aprovados nessa condição, serão convocados até o limite máximo de 10 (dez) candidatos PcDs, acrescido dos candidatos empatados na última posição.

9.4.5. Os candidatos convocados para a Prova de Títulos deverão, durante o período e horário divulgados, acessar o endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br**, realizar o *download* do **Anexo VII (Critérios de Avaliação da Prova de Títulos)**, preenchê-lo corretamente conforme instrução, para que este seja a "folha de rosto" dos documentos a serem enviados.

9.4.6. Com o intuito de facilitar a manipulação dos documentos pela Banca Examinadora, sugere-se que os documentos fiquem organizados e sigam a ordem de posicionamento especificada nos critérios de avaliação previsto no **Anexo VII**, que sejam apresentados com as páginas numeradas e devidamente preenchido, sendo este considerado a primeira página.

9.4.7. O envio de documentos a que se refere o subitem 9.4.5. deverá ser realizado somente por *upload,* no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br – "Área do Candidato", em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB**.

9.4.7.1 O *upload* deverá ser realizado em **arquivo único** e em formato PDF, **não sendo aceito** arquivos em formato diverso.

9.4.7.2 No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

9.4.7.3 Para salvar o arquivo único em PDF, a Banca Examinadora sugere que o candidato utilize os aplicativos disponíveis na *internet* para "Agrupar PDF".

9.4.7.4 O não cumprimento das especificações previstas neste Edital, pode acarretar o não encaminhamento dos documentos para o **IBGP** e o não julgamento dos documentos do candidato na etapa de Prova de Títulos.

9.4.8. O candidato que não atentar para as regras estabelecidas para o encaminhamento dos

www.pciconcursos.com.br

documentos de títulos previstas nos subitens 9.4.5. e 9.4.7. e subitens não serão avaliados por não ter atendido às determinações do Edital.

9.4.9. Todos os títulos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

9.4.10. Não serão aceitos títulos enviados fora do prazo e/ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

9.4.11. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o envio da documentação referente aos títulos, não sendo aceitos títulos enviados fora do prazo estabelecido no ato de convocação.

9.4.12. Os demais candidatos concorrentes não convocados para apresentação dos títulos serão considerados **eliminados** do Processo Seletivo Público para todos os efeitos.

9.4.13. A análise dos títulos será efetuada por comissão constituída de membros indicados pelo **IBGP**.

9.4.14. Caso o candidato não tenha qualquer título válido para o(a) cargo/função que concorre, terá atribuída nota 0,0(zero) nesta etapa, não sendo eliminado do certame.

9.4.15. A comprovação dos títulos de formação acadêmica deverá observar obrigatoriamente:

a) Ser enviada conforme previsto no subitem 9.4.7. e subitens, sendo que somente serão computados como válidos os títulos pertinentes ao(a) cargo/função que concorre, nos termos deste Edital;
b) Os cursos de nível médio/técnico, nível superior (Tecnólogo ou Graduação) deverão ser apresentados por meio de diploma/certidão/certificado acompanhado do correspondente histórico e com carga horária especificada;
c) Os comprovantes de conclusão dos cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitos certificados nos quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à perfeita avaliação;
d) O candidato que ainda não esteja de posse dos documentos comprobatórios de escolaridade (diploma/certidão/certificado), estes poderão ser substituídos por declaração de conclusão de curso, emitida no prazo máximo de 02 (dois) anos após a conclusão do curso, devendo constar o nome da instituição de ensino, o curso, a data de conclusão, a carga horária, acompanhada de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
e) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
f) Quaisquer documentos relacionados à Prova de Títulos, provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e no caso dos títulos de formação, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto;
g) Não serão computados pontos para os cursos exigidos como requisito para o(a) cargo/função pleiteado(a) ou cursos de formação de grau inferior ao apresentado como requisito ao exercício do cargo;
h) Os certificados dos cursos que não apresentar a carga horária mínima exigida no **Anexo VII**, não serão pontuados;
i) Somente será pontuado um curso para cada item, em se apresentando mais de um título para o mesmo item, os demais serão ignorados;

www.pciconcursos.com.br

j) A apresentação dos títulos previstos no **Anexo VII** não dispensa a apresentação do título necessário à habilitação ao(a) cargo/função (diploma de ensino médio – frente e verso).

9.4.16. Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas títulos referentes ao limite da faixa de pontuação, para formação acadêmica.

9.4.17. A comprovação dos títulos para contagem de tempo da experiência profissional deverá ser feita por meio dos documentos relacionados em alguma das situações descritas:

a) **Quando no exercício de atividade em empresa/instituição privada -** será necessário o envio dos **três** documentos a seguir:

1 - Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação (frente e verso) conforme o cargo ao qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**

2 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), página subsequente do contrato de trabalho sem registro de emprego e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; **e**

3 - Declaração assinada pelo representante do empregador da área de pessoal ou recursos humanos com o período (data de início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre. No caso de empresas privadas em que o candidato não consiga obter as declarações mencionadas devido ao encerramento da empresa, será considerada para fins de comprovação a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), desde que o nome do cargo registrado na CTPS seja similar ao cargo que o candidato está concorrendo e acrescida de comprovação do encerramento da empresa, anexando à documentação o comprovante de situação cadastral do CNPJ, emitido por órgão competente.

b) **Quando no exercício de atividade/instituição pública -** será necessário o envio dos **dois** documentos a seguir:

1 - Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação (frente e verso) conforme o cargo ao qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**

2 - Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (data de início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre.

c) **Quando no exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho (Pessoa Jurídica ou Física)** - será necessário o envio dos **quatro** documentos a seguir:

1 - Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação (frente e verso) conforme o cargo ao qual concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**

2 - Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante, apenas para o caso de pagamento com Nota Fiscal; **e**

www.pciconcursos.com.br

3 - Declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre; **e**

4 - Notas fiscais emitidas pelo contratado, sendo pelo menos a primeira e a última nota fiscal do período trabalhado como contratado ou Recibo de Prestação de Serviço Autônomo (RPA) com a descrição do serviço prestado e período, emitido pelo Contratante.

d) **Quando Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços específicos ao cargo a que concorre -** será necessário o envio dos **três** documentos a seguir:

1 - Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação (frente e verso) conforme o cargo ao qual concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**

2 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), contendo a identificação do candidato como microempreendedor, bem como a identificação da Ocupação e da Atividade relacionadas à área específica para o cargo a que concorre; **e**

3 - Notas fiscais emitidas pelo contratado, sendo pelo menos a primeira e a última nota fiscal do período trabalhado como contratado.

e) **Quando cooperado no exercício de atividade/serviço prestado por meio de cooperativas de trabalho -** será necessário o envio dos **três** documentos a seguir:

1 - Diploma de graduação e/ou pós-graduação (frente e verso) conforme o cargo ao qual concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**

2 - Cópia do contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e a cooperativa contratante; **e**

3 - Declaração assinada pelo representante da cooperativa contratante, com o período (data de início e fim, se for o caso), informando se é cooperado ou contratado, atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes ao cargo a que concorre.

9.4.17.1. A apresentação dos documentos previstos no subitem 9.4.17. e conforme **Anexo VII** não dispensa a apresentação do título necessário à habilitação a(a) cargo/função (certificado do ensino médio/técnico).

9.4.17.2. Não será computado o tempo de serviço no qual o profissional se encontra inativo (aposentado), aquele período utilizado para fins de obtenção do benefício, sendo considerado apenas o tempo de serviço prestado após este período.

9.4.17.3. A declaração/certidão mencionada na alínea "b" do subitem 9.4.17. deste Edital do tempo de serviço deverá ser emitida por órgão de pessoal ou pelo setor recursos humanos/pessoal ou o que for responsável pela emissão. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

9.4.17.4. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas - CPD, a declaração de tempo de serviço deverá

www.pciconcursos.com.br

conter o nome do órgão/setor responsável por expedir p documento, por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

9.4.17.5. Todos os documentos apresentados pelos candidatos para comprovação de títulos, seja para formação ou para experiência de trabalho, deverão ser encaminhados, conforme determinado no subitem 9.4.17. deste Edital.

9.4.18. Para efeito de pontuação referente à contagem de tempo da experiência profissional, não serão consideradas sobreposições de tempo e, para o cálculo do tempo total trabalhado, serão considerados dias de trabalho.

9.4.18.1. É vedada a soma de tempo de serviço prestado simultaneamente em dois ou mais empregos ou cargos.

9.4.19. Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, as profissões que dependem de formação específica para atuação, conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, somente serão consideradas após a conclusão da escolaridade estabelecida como requisito ao(a) cargo/função pretendido(a).

9.4.20. Se a certidão ou a cópia da CTPS ou do Contrato de Prestação de Serviço estiver rasurado, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada no cômputo dos pontos.

9.4.21. O tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na Prova de Títulos, até a data de início do recebimento dos títulos, inclusive.

9.4.22. As declarações enviadas isoladamente não serão aceitas para fins de comprovação de experiência profissional.

9.4.23. Cada título será considerado uma única vez pelos membros da Banca Examinadora.

9.4.24. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos deste Edital serão desconsiderados.

9.4.25. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

9.4.26. Poderão ser realizadas diligências relativas à documentação encaminhada pelo candidato.

9.4.27. Em caso de diligência, fica reservado ao **IBGP** ou o **Município de Araxá/MG**, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.

9.4.28. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

9.4.29. Em nenhuma hipótese serão disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

9.4.30. Serão recusados pela Banca Examinadora, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

www.pciconcursos.com.br

10. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

10.1. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova.**

10.1.1. O candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0,0 (zero) em algum dos conteúdos da prova será **eliminado** deste Processo Seletivo Público.

10.1.2. O total de pontos obtidos nas Provas Objetivas será igual à soma dos pontos obtidos em cada conteúdo, considerando a equivalência dos pesos previstos no **Anexo III** neste Edital.

10.1.3. Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas serão **eliminados** deste Processo Seletivo Público.

10.2. A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas e na Prova de Títulos.

10.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão **aplicados critérios de desempate**, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
b) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
c) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
d) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Legislação Saúde;
e) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Raciocínio Lógico;
f) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Noções de Informática;
g) Ter exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 até o término das inscrições para este certame, devendo enviar cópia do respectivo comprovante para o **IBGP**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br - Área do Candidato, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB,e**, até o último dia de inscrição; e
h) Idade maior.

10.4. Nos casos em que o empate persistir, mesmo depois de aplicados todos os critérios previstos no item 10.3. neste Edital, o **IBGP** realizará sorteio público, acompanhado pela Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público do Município de Araxá/MG.

10.5. No resultado final, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.

10.6. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, em 03 (três) listas em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida:

a) A primeira lista, contendo a classificação geral por cargo/UBS, de todos os candidatos, incluindo os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD), na condição de negros, observado o disposto nos itens 6.1., 6.2, caso tenham obtido pontuação para tanto;
b) A segunda lista, contendo exclusivamente a classificação dos candidatos inscritos, por cargo, como Pessoa com Deficiência (PcD) habilitados; e
c) A terceira lista, contendo especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de negros, respeitados os cargos em que se inscreveram.

www.pciconcursos.com.br

10.6.1. Os candidatos aprovados poderão acessar as próprias notas finais no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, após a publicação do resultado final.

10.7. A comunicação do resultado final dos candidatos aprovados será publicada no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br.**

10.8. O candidato reprovado será **eliminado** deste Processo Seletivo Público e não constará das listas de classificação final.

10.8.1. O candidato reprovado poderá consultar a informação sobre a respectiva situação no certame, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, após a publicação do resultado final.

11. DOS RECURSOS

11.1. É admissível a interposição de recurso fundamentado, dirigido ao **IBGP**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do ato objeto do recurso. O prazo recursal se inicia às **09h** do **primeiro dia** e se encerra às **16h do terceiro dia**, transcorrendo de forma ininterrupta. Os recursos poderão ser interpostos contra decisões proferidas em qualquer etapa do certame que afetem os direitos dos candidatos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes situações:

a) Indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição;
b) Indeferimento da inscrição;
c) Indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD) e/ou negro
d) Indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas;
e) Questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares;
f) Gabarito pós-recurso, caso haja anulação e/ou alteração de questões;
g) Resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira ao erro de cálculo das notas;
h) Resultado da Prova de Títulos;
i) Resultado da Avaliação Social;
j) Resultado do Procedimento de Heteroidentificação;
k) Somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos; e
l) Outras situações dispostas neste edital e em lei.

11.1.1. Para a alínea "b", do item 11.1. neste Edital, o candidato, além de proceder conforme previsto no item 11.2. neste Edital, deverá enviar, **obrigatoriamente**, a cópia legível do boleto bancário quitado, com a devida autenticação bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, conforme previsto no item 4.2.6.2. neste Edital, bem como de toda a documentação e de informações que julgar necessárias à comprovação da regularidade, por meio do *e-mail* **contato@ibgp.org.br**.

11.1.2. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos previstos neste Edital, será excluído o dia da publicação e incluído o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do **IBGP**. Caso contrário, o período previsto neste Edital será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

11.1.3. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, pela I*nternet*, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato - "Recursos", disponível **das 09h do primeiro dia recursal às 16h do terceiro dia recursal**;

11.2. Os recursos interpostos em desacordo com o previsto neste Edital não serão analisados.

www.pciconcursos.com.br

11.3. Para interpor recurso, o candidato deverá, necessariamente, fundamentá-lo. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no pleito.

11.4. Para a alínea "g" do item 11.1. neste Edital, será concedido o espelho da Folha de Respostas das Provas Objetivas a todos os candidatos que realizaram a prova, no período recursal.

11.5. Os recursos deverão obedecer às seguintes determinações:

a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
b) Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou do procedimento que estão sendo contestado/recorrido;
c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e fundamentação expressa e completa dos conteúdos, conforme previsto no **Anexo IV** neste Edital, no caso das questões das Provas Objetivas e/ou dos gabaritos preliminares;
d) Proceder ao confronto analítico entre as razões da irresignação aos conteúdos neste Edital e ao ato decisório objeto do recurso; e
e) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessário, obrigatoriamente, a citação completa de referência(s), incluindo-se capítulo(s) e página(s); e
f) Ter, no máximo, 3.000 (três mil) caracteres e não apresentar nenhum tipo de imagem.

11.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que fizeram a Prova Objetiva, independentemente de formulação de recurso.

11.7. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.8. Na ocorrência do disposto nos itens 11.8. neste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana nas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.9.1. Não haverá reapreciação de recursos fora dos prazos recursais pela Banca Examinadora, cujas decisões terão caráter terminativo.

11.10. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

11.11. Serão **indeferidos** os recursos:

a) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
b) Cujo teor seja denúncia contra terceiros;
c) Que estejam em desacordo com as disposições previstas neste Edital;
d) Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
e) Sem fundamentação e/ou fundamentação inconsistente, incoerentes ou os intempestivos;
f) Encaminhados de forma coletiva;
g) Sem amparo nos conteúdos no **Anexo IV** neste Edital; e
h) Que apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s).

11.12. Será admitido um único recurso por candidato para cada caso referido no item 11.1. neste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

www.pciconcursos.com.br

11.13. O candidato que não interpuser recurso, no prazo estipulado, será responsável pelas consequências advindas de omissão.

11.14. As respostas aos recursos impetrados ficarão disponíveis para consulta individual do candidato, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato - "Recursos", até o encerramento deste certame.

11.15. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1. neste Edital.

11.16. Em caso de alteração do resultado, serão publicadas a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

12.1. O resultado final será homologado por ato próprio do Prefeito Municipal de Araxá/MG.

12.2. O ato de homologação do resultado final, contra o qual não caberá recurso, será publicado no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e nos endereços eletrônicos **www.araxa.mg.gov.br** e **www.ibgpconcursos.com.br**.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do certame.

13. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

13.1. A investidura em cargo público ocorrerá com a nomeação, somente em forma de contratação.

13.2. A nomeação para o cargo depende de prévia habilitação em Processo Seletivo Público, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.

13.3. O candidato aprovado, de que trata este Edital, será nomeado no cargo, conforme o número de vagas ofertadas e seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final.

13.4. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

13.5. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

13.6. O candidato nomeado deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos básicos e exigências, na data da posse:

a) Ter sido classificado no Processo Seletivo Público, na forma prevista neste Edital, anexos e eventuais retificações;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, **OU**, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do § 1º art. 12 da Constituição Federal/1988, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
c) Estar em gozo dos direitos políticos;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
e) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da nomeação;
g) For julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por prévia inspeção médica

www.pciconcursos.com.br

oficial e à equipe multiprofissional em caso de Pessoas com Deficiência (PcD);

h) Ter os documentos comprobatórios de escolaridade mínima/requisitos constantes **Anexo I** neste Edital;
i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;
j) Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
k) Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988;
l) Não ter sido demitido/exonerado do Município de Araxá/MG, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.
m) Não possuir condenação criminal transitada em julgado que seja incompatível com o exercício do cargo público, observado o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 7.836/2022;
n) Ter concluído, com aproveitamento, o Curso de Formação Introdutória Básica, de acordo com o cargo no qual o candidato foi aprovado, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

13.7. O candidato que, na data da nomeação, não comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 13.6. neste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 14.1.3. perderá o direito à investidura do cargo para o qual foi nomeado.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO - CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

14.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1.1. Concluído o Processo Seletivo Público e homologado o resultado final, a convocação para nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade estabelecido no item 1.6 e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.1.1.1. A nomeação será de direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do certame.

14.2. DA AVALIAÇÃO SOCIAL

14.2.1. Para fins de verificação da idoneidade moral e da ausência de impedimentos legais para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do art. 18, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.836/2022, o candidato convocado deverá encaminhar ao **IBGP** a documentação referente aos antecedentes criminais (item 14.2.3.1.) e o **Anexo XI - Declaração para Avaliação Social**, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

14.2.2. Serão convocados os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme item 10.1, limitados ao total de **10 (dez) vezes** o número de vagas imediatas ofertadas para o cargo, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas; e para o caso dos cargos com vaga somente de Cadastro Reserva (CR), será convocado um quantitativo de **10 (dez) candidatos** com maior pontuação obtida no somatório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha; acrescido dos candidatos empatados na última posição, respeitado o Edital e o **Anexo I**, os quais terão **03 (três) dias, das 09h do primeiro dia às 16h do terceiro dia,** para o envio dos documentos.

14.2.3. Os candidatos convocados deverão preencher o **Anexo XI - Declaração para Avaliação**

www.pciconcursos.com.br

Social disponível no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br,** imprimir, assinar a declaração constante do final do formulário, juntar aos documentos previstos no subitem 14.2.3.1. e enviar no prazo estabelecido no ato de convocação, exclusivamente por *upload* na **Área do Candidato, em arquivo único, formato exclusivo PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem nem com tamanho superior a 5MB (cinco megabytes).**

14.2.3.1. Para a Verificação Social, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Atestado de antecedentes criminais expedido pela Polícia Civil;
b) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual;
c) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, emitidas pelos respectivos órgãos policiais e judiciários dos locais em que o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos; e
d) Anexo XI - Declaração Para Avaliação Social

14.2.3.2. Não serão aceitos arquivos em imagem, múltiplos arquivos ou complementação após o prazo.

14.2.3.3. Todos os arquivos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos no ato de convocação.

14.2.3.4. As certidões deverão ter validade não superior a 90 (noventa) dias da data limite de entrega.

14.2.3.5. Em caso de impossibilidade técnica de emissão de certidão por órgão público, apresentar declaração do órgão comprovando o fato.

14.2.3.6. Não serão aceitos documentos rasurados, com indício de rasura, vencidos ou falsos.

14.2.4. A Comissão expedirá parecer conclusivo, apontando um dos seguintes resultados:

a) Eliminado por falta, inadequação ou intempestividade de documento(s);
b) Não Habilitado: descumprimento de requisito obrigatório ou inidoneidade moral constatada;
c) Habilitado: requisitos comprovados e conduta compatível com o cargo.

14.2.5. No caso de não habilitação, será assegurado ao candidato o contraditório e a ampla defesa, com prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação de recurso.

14.2.6. Será **eliminado** do certame o candidato que, no âmbito dessa verificação, incorrer em qualquer das seguintes situações:

a) Deixar de apresentar a documentação no prazo;
b) Apresentar documentos falsos, rasurados ou vencidos; e
c) Omitir ou prestar informações falsas na declaração.

14.2.7. Será eliminado do certame o candidato que, mesmo aprovado nas demais etapas, for considerado **não habilitado.**

14.3. DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

14.3.1. Todos os candidatos convocados, mediante publicação no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico **www.araxa.mg.gov.br**, para nomeação, em decorrência de aprovação neste certame, deverão se submeter à inspeção de junta médica oficial designada para este fim,

www.pciconcursos.com.br

sob a responsabilidade do **Município de Araxá/MG**, que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercício do cargo, na forma prevista na legislação específica.

14.3.1.1. Poderá o **Município de Araxá/MG** contratar empresa especializada para realização da inspeção médica que trata o item 14.3.1 neste Edital.

14.3.1.2. O não comparecimento do candidato nos dias e horários convocados, para nomeação, por qualquer motivo, implicará na **eliminação** do candidato.

14.3.2. No ato da nomeação, o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida,** bem como **original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Prefeitura do **Município de Araxá/MG** que as conferir:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez, deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio, em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03 (três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do **Anexo I** e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
m) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
n) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21 (vinte e um) anos;

www.pciconcursos.com.br

o) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
p) Para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), atestado médico comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo, emitido por equipe multiprofissional, juntamente com o Laudo Médico apresentado na inscrição;
q) Certificado de conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária de 40 (quarenta) horas, conforme descrito na alínea "m" do item 13.6. deste Edital;
r) O candidato aprovado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar o local de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público, através do preenchimento do **Anexo VIII** ou **Anexo IX**, juntamente com uma cópia do documento comprobatório de residência da data de publicação do edital e dos dois últimos meses anteriores à data da contratação, podendo ser por meio de uma conta de luz ou água ou telefone ou outra conta que conste o nome do candidato ou contrato de aluguel autenticado em cartório que conste o nome do candidato.

14.3.2.1. O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item 14.3.2 neste Edital estará impedido de ser empossado.

14.3.3. Após a apresentação, conferência e autenticação dos documentos exigidos, conforme o item 14.3.2., o candidato receberá o encaminhamento para a realização do exame admissional, indicando local, dia, horário, se submetendo à inspeção de junta médica oficial, designada para este fim.

14.3.4. Para se submeter à inspeção de junta médica oficial, conforme encaminhamento descrito no item 14.3.3., o candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto e CPF, ou documento oficial em que se conste o CPF, juntamente com o resultado dos seguintes exames:
a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina; e
f) Creatinina.

14.3.5. Os exames previstos no item 14.3.4 neste Edital, serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de **30 (trinta) dias** anteriores à data de marcação do exame admissional.

14.3.6. O material de exame, previsto na alínea "e" do item 14.3.4. neste Edital, deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo essa informação constar do laudo do resultado do exame.

14.3.7. O candidato inscrito como PcD, se aprovado, conforme este Edital, paralelamente ao exame médico admissional, será submetido à inspeção médica oficial do **Município de Araxá/MG** ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados, com a finalidade de verificar e confirmar as informações prestadas pelo candidato de acordo com o laudo médico apresentado no período de inscrição.

14.3.8. Nos laudos dos resultados de exames, previstos no item 14.3.4. neste Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação (CRM) dos profissionais responsáveis pelos laudos.

www.pciconcursos.com.br

14.3.9. Os laudos dos resultados de exames emitidos pela *internet* serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e a identificação do profissional responsável pela realização do exame.

14.3.10. No exame admissional, todos os candidatos serão submetidos a um questionário de antecedentes clínicos.

14.3.11. O candidato que for julgado **inapto**, no exame admissional, poderá interpor recurso e apresentá-lo à Junta Médica/Medicina do Trabalho, designada pela **Município de Araxá/MG,** durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de **03** (**três**) **dias úteis**, ininterruptamente, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.

14.3.12. Não havendo interposição de recurso, dentro no prazo disposto item 14.3.11, o candidato considerado **inapto** no exame admissional, estará impedido de ser empossado, devendo o **Município de Araxá/MG** convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo à estrita ordem de classificação.

14.3.13. Interposto o recurso, a Junta Médica do **Município de Araxá/MG**, terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do recurso pelo candidato, para análise e julgamento.

14.3.13.1. Decorrido o prazo constante no item 14.3.13., o candidato terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, para, presencialmente, retirar a resposta da interposição de seu recurso perante à Junta Médica do **Município de Araxá/MG.**

14.3.13.2. Para os casos que o candidato for considerado **apto,** após o resultado do recurso, este deverá comparecer no local pelo qual foi indicado para sua nomeação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, para efetivação da posse.

14.3.13.2.1. O não comparecimento na data prevista, conforme item 14.3.13.2., deste Edital, implicará **eliminação** do Processo Seletivo Público.

14.3.14. O candidato nomeado será responsável **civil, penal e administrativamente** por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.4. DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

14.4.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste certame serão convocados para se submeter à inspeção médica designada pelo **Município de Araxá/MG**, para caracterização da deficiência e julgamento da aptidão física e mental.

14.4.1.1. Poderá o **Município de Araxá/MG** contratar empresa especializada para realização da inspeção médica que trata o item 14.2.1. neste Edital.

14.4.2. Os candidatos a que se refere o item 14.2.1. neste Edital deverão comparecer à inspeção médica oficial, na data e horário designados, munidos do documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, e de exames originais especificados no item 14.1.5. neste Edital, expedidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores ao exame admissional, salvo a disposição constante no item 14.1.8.

www.pciconcursos.com.br

14.4.3. Além dos documentos previstos no item 14.2.2. neste Edital, os candidatos com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo Médico, nos moldes do **Anexo VI** neste Edital, para comprovação da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

14.4.3.1. A verificação da compatibilidade entre a deficiência e as atividades inerentes ao cargo público para o qual o candidato concorre, será realizada por equipe multiprofissional, constituída no ato do provimento, composta por 02 (dois) profissionais capacitados e atuantes de diferentes áreas de conhecimento, dentre as quais um deverá ser da área de medicina, à luz da Lei Federal nº 13.146/2015 e do artigo 5º do Decreto Federal nº 12.533, de 25 de junho de 2025.

14.4.4. A inspeção médica oficial será realizada para verificar:

a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) Se a deficiência informada pelo candidato se enquadra nos amparos normativos, citados no item 6. e subitens;
c) Se o candidato encontra-se apto, do ponto de vista físico e mental para o exercício do cargo;
d) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no cargo, na forma prevista na legislação específica;
e) Se há a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
f) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

14.4.5. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas à PcD os candidatos que se enquadrarem no disposto no item 6.1. e subitens neste Edital.

14.4.6. Concluída a inspeção médica oficial, caso seja constatada a inexistência de deficiência ou que esta seja considerada insuficiente para habilitar o candidato às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), o candidato será excluído da lista de classificação específica para PcD, mantendo, contudo, sua classificação na lista geral de ampla concorrência.

14.4.7. Os procedimentos de inspeção médica oficial dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

14.4.8. As vagas reservadas às PcD, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por eliminação, por reprovação no certame ou na inspeção médica oficial, esgotada a listagem classificatória exclusiva de candidatos considerados PcD, serão preenchidas por candidatos aprovados sem deficiência (classificados na ampla concorrência), com estrita observância da ordem de classificação.

14.4.9. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 15. e subitens implicará perda do direito de ser empossado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

15.1. O candidato nomeado deverá se apresentar no ato da posse, no local, data e horário estabelecido, às suas expensas, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação do ato de provimento, podendo o prazo para posse, ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado conforme art. 22, da Lei Municipal nº 7.836/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araxá/MG e outras legislações correspondentes, sob pena de ter seu ato de

www.pciconcursos.com.br

nomeação tornado sem efeito.

15.1.1. A solicitação fundamentada do interessado para fins de prorrogação do prazo para posse, que trata as disposições do item 15.1., deverá ser formalizada até a data oficial da posse, junto ao **Município de Araxá/MG**.

15.1.2. Não tomando posse, no prazo que trata as disposições do item 15.1., o candidato poderá requerer, formalmente, sua reclassificação para o último lugar da lista classificatória, podendo ser novamente chamado, havendo vaga, e obedecido o prazo de validade do Processo Seletivo Público.

15.2. Será tornado sem efeito o ato do provimento, se a posse do candidato não ocorrer no prazo estabelecido no item 15.1. e subitem neste Edital, e por não apresentar o original e a cópia de qualquer um dos documentos obrigatórios/comprobatórios exigidos no item 14.1.3. neste Edital.

15.3. O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item 14.1.3. neste Edital estará impedido de ser empossado.

15.4. O servidor empossado terá o prazo estabelecido pela Autoridade Competente do órgão ou entidade para entrar em exercício no cargo, contados da data da posse, registrado no assentamento individual do servidor, conforme estabelecido no § 3º, art. 26, da Lei Municipal nº 7.836/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araxá/MG e outras legislações correspondentes.

15.5. O servidor ora empossado deverá assumir as respectivas atividades em dia, hora e local definidos pela Administração, sendo que, somente após essa data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

15.6. O servidor municipal será responsável, também, pelos atos que cometer no exercício do cargo ou a pretexto de exercê-lo.

16. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

16.1. Será **eliminado** deste Processo Seletivo Público o candidato que:

a) Não obtiver aproveitamento mínimo exigido nas provas e/ou nas etapas do certame;
b) For reprovado em qualquer etapa do certame;
c) Não atingir os resultados previstos neste Edital, após o desfecho dos recursos;
d) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou em local diferente daquele determinado, ainda que por força maior;
e) Não comparecer ou chegar atrasado à realização das provas ou de qualquer etapa do certame, seja qual for o motivo alegado;
f) Deixar de apresentar documento de identificação oficial com foto ou qualquer outro documento obrigatório/comprobatório, conforme previsto neste Edital;
g) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal ou de membro da Comissão Fiscalizadora;
h) Fizer qualquer espécie de consulta ou utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações durante a realização das provas;
i) Não devolver integralmente o material recebido, conforme previsto neste Edital e/ou determinado pela Banca Examinadora;
j) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, levando a Folha de Respostas ou deixar de entregá-la ao fiscal de sala, no término da prova;
k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais ou ilícitos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
l) Deixar de assinar ou preencher a Folha de Respostas no espaço designado;
m) Recusar a ser submetido à identificação especial, revista pessoal, inspeção individual, por meio

www.pciconcursos.com.br

de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora;

n) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações a respeito do local das provas e dos participantes;
o) Tratar com falta de urbanidade ou com desrespeito candidato, Fiscal, Comissão Fiscalizadora ou autoridade presente;
p) Recusar-se a seguir as instruções dadas pela Comissão ou qualquer outra autoridade presente no local da etapa do certame;
q) Ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência obrigatório, se houver;
r) Entregar a Folha de Respostas em branco e/ou sem assinatura;
s) Fazer uso ou portar ou estar a mesa, qualquer tipo de relógio, qualquer aparelho eletrônico/equipamento eletrônico (telefone celular, *smartphone*, *tablet* ou similares, calculadora) e demais objetos previstos neste Edital;
t) Se qualquer aparelho/equipamento ou objeto emitir som ou entrar em funcionamento;
u) Portar armas ou qualquer objeto não permitido, conforme previsto neste Edital;
v) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou se utilizando de anotação, livro, impresso, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, calculadora ou similar, salvo se expressamente admitido no Edital;
w) Não atender às instruções determinadas pela Comissão Fiscalizadora; e
x) Descumprir quaisquer exigências ou prazos estipulados previstos neste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O extrato do Edital regulador do Processo Seletivo Público será publicado no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Araxá/MG e em jornal de grande circulação da região**.**

17.2. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos **www.araxa.mg.gov.br** e **www.ibgpconcursos.com.br** não isentará o candidato da obrigação e responsabilidade exclusiva de acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse certame.

17.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este certame, que vierem a ser publicados em Órgãos Oficiais dos Poderes do Estado de Minas Gerais e/ou divulgados nos endereços eletrônicos **www.araxa.mg.gov.br** e **www.ibgpconcursos.com.br**.

17.4. Os atos relativos ao presente certame, editais, convocações, avisos e resultados serão publicados da seguinte forma:

a) Atos relativos às etapas realizadas até à homologação do certame: no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**; e
b) Atos relativos às etapas após à homologação do certame: no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Araxá/MG e no endereço eletrônico **www.araxa.mg.gov.br**.

17.5. Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que esses terão as notas disponibilizadas para consulta nas listas de resultados publicados no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br.**

17.6. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação neste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas etapas deste certame.

17.7. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará **eliminação**

www.pciconcursos.com.br

neste Processo Seletivo Público, a qualquer tempo.

17.8. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em hipótese alguma, serão prestadas, por telefone, informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou ao resultado no certame.

17.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo-se, para tal, as publicações oficiais.

17.10. O **IBGP** poderá fornecer comprovante de comparecimento ao candidato que tiver a necessidade de comprovação para qualquer etapa.

17.11. Os itens neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, bem como publicado no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Araxá/MG e em jornal de grande circulação da região.

17.12. Em caso de alteração nos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, data de nascimento etc.) constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais, conforme previsto nos itens 8.4. e 8.5. neste Edital.

17.13. A atualização nos dados pessoais, perante o **Município de Araxá/MG** e ao **IBGP**, previsto no item 17.12. neste Edital, não desobriga o candidato a acompanhar e ter ciência das publicações oficiais do certame, não cabendo a ele alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

17.14. Em hipótese alguma, serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de documentos entregues/enviados, ficando-os sob a responsabilidade do **IBGP** até o encerramento do certame.

17.15. O **Município de Araxá/MG** e o **IBGP** não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) *E-mail* incorreto ou desatualizado;
b) Endereço de correspondência não atualizado;
c) Endereço de correspondência de difícil acesso;
d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafo, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço incorreto dos candidatos; e
e) Correspondência recebida por terceiros.

17.16. O **Município de Araxá/MG** e o **IBGP** não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, de *internet*, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega/envio de documentos.

17.17. As despesas relativas à participação do candidato no certame (transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos etc.), apresentação para nomeação/posse e exercício e exames médicos laboratoriais ocorrerão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte do **Município de Araxá/MG** e do **IBGP**.

17.18. O **Município de Araxá/MG** e o **IBGP** não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos,

www.pciconcursos.com.br

apostilas e outras publicações referentes a este certame ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

17.19. Não serão fornecidas provas relativas a certames anteriores.

17.20. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato em todos os atos relacionados a este certame, quando constatada a omissão; declaração falsa; irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17.21. Comprovadas as situações descritas no item 17.20. neste Edital, o candidato estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.

17.22. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, a respectiva prova será anulada, e o candidato será, automaticamente, **eliminado** deste Processo Seletivo Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17.23. Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público do Município de **Araxá/MG** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.

17.24. Os prazos estabelecidos neste Edital, considerando-se as especificações de cada etapa disciplinada, são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o respectivo descumprimento.

17.25. A comprovação da tempestividade de envio de documentos previstos neste Edital será de acordo com as condições a seguir:

a) E-*mail*: pela data e horário de envio da mensagem original;
b) SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), pela data de postagem constante no envelope; e
c) Pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído: pela data do protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega.

17.26. Será admitida a impugnação do Edital normativo do certame, a ser julgada pelo **IBGP** com apoio do **Município de Araxá/MG**, impreterivelmente até o **10º (décimo) dia** corrido à data de publicação do Edital.

17.26.1. O pedido de impugnação deverá ser enviado ao **IBGP** no e-*mail:* **contato@ibgp.org.br**, registrando no campo assunto: **Impugnação do Edital nº 01/2026 - Processo Seletivo Público do Município de Araxá/MG**.

17.27. O **Município de Araxá/MG** e o **IBGP** reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do certame ou posterior ao certame, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

17.28. Sob hipótese nenhuma, serão considerados ou aceitas justificativas de candidatos pelo descumprimento neste Edital, dos prazos previstos ou de publicações pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

www.pciconcursos.com.br

17.29. Após o término do certame, o **IBGP** encaminhará toda a documentação ao **Município de Araxá/MG**, para arquivamento.

17.30. O **Município de Araxá/MG** armazenará os documentos e arquivos relativos ao certame, após a homologação, durante o prazo de **06 (seis) anos**, em consonância com o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda de documentos remanescentes, para fins de fiscalização dos atos de nomeação pelos órgãos públicos responsáveis.

Araxá, 24 de abril de 2026.

RUBENS MAGELA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO I - CARGOS, ESCOLARIDADES, REQUISITOS PARA INGRESSO, JORNADAS DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD e NEGROS) E VENCIMENTO INICIAL

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	NEGROS	TOTAL VAGAS	
301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ABOLIÇÃO	Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas semanais	02	00	00	**02**	R$ 3242,00
302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ALVORADA		40 horas semanais	CR (**)	-	-	**CR (**)**	R$ 3242,00
303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ANA ANTÔNIA		40 horas semanais	03	00	01	**04**	R$ 3242,00
304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ANA PINTO		40 horas semanais	01	00	00	**01**	R$ 3242,00
305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BOA VISTA		40 horas semanais	03	00	01	**04**	R$ 3242,00
306 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CENTRO		40 horas semanais	03	00	01	**04**	R$ 3242,00
307 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM DAS OLIVEIRAS		40 horas semanais	CR (**)	-	-	**CR (**)**	R$ 3242,00
308 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM EUROPA		40 horas semanais	01	00	00	**01**	R$ 3242,00
309 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JOÃO RIBEIRO		40 horas semanais	01	00	00	**01**	R$ 3242,00
310 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF LEBLON		40 horas semanais	CR (**)	-	-	**CR (**)**	R$ 3242,00
311 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MANGABEIRAS		40 horas semanais	03	00	01	**04**	R$ 3242,00
312 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MAX NEUMANN		40 horas semanais	03	00	01	**04**	R$ 3242,00
313 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF OROZINO TEIXEIRA		40 horas semanais	01	00	00	**01**	R$ 3242,00

www.pciconcursos.com.br

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	NEGROS	TOTAL VAGAS	
314 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF PADRE ALAOR	Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas semanais	02	00	00	**02**	R$ 3242,00
315 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF PÃO DE AÇÚCAR		40 horas semanais	CR (**)	-	-	**CR (**)**	R$ 3242,00
316 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF RURAL		40 horas semanais	03	01	01	**05**	R$ 3242,00
317 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SANTA LUZIA		40 horas semanais	CR (**)	-	-	**CR (**)**	R$ 3242,00
318 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SANTA TEREZINHA		40 horas semanais	03	00	01	**04**	R$ 3242,00
319 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SANTO ANTÔNIO		40 horas semanais	01	00	00	**01**	R$ 3242,00
320 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO DOMINGOS		40 horas semanais	02	00	00	**02**	R$ 3242,00
321 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO PEDRO		40 horas semanais	CR (**)	-	-	**CR (**)**	R$ 3242,00
322 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF TIRADENTES		40 horas semanais	02	00	00	**02**	R$ 3242,00
323 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF URCIANO LEMOS		40 horas semanais	02	00	01	**03**	R$ 3242,00
324 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA ESTÂNCIA		40 horas semanais	CR (**)	-	-	**CR (**)**	R$ 3242,00
325 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA SILVÉRIA		40 horas semanais	04	01	01	**06**	R$ 3242,00

*** PcD = Pessoa com Deficiência**
**** CR = Cadastro Reserva**

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 40	**VAGAS PcD: 02**	**VAGAS NEGROS: 09**	**TOTAL VAGAS: 51**

www.pciconcursos.com.br

ANEXO II – DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Portaria Federal nº 2.436/2017 - Lei Federal nº 11.350/2006)

4 - **ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA**

As atribuições dos profissionais das equipes que atuam na Atenção Básica deverão seguir normativas específicas do Ministério da Saúde, bem como as definições de escopo de práticas, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, além de outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

4.1 Atribuições Comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica:

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).
- Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;

V. Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;

VI. Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

VII. Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;

VIII. Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;

IX. Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

X. Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;

XI. Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;

XII. Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo

www.pciconcursos.com.br

de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;
XIII. Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;
XIV. Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;
XV. Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;
XVI. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;
XVII. Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;
XVIII. Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;
XIX. Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;
XX. Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);
XXI. Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;
XXII. Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;
XXIII. Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;
XXIV. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
XIV. Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;
XXV. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
XXVI. Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; e
XXVII. Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

4.2.6 - Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE)

Seguindo o pressuposto de que Atenção Básica e Vigilância em Saúde devem se unir para a adequada identificação de problemas de saúde nos territórios e o planejamento de estratégias de intervenção clínica e sanitária mais efetivas e eficazes, orienta-se que as atividades específicas dos agentes de saúde (ACS e ACE) devem ser integradas.

www.pciconcursos.com.br

Assim, além das atribuições comuns a todos os profissionais da equipe de AB, são atribuições dos ACS e ACE:

a) Atribuições comuns do ACS e ACE

I - Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;

II - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;

III - Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;

IV - Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;

V - Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;

VI - Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;

VII - Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;

VIII - Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

IX - Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

X - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e

XI - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

b) Atribuições do ACS:

I - Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, man-tendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

II - Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

III - Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;

IV - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;

V - Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;

VI - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;

www.pciconcursos.com.br

VII - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.
Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.
I - aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;
II - realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;
III - aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;
IV - realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e
V - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
VI - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e
VII - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006
Art. 3º
"O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal."

§ 1º do Art. 3º
"São consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação:
I – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;
II – o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;
III – a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;
IV – a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:
a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;
b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;
c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;
d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;
f) da pessoa em sofrimento psíquico;
g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;
h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;

www.pciconcursos.com.br

i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
V – realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:
a) de situações de risco à família;
b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e educação em saúde;
c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;
VI – o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).”

§ 2º do Art. 3º
“No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a assistência integral à saúde da família.”

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO III – QUADRO DE PROVA

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	PROVA DE TÍTULOS	AV. SOCIAL
	PORTUGUÊS (Peso 3)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFORMÁTICA (Peso 2)	LEGISLAÇÃO SAÚDE (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4)				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	10	05	05	05	10	35	100,0	10,0	Eliminatório

(*) Aprovação Prova Objetiva: mínimo de 50% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ENSINO MÉDIO COMPLETO

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Significação das palavras. Figuras de Sintaxe. Figuras de Linguagem. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Sistema Operacional *Windows 10*: conceitos básicos do *Windows*; uso de janelas, menus, barra de tarefas e área de trabalho; gerenciamento de arquivos e pastas: localização, criação, cópia, movimentação e exclusão; compartilhamento de arquivos e utilização da área de transferência; configurações essenciais: resolução de tela, cores, fontes e impressoras; *Windows Explorer*; noções de Internet e Intranet; utilização de ferramentas, aplicativos e navegadores; recursos de pesquisa e busca; princípios de Inteligência Artificial aplicados a softwares e ferramentas de produtividade; assistentes virtuais e automação de tarefas. ***Microsoft 365 - Word, Excel, PowerPoint, Teams* e *Outlook*:** elaboração e edição de documentos, planilhas e apresentações; formatação e organização de conteúdos; colaboração e comunicação em equipe; integração entre aplicativos; uso de recursos inteligentes e automáticos. **Segurança da Informação:** cuidados com a proteção de dados; noções de vírus, *malwares* e golpes digitais; boas práticas para senhas e informações sensíveis; políticas de *backup* e recuperação de dados; ética digital; segurança em nuvem; ferramentas e usos de Inteligência Artificial. **Noções de Sistemas de *Backup*:** Tipos de *backup*. Planos de contingência. Meios de armazenamento para *backups.* **Noções de rede de computadores:** conceitos e serviços relacionados à Internet, tecnologias e protocolos da internet, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. **Noções de *Hardware* e *Software*:** Fundamentos de computação: Conceitos de *hardware* e *software*. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (*hardware* e *software*).

LEGISLAÇÃO SAÚDE

Constituição da República Federativa do Brasil (com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei

www.pciconcursos.com.br

Federal nº 8.142/1990. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde. Controle social. Modelos de atenção à saúde. Atenção à saúde no SUS. Atenção Primária em Saúde. Estratégia de Saúde da Família. Vigilância em Saúde: conceitos básicos; evolução do conceito de Vigilância em Saúde. Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS); Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis Vigilância Sanitária; Vigilância em saúde ambiental; Vigilância em saúde do trabalhador: Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos. Medidas da ocorrência de doenças; tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Princípios e Diretrizes da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no SUS. Atendimento individual e coletivo em relação à saúde pública e qualidade de vida. Prevenção de doenças: salubridade, vacinação, saneamento básico. Guia de Vigilância Epidemiológica. Ética e cidadania. Política Nacional de Atenção Básica. Programa Bolsa Família e Cadastro Único. Atribuições e Competências do Agente Comunitário de Saúde. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde no âmbito do SUS e da Atenção Básica: e-SUS APS (Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC e Coleta de Dados Simplificada – CDS), Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB), Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), Cadastro Nacional de Usuários do SUS / Cartão Nacional de Saúde (CADSUS/CNS), Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC), Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI), Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), Sistema de Informação do Câncer (SISCAN), Sistema de Informação do Câncer do Colo do Útero (SISCOLO), Sistema de Informação do Câncer de Mama (SISMAMA), Sistema de Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe), Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL), Sistema de Informação da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA), Sistema de Gestão da Atenção Básica (e-Gestor AB), Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde, Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS), Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) e Sistema Nacional de Regulação (SISREG). O trabalho do Agente Comunitário de Saúde: visitas domiciliares; atualização de cadastro da família e de domicílio; conhecimento do território; noções de ética e cidadania; ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; participação do Agente Comunitário de Saúde em atividades coletivas.

PCI Concursos

ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome completo),_____(estado civil),_____(profissão), portador(a) do documento de identidade nº_____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, residente e domiciliado(a) à _____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de_____do **Processo Seletivo Público do Município de Araxá/MG – Edital nº 01/2026**, **declaro e atesto**, para efeito de solicitação de isenção de pagamento de Taxade Inscrição, sob as penas da lei, estar ciente das exigências deste Edital e **não ter condições de arcar com opagamento do valor da Taxa de Inscrição para este certame**, nos termos do respectivo, me enquadrando eapresentando a documentação exigida no Edital para respectiva avaliação, à condição de:

( ) **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há _____ (tempo). Portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) n° _____, conforme cópia anexa da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais), da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho) e da página subsequente em branco, sem registro de emprego. Apresentado os documentos mencionados, declaro que não possuo nenhum vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS; não possuo vínculo estatutário vigente ou assemelhado de prestação de serviços vigentes com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal; não exerço atividade legalmente reconhecida como autônoma; não gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; não aufiro de nenhum tipo de renda à exceção de seguro-desemprego. (Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999).

( ) **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há_____(tempo). Trabalhador(a) registrado(a) no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, com data de desligamento em ___/__/____, conforme relatório do CAGED anexo, constando a situação "**fechado**" em todas as empresas nas quais fui registrado; **ou**

( ) **Insuficiência econômico-financeira,** declaro que em razão de limitação de ordem financeira, estou impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e da família, independentemente de estar desempregado ou não, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.

Declaro estar ciente de que deverei apresentar a documentação exigida no Edital para comprovação da razão ou situação acima identificada, a fim de permitir sua avaliação. Declaro estar ciente que o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP verificará as informações prestadas e, em decisão terminativa, deliberará sobre a concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

Declaro, também, que as informações falsas serão de minha inteira responsabilidade, podendo responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, sendo aplicáveis as sanções previstas, no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro, ainda, que constatada a declaração falsa de dados, a irregularidade da inscrição ou da isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, a inclusão do candidato como isento ou sua inscrição, a depender do caso, será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____/____/_____.
(Local) (Data)

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO E DE LAUDO MÉDICO PARA VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____ (nome completo), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ _____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de _____ do **Processo Seletivo Público do Município de Araxá/MG – Edital nº 01/2026**, **declaro**, para fins de reserva de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s) e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto no respectivo Edital.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298/1999, no Decreto Federal nº 9.508/2018, e no e no Decreto Federal nº 12.533/2025, e alterações posteriores, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

_____, ____/____/_____.
(Local) (Data)

_____
Assinatura do(a) candidato

PCI Concursos

MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nome:_____

CPF: _____Identidade:_____

O(a) paciente acima identificado(a) foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **deficiência** em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

Deficiência Física:

( ) I - Paraplegia
( ) II - Paraparesia
( ) III - Monoplegia
( ) IV - Monoparesia
( ) V - Tetraplegia
( ) VI - Tetraparesia
( ) VII – Ostomia
( ) VIII – Triplegia
( ) IX – Triparesia
( ) X – Hemiplegia
( ) XI – Hemiparesia
( ) XII - Amputação ou Ausência de Membro
( ) XIII - Paralisia Cerebral
( ) XIV – Nanismo
( ) XV - Outros: _____

Deficiência Auditiva:

( ) I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41(quarenta e um) a 55(cinquenta e cinco) decibéis;
( ) II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56(cinquenta e seis) a 70(setenta) decibéis;
( ) III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71(setenta e um) a 90(noventa) decibéis;
( ) IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90(noventa) decibéis.
( ) V - Outros: _____

Deficiência Visual:

( ) I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
( ) II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
( ) III – Visão monocular.
( ) IV - Outros: _____

Deficiência Mental:

( ) A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
( ) Outros: _____

Código Internacional de Doenças - CID da Patologia: _____

Observações Complementares (informar também a condição especial que necessita para realização da prova):

_____

_____

www.pciconcursos.com.br

Local e Data: _____, _____ de _____de _____

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

_____
Assinatura, Carimbo e CRM do(a) Médico(a)

PCI Concursos

ANEXO VII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

TÍTULOS REFERENTES FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Títulos Avaliados	**Comprovação**	**Valor Unitário**	**Total de Pontos**	**Nº Pág.**	**Pontos atribuídos pelo candidato**
Curso de Nível Superior (Tecnólogo ou Graduação) **na área da saúde**.	Certificado de Conclusão do curso, acompanhado do Histórico Escolar, contendo o nome do candidato, nome do curso, carga horária total, realizado por Instituição reconhecida pelo MEC.	3,0 (três) pontos	**3,0 (três) pontos**		
Curso de Nível Superior (Tecnólogo ou Graduação)	Certificado de Conclusão do curso, acompanhado do Histórico Escolar, contendo o nome do candidato, nome do curso, carga horária total, realizado por Instituição reconhecida pelo MEC.	2,0 (dois) pontos	**2,0 (dois) pontos**		
Curso **Técnico na área da saúde.**	Certificado/declaração da conclusão de Curso Técnico com carga horária de no **mínimo 1.200 horas**, acompanhado do Histórico Escolar, contendo o nome do candidato, nome do curso e carga horária total, realizada por Instituição reconhecida pelo MEC.	1,0 (um) ponto	**1,0 (um) ponto**		
TOTAL		**6,0 pontos**			

NOTAS:
(*) Cursos de Formação Introdutória Básica, com carga horária de 40hs ou mais, não serão pontuados por se tratar de requisito obrigatório para o exercício do cargo.
1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02 (dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado.

TÍTULOS REFERENTES EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Experiências Avaliadas	**Comprovação**	**Valor Unitário**	**Total de Pontos**	**Nº Pág.**	**Pontos atribuídos pelo candidato**
Atuação em Instituições Públicas ou Privadas em **áreas da Saúde correlacionadas ao cargo.**	Cópia do Contrato de Trabalho e cópia da Certidão ou Declaração da instituição contratante, conforme estabelece o subitem 9.4.17. do Edital.	0,00274 ponto para cada dia de trabalho.	**4,0 (quatro) pontos**		
Título necessário à habilitação ao(a) cargo/função.	Diploma de Nível Médio (frente e verso) ou Declaração/Certificado de Conclusão do Curso (conforme especificado no item 9.4.17.1.)	**Não será pontuado por se tratar de requisito para o cargo.**			**-**
TOTAL			**4,0 pontos**		

NOTAS:
1) Atuações em estágios, docência, monitorias, residências, bolsas acadêmicas e trabalhos voluntários para qualquer cargo não serão considerados para pontuação em títulos como experiência laboral;
2) Para efeito de pontuação referente à contagem de tempo da experiência profissional, não serão consideradas sobreposições de tempo e, para o cálculo do tempo total trabalhado, serão considerados dias de trabalho.

TOTAL GERAL	**10,0 PONTOS**	

www.pciconcursos.com.br

ANEXO VIII – DEFINIÇÃO DAS ÁREAS GEOGRÁFICAS

301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ABOLIÇÃO

ABRANGÊNCIA		
ENDEREÇO	**NUMERAÇÕES**	**BAIRRO**
AVENIDA BENEDITO GUIMARÃES DE CASTRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA MÔNICA
AVENIDA MINISTRO OLAVO DRUMOND	TODAS AS NUMERAÇÕES	AMAZONAS
RUA ADELARIO PEREIRA FILHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	AMAZONAS
RUA ADEMAR CARNEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO FRANCISCO
RUA ADOLFO FONTES SOBRINHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM AMERICA
RUA AFONSO DE PAULA PIMENTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO FRANCISCO
RUA ALCEU GERALDO DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO FRANCISCO
RUA ALOISIO RODRIGUES DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ARMANDO SANTOS
RUA AMAZILIS JOSÉ MARTINS	TODAS AS NUMERAÇÕES	AEROPORTO 2
RUA ANA LUZIA DE RESENDE	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO FRANCISCO
RUA ANGÊLO CUSTODIO DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ABOLIÇÃO
RUA ANTÔNIA ALVES MAGALHÃES	TODAS AS NUMERAÇÕES	ABOLIÇÃO
RUA ANTÔNIA EUGENIA DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM AMERICA
RUA ANTÔNIO BORGES DE MENEZES	TODAS AS NUMERAÇÕES	AEROPORTO
RUA ANTÔNIO DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ABOLIÇÃO
RUA ANTÔNIO DE FREITAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	ABOLIÇÃO
RUA ANTÔNIO FRANÇA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ARMANDO SANTOS
RUA ANTÔNIO HONORATO DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM AMERICA 2
RUA ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	AMAZONAS
RUA APARECIDA SANTOS MARQUES	TODAS AS NUMERAÇÕES	ARMANDO SANTOS
RUA ARMANDO AFONSO SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO FRANCISCO
RUA ARNALDO FRANÇA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ARMANDO SANTOS
RUA ARY JOSÉ DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	AEROPORTO 2
RUA AVENIDA PARÁ	TODAS AS NUMERAÇÕES	ARMANDO SANTOS
RUA AVENOR PEREIRA GUIMARÃES	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM AMERICA 2
RUA BALTAZAR GOMES	TODAS AS NUMERAÇÕES	ARMANDO SANTOS
RUA BENEDITO PORTO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA MÔNICA
RUA CARIN ABDALA DIB	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM AMERICA
RUA CARLOS RIBEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	ABOLIÇÃO
RUA CECILIA MARIA RIBEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	AEROPORTO 2
RUA CELINA MARIA DE JESUS	TODAS AS NUMERAÇÕES	AEROPORTO 2

www.pciconcursos.com.br

RUA CORINA MARIA LUIZA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO FRANCISCO
RUA CREUZA LUIZA DE OLIVERA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM AMERICA
RUA DAVID EVANGELISTA DE SOUZA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ABOLIÇÃO
RUA DIEGO AFONSO DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO FRANCISCO
RUA EDMAR ANTÔNIO SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	AMAZONAS
RUA ELIZEU ALVES FERREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ABOLIÇÃO
RUA FRANKLIN RIBEIRO FILHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	AEROPORTO 2
RUA GERALDA MIGUEL RADESPIEL	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO FRANCISCO
RUA GUILHERMINA MARIA DE JESUS	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM AMERICA 2
RUA HUMBERTO ASSUNÇÃO GONTIJO	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM AMERICA 2
RUA INHA CHICA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA MÔNICA
RUA IVAN MESQUITA	TODAS AS NUMERAÇÕES	AEROPORTO
RUA JAIR BELEM GOULART	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO FRANCISCO
RUA JOANA DARC GONCALVES	TODAS AS NUMERAÇÕES	ABOLIÇÃO
RUA JOÃO MARCELINO	TODAS AS NUMERAÇÕES	ABOLIÇÃO
RUA JOÃO LOURENÇO DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM AMERICA
RUA JOÃO RODRIGUES ALVES	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA MÔNICA
RUA JOSÉ ALVES DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM AMERICA 2
RUA JOSÉ AMBROSIO DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA MÔNICA
RUA JOSÉ ANGÊLO DE MOURA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO FRANCISCO
RUA JOSÉ GOMES PEREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO FRANCISCO
RUA JOSÉ GONÇALO DOS SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO FRANCISCO
RUA JOSÉ MONTANDOM DE PAIVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ABOLIÇÃO
RUA JOSÉ PASSOS DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ABOLIÇÃO
RUA JOSÉ PINTO DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ABOLIÇÃO
RUA JOSÉ SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA MÔNICA
RUA JUAREZ DIAS TREGO	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM AMERICA 2
RUA JULIA LEME	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA MÔNICA
RUA JUNARA LÚCIA BORGES PIRES	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO FRANCISCO
RUA KATIA REGINA DIAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	RES. ESPANHA
RUA LEDA LIMA LA GUARDIA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO FRANCISCO
RUA MANOEL CAMARGO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA MÔNICA
RUA MARCOLINO COELHO BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	ABOLIÇÃO
RUA MARIA APARECIDA DE ARAUJO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO FRANCISCO
RUA MARIA CANDIDA DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM AMERICA 2

www.pciconcursos.com.br

RUA MARIA DO ROSARIO SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM AMERICA 2
RUA MARIA GOMES DA COSTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ARMANDO SANTOS
RUA MARIA MORAIS CARDOSO	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM AMERICA
RUA MARIO EDUARDO BRILHANTE	TODAS AS NUMERAÇÕES	AEROPORTO 2
RUA NAIR MARIA RIBEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM AMERICA 2
RUA NEILSON RESENDE DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM AMERICA
RUA ODETE CAETANA DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ABOLIÇÃO
RUA PAULO CESAR DE AVILA	TODAS AS NUMERAÇÕES	AMAZONAS
RUA POETA HELIO FERREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ABOLIÇÃO
RUA PROFESSOR ADEMAR CARNEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO FRANCISCO
RUA PROTASIO JOSÉ FERREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO FRANCISCO
RUA RICARDO ROBERTO DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	AEROPORTO
RUA ROMES LUIS DE PAIVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ABOLIÇÃO
RUA ROSALVO FRANCISCO MACHADO	TODAS AS NUMERAÇÕES	ABOLIÇÃO
RUA SA CAETANA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ABOLIÇÃO
RUA SEBASTIANA EUSTACIA FERREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM AMERICA
RUA SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ARMANDO SANTOS
RUA SEBASTIAO ROBERTO DE REZENDE	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA MÔNICA
RUA SILVIO AFONSO DE AMEIDA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ARMANDO SANTOS
RUA TARCISIO NEPOMUCENO	TODAS AS NUMERAÇÕES	AEROPORTO 2
RUA TEREZA RIBEIRO DE AVILA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA TEREZINHA
RUA TIA MARIQUINHA DI MAMBRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	ABOLIÇÃO
RUA TRAVESSA VITORIA	TODAS AS NUMERAÇÕES	AEROPORTO 2
RUA WAGNER TADEU DE REZENDE	TODAS AS NUMERAÇÕES	ARMANDO SANTOS
RUA WANIA RESENDE DE PAIVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ARMANDO SANTOS
RUA ZIZA MONTANDOM	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA MÔNICA

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ALVORADA

ABRANGÊNCIA		
ENDEREÇO	**NUMERAÇÕES**	**BAIRRO**
AVENIDA MARIA GUIMARÃES FARIA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ALVORADA
PRAÇA WILTON LEAL JR (IGREJA NOSSA SENHORA APARECIDA)	TODAS AS NUMERAÇÕES	ALVORADA
RUA ADEMAR RODRIGUES VALE	TODAS AS NUMERAÇÕES	ALVORADA
RUA AFONSINA BORGES VIEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ALVORADA
RUA AILTON ANTÔNIO DE MORAIS	TODAS AS NUMERAÇÕES	ALVORADA
RUA ALAMEDAS ARACHAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	ALVORADA
RUA AMAPÁ	TODAS AS NUMERAÇÕES	ALVORADA
RUA ANANIAS TEIXEIRA JUNIOR	TODAS AS NUMERAÇÕES	ALVORADA
RUA ANÉSIO AFONSO	TODAS AS NUMERAÇÕES	ALVORADA
RUA ANTÔNIO DIMAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	ALVORADA
RUA ANTÔNIO MAIA RIOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	ALVORADA
RUA ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES	TODAS AS NUMERAÇÕES	ALVORADA
RUA CAPITÃO JOSÉ PORFIRIO	811 A 998	ALVORADA
RUA CARICIO AFONSO RIBEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	ALVORADA
RUA CONSOLAÇÃO	500 A 625	ALVORADA
RUA CURITIBA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ALVORADA
RUA DEDE PALHARES	TODAS AS NUMERAÇÕES	ALVORADA
RUA EDUARDO ANTÔNIO DE MORAIS	TODAS AS NUMERAÇÕES	ALVORADA
RUA ERNESTO NOGUEIRA LIMA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ALVORADA
RUA GENÉSIO PEREIRA	35 A 155	SÃO DOMINGOS
RUA JOÃO PAULO II	20 A 762, 792, 802, 810, 820, 838, 912, 926, 936, 946, 956, 966, 1004, 1008, 1010, 1012, 1014, 1016, 1030, 1040, 1050, 1060, 1070, 1074, 1080	ALVORADA
RUA JOSÉ ALMEIDA MACHADO	TODAS AS NUMERAÇÕES	ALVORADA
RUA JOSÉ QUINTINO AMANCIO	TODAS AS NUMERAÇÕES	ALVORADA
RUA JUVENAL PEREIRA MARQUES	TODAS AS NUMERAÇÕES	ALVORADA
RUA MARECHAL DEODORO	480 A 1174	ALVORADA
RUA MARIA OZANA MOREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ALVORADA
RUA MARIQUINHA MONTANDON	TODAS AS NUMERAÇÕES	ALVORADA
RUA MIGUEL MARTINIANO DA COSTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ALVORADA
RUA ONEZINO SIMÕES BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	ALVORADA
RUA PADRE VICTOR COELHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	ALVORADA

www.pciconcursos.com.br

RUA PEDRO ADOLFO (ALAMEDA DOS ARACHAS)	TODAS AS NUMERAÇÕES	ALVORADA
RUA PEDRO LEMOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	ALVORADA
RUA PERNAMBUCO	306, 309, 310, 320, 324, 365, 370, 380, 390, 391, 404, 410, 420, 423, 430, 518, 539, 550, 555, 569, 569F, 600, 610, 615, 620, 623, 630, 635F, 636, 640, 641, 643, 649, 660, 662, 670, 670B, 672, 680, 690, 690A, 690, 691, 701, 718, 718B, 721, 721A, 721C, 731, 741,750, 750 A, 760, 762,762A, 764, 774, 782, 784, 780, 809, 813, 831, 845, 869, 869 A, 879,880, 890, 900, 905, 910, 915, 920, 930, 930F, 950, 970F, 971, 1004, 1010, 1010F, 1020, 1024, 1024A, 1030, 1068, 1110, 1155	ALVORADA
RUA RIO GRANDE DO NORTE	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO GERALDO
RUA TEREZINHA LEMOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	ALVORADA
RUA UBERABA	673 A 1105	ALVORADA

303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ANA ANTÔNIA

ABRANGÊNCIA		
ENDEREÇO	**NUMERAÇÕES**	**BAIRRO**
AVENIDA DOUTOR PEDRO DE PAULA LEMOS	1010A A 1875	JOA BOSCO TEIXEIRA
AVENIDA FRANCINO FERREIRA DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CINCINATO DE AVILA
AVENIDA SARA VERAS MATARIN	70 A 440 (PARES)	MORADA DO CAMPO (NOVO PÃO DE AÇÚCAR 1)
PRAÇA ABRAHAO ABILIO TANNUS	TODAS AS NUMERAÇÕES	ANA ANTÔNIA
PRAÇA ADALBERTO MANEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ANA ANTÔNIA
RUA ABEL LUIS RIBEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	MORADA DO CAMPO (NOVO PÃO DE AÇÚCAR 1)
RUA AÇAI	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEP 12
RUA ADÃO MACHADO DE CASTRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	ANA ANTÔNIA
RUA AGNALDO LEMOS DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	MORADA DO CAMPO (NOVO PÃO DE AÇÚCAR 2)
RUA ALBERES JOSÉ BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	ANA ANTÔNIA
RUA ALBERTO GONÇALVES	TODAS AS NUMERAÇÕES	CINCINATO DE AVILA
RUA ALEXANDRE BENTO CIPRIANO	TODAS AS NUMERAÇÕES	ANA ANTÔNIA
RUA ALEXANDRO MARCOS PEREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	MORADA DO CAMPO (NOVO PÃO DE AÇÚCAR 1)
RUA ANA VIEIRA MARTINS	TODAS AS NUMERAÇÕES	MORADA DO CAMPO (NOVO PÃO DE AÇÚCAR 2)

www.pciconcursos.com.br

RUA ANISIA PORFIRIO GUIMARAES	TODAS AS NUMERAÇÕES	JOA BOSCO TEIXEIRA
RUA ANISIA PORFIRIO GUIMARAES	TODAS AS NUMERAÇÕES	ANA ANTÔNIA
RUA ANTÔNIO DOS SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	CINCINATO DE AVILA
RUA ANTÔNIO FRANCISCO GALDINO	TODAS AS NUMERAÇÕES	JOA BOSCO TEIXEIRA
RUA ANTÔNIO PIRES	TODAS AS NUMERAÇÕES	ANA ANTÔNIA
RUA BABAÇU	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEP 12
RUA BEIJA FLORES	TODAS AS NUMERAÇÕES	JOA BOSCO TEIXEIRA
RUA BEM TE VIS	TODAS AS NUMERAÇÕES	JOA BOSCO TEIXEIRA
RUA BENEDITO RIBEIRO DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CINCINATO DE AVILA
RUA COPAIBA	55 A 95	PEP 12
RUA CORREDOR PUBLICO	TODAS AS NUMERAÇÕES	ANA ANTÔNIA
RUA CORUJAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	JOA BOSCO TEIXEIRA
RUA DANIEL FONTES	TODAS AS NUMERAÇÕES	CINCINATO DE AVILA
RUA DAS ÁGUIAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEP 12
RUA DIRENE RIBEIRO GOMES DE MENEZES	TODAS AS NUMERAÇÕES	CINCINATO DE AVILA
RUA DOMINGOS VAZ DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ANA ANTÔNIA
RUA DUTINHO AFONSO DE RESENDE	45 A 120	MORADA DO CAMPO (NOVO PÃO DE AÇÚCAR 2)
RUA EMAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEP 12
RUA GARÇAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	JOA BOSCO TEIXEIRA
RUA IDERALDO EURIPEDES BORGES	20 A 145	MORADA DO CAMPO (NOVO PÃO DE AÇÚCAR 1 E 2)
RUA IRMÃS FRANCISCANAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	ANA ANTÔNIA
RUA JOÃO AUGUSTO DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	MORADA DO CAMPO (NOVO PÃO DE AÇÚCAR 2 E 3)
RUA JOÃO DE BARROS	TODAS AS NUMERAÇÕES	JOA BOSCO TEIXEIRA
RUA JOÃO ROBERTO MARICONI	TODAS AS NUMERAÇÕES	MORADA DO CAMPO (NOVO PÃO DE AÇÚCAR 2)
RUA JOÃO SILVIO DO NASCIMENTO	TODAS AS NUMERAÇÕES	MORADA DO CAMPO (NOVO PÃO DE AÇÚCAR 2)
RUA JOSÉ ALVES BORGES P36	15 A 365	MORADA DO CAMPO (NOVO PÃO DE AÇÚCAR 1)
RUA JOSÉ DA CRUZ LEITE	45 A 180	MORADA DO CAMPO (NOVO PÃO DE AÇÚCAR 2)
RUA JOSÉ DE AVILA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ANA ANTÔNIA
RUA JOSÉ DOS REIS GALDINO	TODAS AS NUMERAÇÕES	MORADA DO CAMPO (NOVO PÃO DE AÇÚCAR 2)
RUA JOSÉ GARCIA DA CUNHA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ANA ANTÔNIA
RUA JOSÉ GONÇALVES	TODAS AS NUMERAÇÕES	CINCINATO DE AVILA
RUA JOSÉ MAURICIO DE ARAUJO	TODAS AS NUMERAÇÕES	ANA ANTÔNIA
RUA JOSÉ VICENTE NETO	TODAS AS NUMERAÇÕES	ANA ANTÔNIA
RUA JOSÉFINA DIAS RIBEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	MORADA DO CAMPO (NOVO PÃO DE AÇÚCAR 2)

www.pciconcursos.com.br

RUA JUVERSINO FRANCISCO DA CRUZ	TODAS AS NUMERAÇÕES	JOA BOSCO TEIXEIRA
RUA LOURDES MARQUES DE SÁ	TODAS AS NUMERAÇÕES	MORADA DO CAMPO (NOVO PÃO DE AÇÚCAR 2)
RUA LUIS VALE TEIXEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ANA ANTÔNIA
RUA MARGINAL DO LAGO	TODAS AS NUMERAÇÕES	JOA BOSCO TEIXEIRA
RUA MARIA DAS GRAÇAS LACERDA	35 E 45	ANA ANTÔNIA
RUA MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ANA ANTÔNIA
RUA MARITACAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	JOA BOSCO TEIXEIRA
RUA MOACIR ANTÔNIO MARTINS	TODAS AS NUMERAÇÕES	MORADA DO CAMPO (NOVO PÃO DE AÇÚCAR 1 E 2)
RUA MOGNO	55 A 95	PEP 12
RUA NEILA MARQUES DE AVILA	240 A 380	MORADA DO CAMPO (NOVO PÃO DE AÇÚCAR 2 E 3)
RUA NELIO ROBERTO GUIMARAES	TODAS AS NUMERAÇÕES	CINCINATO DE AVILA
RUA PATATIVAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	JOA BOSCO TEIXEIRA
RUA PERCILIO RODRIGUES DE MELO	TODAS AS NUMERAÇÕES	MORADA DO CAMPO (NOVO PÃO DE AÇÚCAR 3)
RUA PESSEGUEIRO	10B A 45B	PEP 12
RUA SEBASTIÃO VITAL DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ANA ANTÔNIA
RUA SERINGUEIRA	30 A 65A	PEP 12
RUA SONIA ROSALINA DE LIMA	TODAS AS NUMERAÇÕES	MORADA DO CAMPO (NOVO PÃO DE AÇÚCAR 1)

304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ANA PINTO

ABRANGÊNCIA		
ENDEREÇO	**NUMERAÇÕES**	**BAIRRO**
AVENIDA SEBASTIÃO FERREIRA PINTO	TODAS AS NUMERAÇÕES	ANA PINTO DE ALMEIDA
RUA AGNELO VIEIRA ALVES	TODAS AS NUMERAÇÕES	ANA PINTO DE ALMEIDA
RUA ALBERTO CASTRO ALVES	TODAS AS NUMERAÇÕES	FRANCISCO DUARTE
RUA ANTENOR SILVA SOARES	TODAS AS NUMERAÇÕES	FRANCISCO DUARTE
RUA ANTÔNIO MARTINS FERREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ANA PINTO DE ALMEIDA
RUA ANTÔNIO VAZ DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ANA PINTO DE ALMEIDA
RUA CAMARÕES	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO HORIZONTE 2
RUA CARMELO APARECIDO DE CARVALHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	FRANCISCO DUARTE
RUA CELSO DE SOUZA	TODAS AS NUMERAÇÕES	FRANCISCO DUARTE
RUA CLAUDIONOR AFONSO DE REZENDE	TODAS AS NUMERAÇÕES	ANA PINTO DE ALMEIDA
RUA DARCI PEREIRA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA MARIA
RUA DAVID ROBERTO DE REZENDE	TODAS AS NUMERAÇÕES	ANA PINTO DE ALMEIDA
RUA DINAMARCA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO HORIZONTE 2
RUA EMILIO MARIANO LEMOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	FRANCISCO DUARTE

www.pciconcursos.com.br

RUA F	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA MARIA
RUA FRANCISCO LANDIM	TODAS AS NUMERAÇÕES	FRANCISCO DUARTE
RUA FUNCIONÁRIO JOSÉ GUERRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	FRANCISCO DUARTE
RUA GASTÃO DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ANA PINTO DE ALMEIDA
RUA HERMOGENES DE PAULA NASCIMENTO	TODAS AS NUMERAÇÕES	ANA PINTO DE ALMEIDA
RUA HOLÂNDA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO HORIZONTE 2
RUA IGNÊZ MARIA ALVES	TODAS AS NUMERAÇÕES	ANA PINTO DE ALMEIDA
RUA INGLATERRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO HORIZONTE 2
RUA JOSÉ BENEDITO DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	FRANCISCO DUARTE
RUA JOSÉ CARLOS BRAZ	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA MARIA
RUA JOSÉ FERREIRA GOMES	TODAS AS NUMERAÇÕES	ANA PINTO DE ALMEIDA
RUA JOSÉ OLYNTHO DE CASTRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA MARIA
RUA JOSÉ RAIMUNDO ROQUE	TODAS AS NUMERAÇÕES	FRANCISCO DUARTE
RUA LUZIA BORGES FRANÇA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ANA PINTO DE ALMEIDA
RUA MARIA ANACLETO DO CARMO	TODAS AS NUMERAÇÕES	FRANCISCO DUARTE
RUA MARIA DA MOTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO HORIZONTE 2
RUA MARIA DAS DORES	TODAS AS NUMERAÇÕES	FRANCISCO DUARTE
RUA MARIA DAS DORES CARNEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	FRANCISCO DUARTE
RUA MARIA LUÍZA DE JESUS	TODAS AS NUMERAÇÕES	FRANCISCO DUARTE
RUA MIGUEL ALVES FERREIRA	665 A 865	NOVO HORIZONTE 2
RUA NAIR MANEIRA RODRIGUES	TODAS AS NUMERAÇÕES	ANA PINTO DE ALMEIDA
RUA NESTOR CASTRO ALVES	TODAS AS NUMERAÇÕES	FRANCISCO DUARTE
RUA NOVA ZELÂNDIA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO HORIZONTE 2
RUA ODETE CAMPOS REIS	TODAS AS NUMERAÇÕES	FRANCISCO DUARTE
RUA OLEGARIA DE ALMEIDA COSTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ANA PINTO DE ALMEIDA
RUA OLGA ROCHA MARTINS	TODAS AS NUMERAÇÕES	FRANCISCO DUARTE
RUA ONESIA DE FATIMA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ANA PINTO DE ALMEIDA
RUA OSCAR ALVES DOS SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA MARIA
RUA PEDRO ALVES DA COSTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ANA PINTO DE ALMEIDA
RUA PEDRO CARDOSO DE PAULA	TODAS AS NUMERAÇÕES	FRANCISCO DUARTE
RUA SEBASTIÃO ALVES RODRIGUES	TODAS AS NUMERAÇÕES	ANA PINTO DE ALMEIDA
RUA SERVIA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO HORIZONTE 2
RUA VIVALDO GASPAR JANUARIO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA MARIA

www.pciconcursos.com.br

305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BOA VISTA

ABRANGÊNCIA		
ENDEREÇO	**NUMERAÇÕES**	**BAIRRO**
PRAÇA NOSSA SENHORA AUXILIADORA	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
PRAÇA SEBASTIÃO MIGUEL ALVES	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA ABÍLIO ARAÚJO CAMPOS	10	BOA VISTA
RUA ADEILTON JOSÉ GOMES	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA 2
RUA ADELINA GOMES PEREIRA	10 A 220	BOA VISTA
RUA ALCEU CARNEIRO DOS SANTOS (35)	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA ALFREDO MELASSIPO	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA 2
RUA ANA CANDIDA BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA ANGELA MARIA FERREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA ANGELA MARTINS DE OLIVEIRA (ANTIGA 34)	15 A 555	BOA VISTA
RUA ANISIO SIMÕES BORGES (ANTIGA 36)	10 A 465	BOA VISTA
RUA ANTÔNIA DOMINGAS FONTES (ANTIGA 39)	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA BENEDITO BENTO	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA BENEDITO XAVIER DE SOUZA	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA CANDIDA MARIA DE JESUS	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA CARMELITA JUVENELIA DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA CELIDONIO VAZ DE RESENDE	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO DOMINGOS
RUA CIRO ALMEIDA	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA COLIVALDO PIMENTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA DONA CONCEIÇÃO	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA DORVINA TEREZINHA DE JESUS (ANTIGA 47)	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA EDSON BARBOSA	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA EUCLIDES FERREIRA DA COSTA (ANTIGA 33)	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA EUFRAZIA MARIA RIOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA FRANCISCA FUGÊNCIA	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA FRANJA DUDAS FILHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA FRANKLIN FRAZÃO	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA HILARIO FERREIRA FILHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA

www.pciconcursos.com.br

RUA IRENEIA LUZIA DUDASCHI	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA IZALTINO CARNEIRO DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA JAIR ALVES RIBEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA JOÃO FORTUNATO RIBEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO DOMINGOS
RUA JOEL FERREIRA RIOS (ANTIGA 49)	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA JOSÉ ALEXANDRE RIBEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA	885 A 1265	SÃO DOMINGOS
RUA JOSÉ REINALDO DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA JOSÉ SEBASTIÃO	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA JOSIAS SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA LARISSA CRISTINA CAETANO (ANTIGA 31)	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA LAZARA HELENA	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA LIGIA VALE CARDOSO	500 A 920	BOA VISTA 2
RUA MARCELO DE TARÇO LAERT (ANTIGA 52)	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA MARIA ALVES FRANCO (ANTIGA 51)	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA MARIA APARECIDA DE JESUS (ANTIGA 46)	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA MARIA APARECIDA MONTADON (ANTIGA 44)	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA MARIA MOREIRA (ANTIGA 41)	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA MARIETA BATISTA LIMA GUIMARÃES	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA 2
RUA MARIO CARDOSO JUNIOR	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA MARTINS CARLOS BRAZ	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA NELITA GUIMARÃES	560 A 590	BOA VISTA
RUA NELSON TEIXEIRA DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA ORCALINA ROSA DA CUNHA	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA ORLANDINO CAETANO (ANTIGA 48)	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA OSVALDO DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA PAULA DE CASTRO OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA POMPILIO RESENDE	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA 2
RUA ROSSINI RODRIGUES DUARTE	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA

www.pciconcursos.com.br

RUA SEBASTIÃO ALTINO DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA SEBASTIÃO GONÇALVES	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA SILVEIRO GUIMARÃES (ANTIGA 37)	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA TEREZA GUIMARÃES NATAL (ANTIGA 38)	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA TEREZINHA PIRES MARIANO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO DOMINGOS
RUA WANDICK DE ASSIS	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA 2

306 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CENTRO

ABRANGÊNCIA		
ENDEREÇO	**NUMERAÇÕES**	**BAIRRO**
AVENIDA CAPITÃO BELARMINO DE PAULA MACHADO	60, 50, 40, 30, 15, 55, 65, 77,135, 155, 165F, 115, 116F	PEDRO PEZZUTI
AVENIDA DAMASO DRUMOND	340 A 1250	VILA GUIMARAES
AVENIDA GETULIO VARGAS	1276 A 336 LADO E E345 A 1297 LADO D	CENTRO
AVENIDA SENADOR MONTANDON	05A A 187	CENTRO
AVENIDA WILSON BORGES	40 A 480	PEDRO PEZZUTI
PRAÇA ARTHUR BERNARDES	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
PRAÇA DOUTOR ALONSO DE AVILA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
PRACA PEDRO AFONSO DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA ADELIA MARIA DE REZENDE	TODAS AS NUMERAÇÕES	ODILON JOSÉ CARNEIRO
RUA ALBERTO RADESPIEL	TODAS AS NUMERAÇÕES	ODILON JOSÉ CARNEIRO
RUA ALMEIDA CAMPOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA ANTÔNIO CABRAL	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEDRO PEZZUTI
RUA ANTÔNIO FERREIRA GUIMARAES	94 A 462	VILA GUIMARAES
RUA ARISA RODRIGUES	TODAS AS NUMERAÇÕES	ODILON JOSÉ CARNEIRO
RUA AURELIO CANDIDO DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ODILON JOSÉ CARNEIRO
RUA BALTAZAR FERREIRA DE REZENDE	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEDRO PEZZUTI
RUA BELO HORIZONTE	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA BOM JESUS	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA GUIMARAES
RUA CALIMERIO GUIMARAES	273 A 1413	CENTRO
RUA CAPITÃO IZIDRO	305 A 1044	CENTRO
RUA CECILIO SALOMÃO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO

www.pciconcursos.com.br

RUA CELINA DE SOUZA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA GUIMARAES
RUA CIENTISTA DJALMA GUIMARAES	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA GUIMARAES
RUA CÔNEGO CASSIANO	337 A 925	CENTRO
RUA DOM BOSCO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA DOM JOSÉ GASPAR	245 A 906	CENTRO
RUA DOMINGOS JOSÉ FERREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ODILON JOSÉ CARNEIRO
RUA DONA ELISA MACIEL	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA GUIMARAES
RUA DORVALINO PEREIRA BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEDRO PEZZUTI
RUA DOUTOR FRANKLIN DE CASTRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA DOUTOR VIRGILIO DE ABREU	21 A 400	CENTRO
RUA ELISA RODRIGUES	TODAS AS NUMERAÇÕES	ODILON JOSÉ CARNEIRO
RUA ENGENHEIRO PEDRO RIOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEDRO PEZZUTI
RUA EVARISTO SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEDRO PEZZUTI
RUA FRANCISCO VIEIRA ALVES	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEDRO PEZZUTI
RUA GONÇALVES BOAVENTURA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEDRO PEZZUTI
RUA GUARÁ	TODAS AS NUMERAÇÕES	ODILON JOSÉ CARNEIRO
RUA ISAURINDO DE ALMEIDA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA GUIMARAES
RUA JOANA RITA FERREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA GUIMARÃES
RUA JOÃO BATISTA DA COSTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ODILON JOSÉ CARNEIRO
RUA JOAQUIM ALVES BARCELOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA GUIMARAES
RUA JOSÉ GALDINO DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA MARIA MAGALHÃES FERREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA MARIANO DE AVILA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA NICANOR DE FREITAS	13 A 254	VILA GUIMARAES
RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA NOSSA SENHORA DO CARMO	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA GUIMARAES
RUA PAULO TEIXEIRA VALLE	40 A 127	ODILON JOSÉ CARNEIRO
RUA PEPURURE	208 A 780	CENTRO
RUA PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL	311 A 1287	CENTRO
RUA PRIMO MONTOVANI	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA RAIMUNDO LOUREIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	ODILON JOSÉ CARNEIRO
RUA RITA VITÓRIA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ODILON JOSÉ CARNEIRO
RUA SÃO LUIZ	31 A 99	CENTRO

www.pciconcursos.com.br

RUA SARGENTO JACINTO SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA SEBASTIÃO RESENDE BORGES (ATUAL RUA IRACEMA CALIMÉRIO)	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA SELYM LEIME	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA GUIMARAES
RUA THOMÁSIA DE MOURA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ODILON JOSÉ CARNEIRO
RUA TIRADENTES	44 A 335	CENTRO
RUA VICTOR PURRY FILHO	81 A 256	VILA GUIMARAES
RUA VITALINO MOREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ODILON JOSÉ CARNEIRO
TRAVESSA CALIMERIO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
TRAVESSA SANTA IZABEL	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
TRAVESSA TRIANGULO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO

307 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM DAS OLIVEIRAS

ABRANGÊNCIA		
ENDEREÇO	**NUMERAÇÕES**	**BAIRRO**
AVENIDA SARA VERAS MATARIN	TODAS AS NUMERAÇÕES	PAO DE AÇÚCAR IV
AVENIDA SÔNIA MARIA DE AVILA	310 A 580	JARDIM DAS OLIVEIRAS
RUA ADERBAL GUIMARÃES BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS OLIVEIRAS
RUA ADERSON COELHO CAMPOS - R.JO 08	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS OLIVEIRAS
RUA ADHEMIR GUALTER DE SOUZA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM NATÁLIA
RUA ALOÍSIO ANTÔNIO DE ALMEIDA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS OLIVEIRAS
RUA ANA RODRIGUES SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	PAO DE AÇÚCAR IV
RUA ANTENOR AFONSO JUNIOR	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA MAIOR
RUA ANTÔNIO AUGUSTO NETO	TODAS AS NUMERAÇÕES	PAO DE AÇÚCAR IV
RUA ANTÔNIO FERREIRA GOMES	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS OLIVEIRAS
RUA ANTÔNIO OLIMPIO BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM NATÁLIA
RUA BELCHIOR JOSÉ DOS SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS OLIVEIRAS
RUA BENEDITO IDELFONSO TORRES	TODAS AS NUMERAÇÕES	PAO DE AÇÚCAR IV
RUA BENEDITO MAGALHÃES	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM NATÁLIA
RUA BRAZ DA COSTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM NATÁLIA
RUA CARLOS DINIZ	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS OLIVEIRAS
RUA CLEIDE CARVALHO BATISTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM NATÁLIA
RUA DIOMAR FERNANDES SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM NATÁLIA
RUA EDSON MOREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM NATÁLIA

www.pciconcursos.com.br

RUA EDUARDO VELOSO REZENDE	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM NATÁLIA
RUA ERICSON LAERT PAULISTA	690 A 895	PAO DE AÇÚCAR IV
RUA FILOTÉIA AUGUSTA DOS SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS OLIVEIRAS
RUA FRANCELINA MENDES TEIXEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS OLIVEIRAS
RUA FRANCISCO DE CARVALHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS OLIVEIRAS
RUA GERALDO CANDIDO VITOR	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS OLIVEIRAS
RUA GERALDO LIMA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PAO DE AÇÚCAR IV
RUA HELIO TADEU DOS SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS OLIVEIRAS
RUA ISMAEL MACIEL BATUTA - JO 07	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS OLIVEIRAS
RUA IZABEL DA SILVA BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS OLIVEIRAS
RUA JENUSDELA DE ALMEIDA TRINDADE	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS OLIVEIRAS
RUA JERONIMO CLAUDIO DUARTE	TODAS AS NUMERAÇÕES	PAO DE AÇÚCAR IV
RUA JERÔNIMO RODRIGUES DO NASCIMENTO	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS OLIVEIRAS
RUA JOANA MATOS LIMA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM NATÁLIA
RUA JOÃO BORGES LAERT	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS OLIVEIRAS
RUA JOÃO CECÍLIO DA TRINDADE	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS OLIVEIRAS
RUA JOÃO TIBURCIO DA TRINDADE	TODAS AS NUMERAÇÕES	PAO DE AÇÚCAR IV
RUA JOAQUIM MARTINS VIDA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PAO DE AÇÚCAR IV
RUA JOSÉ ALVES BORGES	A PARTIR DO NÚMERO 475	MORADA DO CAMPO (NOVO PÃO DE AÇÚCAR 1)
RUA JOSÉ CECILIO DA TRINDADE	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM NATÁLIA
RUA JOSÉ IGNÁCIO DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS OLIVEIRAS
RUA JOSÉ JOAQUIM GERVÁSIO	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS OLIVEIRAS
RUA JOSÉ OSVALDO DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM NATÁLIA
RUA JOSÉ ROCHA FOGUETEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS OLIVEIRAS
RUA LAIDE ALVES DA COSTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS OLIVEIRAS
RUA LAOR RESENDE	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS OLIVEIRAS
RUA LEONARDO AGUIAR	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS OLIVEIRAS
RUA LUZIA LOURENÇO DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS OLIVEIRAS
RUA MANOEL VAZ DE SÃO PAULO	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS OLIVEIRAS
RUA MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PAO DE AÇÚCAR IV
RUA MARIA BARRETO MARINS	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM NATÁLIA

www.pciconcursos.com.br

RUA MARIA DA CONCEIÇÃO JERÔNIMO	TODAS AS NUMERAÇÕES	PAO DE AÇÚCAR IV
RUA MARIA DE LOURDES RIOS R J.O 12	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS OLIVEIRAS
RUA MARIA DESTERRO DA CONCEIÇÃO	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS OLIVEIRAS
RUA MARIA GONÇALVES NOLI	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS OLIVEIRAS
RUA MARIA HELENA DE PAULA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PAO DE AÇÚCAR IV
RUA MARIA MADALENA SILVA R JO 02	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS OLIVEIRAS
RUA MARIA ROSA DE SOUZA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM NATÁLIA
RUA MARIA SILVINA DE JESUS	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS OLIVEIRAS
RUA MARIETA DORNELAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM NATÁLIA
RUA MARINA DO VALE COSTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PAO DE AÇÚCAR IV
RUA MAURICIO ROSA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS OLIVEIRAS
RUA MOZART BARBOSA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PAO DE AÇÚCAR IV
RUA PADRE JOSÉ PERFEITO	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS OLIVEIRAS
RUA PAULO HUMBERTO DE RESENDE	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS OLIVEIRAS
RUA PEDRO CHAVES CARDOSO	TODAS AS NUMERAÇÕES	PAO DE AÇÚCAR IV
RUA PROF ELENICE DOS SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS OLIVEIRAS
RUA ROSIMEIRE DE FATIMA REZENDE	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM NATÁLIA
RUA SARGENTO GISLEI	535 A 745	PAO DE AÇÚCAR IV
RUA SEBASTIÃO CARLOS DE MENEZES	10 A 185	JARDIM DAS OLIVEIRAS
RUA SEBASTIÃO GOMES DE MOURA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PAO DE AÇÚCAR IV
RUA SEBASTIÃO JOSÉ MARGARIDA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS OLIVEIRAS
RUA VALDEMAR INACIO DE SOUZA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM NATÁLIA
RUA VALDIVINO RODRIGUES DE SOUZA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PAO DE AÇÚCAR IV
RUA VENANCIA LÚCIA DOS SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS OLIVEIRAS
RUA WELIGTON MARQUES ALVES	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS OLIVEIRAS
AV PEDRO RIBEIRO DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM ESPLÊNDIDO
RUA LEILA MARTINS ROSA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM ESPLÊNDIDO
RUA JOSÉ SEVERO FILHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM ESPLÊNDIDO
RUA JOSÉ GASPAR PEREIRA	310 A 580	JARDIM ESPLÊNDIDO
RUA GERALDO LÚCIANO VIEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM ESPLÊNDIDO
RUA JOSÉ LAERT DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM ESPLÊNDIDO
RUA ODILIO LAZÁRO MARTINS	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM ESPLÊNDIDO
RUA JOSÉ JACINTO FILHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM ESPLÊNDIDO
RUA ELVES VITOR DE SOUZA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM ESPLÊNDIDO

www.pciconcursos.com.br

RUA EUNICE ANGÊLO DE CARVALHO	690 A 895	JARDIM ESPLÊNDIDO
RUA ANNA CLARA CARDOSO	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM ESPLÊNDIDO

308 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM EUROPA

ABRANGÊNCIA		
ENDEREÇO	**NUMERAÇÕES**	**BAIRRO**
AVENIDA BALBINA PEREIRA ABDANUR	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA V
AVENIDA DOS BURITIS	TODAS AS NUMERAÇÕES	MONTE VERDE
AVENIDA HITALO ROSSI	175	CENTRO
AVENIDA HONORIO DE PAIVA ABREU	TODAS AS NUMERAÇÕES	BELA VISTA
AVENIDA MARIA APARECIDA PEREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	RECANTO DO BOSQUE
RUA ABRAÃO JOSÉ BITTAR	TODAS AS NUMERAÇÕES	RESIDENCIAL SOLARIS
RUA ALAMEDA ALVORADA	TODAS AS NUMERAÇÕES	BELA VISTA
RUA ALAMEDA DO SOL	TODAS AS NUMERAÇÕES	BELA VISTA
RUA ALTINO COSTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA
RUA AMADO BERNARDO	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA V
RUA AMÉRICA APARECIDA HORDONES	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA III
RUA AMISLEI CAIXETA	TODAS AS NUMERAÇÕES	RESIDENCIAL SOLARIS
RUA ANA MARIA DE REZENDE	TODAS AS NUMERAÇÕES	RECANTO DO BOSQUE
RUA ANALICE MARIA BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA IV
RUA ANTÔNIO CARLOS VERÇOSA	TODAS AS NUMERAÇÕES	RESIDENCIAL SOLARIS
RUA ANTÔNIO DONIZETE DA COSTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	RESIDENCIAL VITORIA
RUA ANTÔNIO MARQUES FILHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA I
RUA ANTÔNIO VIEIRA DORNELAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	RECANTO DO BOSQUE
RUA BALTAZAR EURIPEDES LARA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA
RUA BELCHIOLINA MARIA RIOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	RESIDENCIAL SOLARIS
RUA BENEDITA MARIA DE JESUS	TODAS AS NUMERAÇÕES	RESIDENCIAL SOLARIS
RUA BRYAN GABRIEL SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	RECANTO DO BOSQUE
RUA CARLOS ALBERTO DA MOTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA I
RUA CARLOS HONORATO FRAGA	TODAS AS NUMERAÇÕES	BELA VISTA
RUA CARLOS LUCIO	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA IV
RUA CÉLIA DE LIMA PEREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA I
RUA CLAUDIO SILVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA I

www.pciconcursos.com.br

RUA CLAUDOMIRA RITA DE JESUS	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA III
RUA CLELIA ALVES GREGORI	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA III
RUA DANIEL FELIPE DE ANDRADE SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	RECANTO DO BOSQUE
RUA DAS CANDEIAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	RESIDENCIAL BOCAINA
RUA DAS EUGÊNIAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	RESIDENCIAL BOCAINA
RUA DENTISTA ATHAÍDE DE ARAUJO	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA I
RUA DIVINA VIEIRA DE MENEZES	TODAS AS NUMERAÇÕES	BELA VISTA
RUA DO BOSQUE	TODAS AS NUMERAÇÕES	RESIDENCIAL BOCAINA
RUA DO CAMPO	TODAS AS NUMERAÇÕES	RESIDENCIAL BOCAINA
RUA DO CERRADO	TODAS AS NUMERAÇÕES	RESIDENCIAL BOCAINA
RUA DOMINGOS FELIX GONDIN	TODAS AS NUMERAÇÕES	BELA VISTA
RUA DONATILDES MARIA FERNANDES	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA IV
RUA DOS JACARANDÁS	TODAS AS NUMERAÇÕES	MONTE VERDE
RUA DOS JATOBÁS	TODAS AS NUMERAÇÕES	MONTE VERDE
RUA DOS JEQUITIBÁS	TODAS AS NUMERAÇÕES	MONTE VERDE
RUA DOS PEQUIS	TODAS AS NUMERAÇÕES	RESIDENCIAL BOCAINA
RUA DOUTOR NILTON ANTÔNIO FERREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	RECANTO DO BOSQUE
RUA DURVAL DE MELO BERNARDES	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA III
RUA ELIZABETE CINTIA GERVÁSIO	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA I
RUA ERNESTO SOARES	TODAS AS NUMERAÇÕES	RESIDENCIAL SOLARIS
RUA FRANCISCO PENELLO	TODAS AS NUMERAÇÕES	RESIDENCIAL SOLARIS
RUA FREDERICO OLIVEIRA DOS REIS	TODAS AS NUMERAÇÕES	RESIDENCIAL SOLARIS
RUA GASPAR JOSÉ DE ÁVILA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA V
RUA GASPARINA MARIA DA COSTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA I
RUA GERALDA FERREIRA CARDOSO	TODAS AS NUMERAÇÕES	BELA VISTA
RUA GERALDO CASIMIRO DOS REIS	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA IV
RUA GERALDO VERÇOSA	TODAS AS NUMERAÇÕES	RESIDENCIAL SOLARIS
RUA GERARDO DA SILVA MELO	TODAS AS NUMERAÇÕES	BELA VISTA
RUA GIOVANNI RODRIGUES SOARES	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA V
RUA GRAÇA DE FÁTIMA CAETANO	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA V
RUA HORIZONTINA PENA CRUZ	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA V
RUA HUMBERTO EUSTAQUIO DE SOUZA	TODAS AS NUMERAÇÕES	RESIDENCIAL SOLARIS

www.pciconcursos.com.br

RUA ILCA TEIXEIRA GONÇALVES	TODAS AS NUMERAÇÕES	RECANTO DO BOSQUE
RUA IRACEMA DE CASTRO VERÇOSA	TODAS AS NUMERAÇÕES	RESIDENCIAL SOLARIS
RUA JAIR IVAN DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	RESIDENCIAL VITORIA
RUA JAIR VITOR DA COSTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA III
RUA JOÃO BOSCO PEREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	RESIDENCIAL SOLARIS
RUA JOAQUIM GERSON ARGEMIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA V
RUA JOSÉ AFONSO TEIXEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA I
RUA JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA V
RUA JOSÉ CARLOS DE SOUZA	TODAS AS NUMERAÇÕES	RESIDENCIAL SOLARIS
RUA JOSÉ EUSTAQUIO MARINS JUNIOR	TODAS AS NUMERAÇÕES	RESIDENCIAL VITORIA
RUA JOSÉ GONÇALVES DE MELO	TODAS AS NUMERAÇÕES	RECANTO DO BOSQUE
RUA JOSÉ HONORATO DOS SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	RECANTO DO BOSQUE
RUA JOSÉ MANOEL DE SOUZA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA V
RUA JOSÉ NABOR JORDÃO	TODAS AS NUMERAÇÕES	BELA VISTA
RUA JOSÉ PEREIRA DE SÁ	TODAS AS NUMERAÇÕES	RESIDENCIAL DAS ACACIAS
RUA JOSÉ PIRES	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA I
RUA JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA I
RUA JOSÉ RUBENS PORFIRIO	TODAS AS NUMERAÇÕES	RESIDENCIAL SOLARIS
RUA JOSÉ VINOLD FILHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	RECANTO DO BOSQUE
RUA JOSÉFINO MONTANDON	TODAS AS NUMERAÇÕES	RECANTO DO BOSQUE
RUA JULIA PORFÍRIO LEITÃO	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA III
RUA LACY DOMINGAS MARTINS	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA IV
RUA LENINHA ROCHA BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA III
RUA LIDIA RIBEIRO DE CASTRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA III
RUA LIONELIO DE PAULA CRUZ	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA V
RUA LUISA DIVINA CINQUINI	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA IV
RUA MANOEL MESSIAS DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA III
RUA MARCO TULIO ROSA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA I
RUA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA I
RUA MARIA APARECIDA GERVÁSIO	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA IV
RUA MARIA BENEDITA DE MENEZES	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA V
RUA MARIA DAS DORES DE FÁTIMA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA I
RUA MARIA JOAQUINA VAZ	TODAS AS NUMERAÇÕES	RECANTO DO BOSQUE
RUA MARIA JOSÉ BARBOSA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA I
RUA MARIA LÚCIA DOS REIS	TODAS AS NUMERAÇÕES	RESIDENCIAL SOLARIS

www.pciconcursos.com.br

RUA MARIA MARTA ALVES	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA IV
RUA MARIA ROSA DE RESENDE	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA V
RUA MARIA TEREZA DAS NEVES	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA IV
RUA MARILIA COLEN	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA III
RUA MATHEUS DE OLIVEIRA RODRIGUES	TODAS AS NUMERAÇÕES	RECANTO DO BOSQUE
RUA MAURA PEREIRA DA CUNHA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA IV
RUA MIZAEL GONÇALVES DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	RECANTO DO BOSQUE
RUA NAIR SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA V
RUA NOÉ FONTES	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA III
RUA OLAVO AFONSO RIBEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	RESIDENCIAL SOLARIS
RUA OLAVO LEMOS MARTINS	TODAS AS NUMERAÇÕES	RECANTO DO BOSQUE
RUA ONOFRE ALVES LEITE	TODAS AS NUMERAÇÕES	RECANTO DO BOSQUE
RUA OSVALDINA MARIA GONÇALVES	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA IV
RUA OSWALDO PEREIRA MARQUES	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA I
RUA OSWALDO TEIXEIRA VALLE	TODAS AS NUMERAÇÕES	RESIDENCIAL SOLARIS
RUA OTÁVIO VITORIANO ROSA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA V
RUA PEDRO CUNHA FILHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA V
RUA PERCIVAL TAVARES DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	RESIDENCIAL VITORIA
RUA ROMÃO BARBOSA	TODAS AS NUMERAÇÕES	RESIDENCIAL SOLARIS
RUA RUI PENA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA I
RUA RUTH MARA SOARES	TODAS AS NUMERAÇÕES	RESIDENCIAL SOLARIS
RUA TERENCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA I
RUA TEREZINHA BATISTA AGUIAR	TODAS AS NUMERAÇÕES	RECANTO DO BOSQUE
RUA THEDORA TEIXEIRA DE RESENDE	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA I
RUA VIRMONDES BORGES RIOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	RECANTO DO BOSQUE
RUA WILSON RIOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	RECANTO DO BOSQUE
RUA ZEZINHO SOCRAL	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA V
TRAVESSA VERA LÚCIA SOARES	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM EUROPA V
AVENIDA HERCY DA SILVA LEMOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	VEREDAS DO BELVEDERE
RUA ANTÔNIO MARTINS VIEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VEREDAS DO BELVEDERE
RUA C (AMADOR PEREIRA GOMES)	TODAS AS NUMERAÇÕES	VEREDAS DO BELVEDERE
RUA CARLOS MOURA JÚNIOR	TODAS AS NUMERAÇÕES	VEREDAS DO BELVEDERE
RUA DONÁRIA MARTINS BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	VEREDAS DO BELVEDERE

www.pciconcursos.com.br

RUA ELIZABETE MONTOVANI DOS SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	VEREDAS DO BELVEDERE
RUA FERNANDO DE ALMEIDA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VEREDAS DO BELVEDERE
RUA FRANCISCA DE AGUIAR OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VEREDAS DO BELVEDERE
RUA GENÉZIO BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	VEREDAS DO BELVEDERE
RUA HAMILTON REZENDE GOMES	TODAS AS NUMERAÇÕES	VEREDAS DO BELVEDERE
RUA HENRIQUETA AMADA DE RESENDE	TODAS AS NUMERAÇÕES	VEREDAS DO BELVEDERE
RUA I (JOSÉFINA DA SILVA FAGUNDES)	TODAS AS NUMERAÇÕES	VEREDAS DO BELVEDERE
RUA ISABELLA MONTOVANI SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	VEREDAS DO BELVEDERE
RUA J (SEBASTIÃO LUIZ ALVES)	TODAS AS NUMERAÇÕES	VEREDAS DO BELVEDERE
RUA JOSÉ LUISA DE PAIVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VEREDAS DO BELVEDERE
RUA L (PADRE HENRIQUE RIBEIRO)	TODAS AS NUMERAÇÕES	VEREDAS DO BELVEDERE
RUA M (ALINE DARC DE ALMEIDA)	TODAS AS NUMERAÇÕES	VEREDAS DO BELVEDERE
RUA VANDO DOS SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	VEREDAS DO BELVEDERE
RUA VICENTE MARTINS DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VEREDAS DO BELVEDERE
RUA ROSELIS SILVA BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	VEREDAS DO BELVEDERE

309 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JOÃO RIBEIRO

ABRANGÊNCIA		
ENDEREÇO	**NUMERAÇÕES**	**BAIRRO**
ALAMEDA INACIO PAES LEME	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
AVENIDA JOÃO PAULO II	1770 A 2600	JOÃO RIBEIRO
AVENIDA JOSÉ ANANIAS DE AGUIAR	645 A 2105	SÃO DOMINGOS
AVENIDA PREFEITO ARACELY DE PAULA	890 A 1455	JOÃO RIBEIRO
AVENIDA PREFEITO ARACELY DE PAULA	1300 A 1900	CENTRO
PRAÇA HUGO LEVI	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA ACHILIES NOLLI	TODAS AS NUMERAÇÕES	JOÃO RIBEIRO
RUA ADOLPHO MARIA JOSÉ DE AGUIAR	TODAS AS NUMERAÇÕES	GUILHERMINA VIERA CHAER
RUA ANDRE ALVES BARCELOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	GUILHERMINA VIERA CHAER
RUA ANTÔNIO BARRETO	TODAS AS NUMERAÇÕES	FERTIZA
RUA ANTÔNIO CASTRO ALVES	TODAS AS NUMERAÇÕES	FERTIZA
RUA ANTÔNIO RODRIGUES DA CUNHA	TODAS AS NUMERAÇÕES	GUILHERMINA VIERA CHAER

www.pciconcursos.com.br

RUA ARGENTINA DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	FERTIZA
RUA ARIOVALDO AFONSO	135 A 480	FERTIZA
RUA ARTHUR CORREA	TODAS AS NUMERAÇÕES	FERTIZA
RUA BENEDITO REZENDE	309 A 559	FERTIZA
RUA BENEDITO SIMOES BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	JOÃO RIBEIRO
RUA CAMPOS ALTOS	21 A 51	SÃO CRISTÓVÃO
RUA CELIDONIO FONSECA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JOÃO RIBEIRO
RUA CLAUDIO JOSÉ DE FARIA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JOÃO RIBEIRO
RUA COROMANDEL	TODAS AS NUMERAÇÕES	JOÃO RIBEIRO
RUA CRISTÓVÃO VILELA	18 A 95	SÃO CRISTÓVÃO
RUA DAGMAR BORGES BARCELOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	GUILHERMINA VIERA CHAER
RUA DOMINGOS JOSÉ DA CRUZ	TODAS AS NUMERAÇÕES	FERTIZA
RUA DONA ADELIA LELLIS	TODAS AS NUMERAÇÕES	FERTIZA
RUA DONATO PINHEIRO DOS SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	JOÃO RIBEIRO
RUA EMA PEREIRA LEITE	TODAS AS NUMERAÇÕES	GUILHERMINA VIERA CHAER
RUA GIRSO DOS REIS	TODAS AS NUMERAÇÕES	GUILHERMINA VIERA CHAER
RUA HEITOR MONTANDON	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA HONORIO FERREIRA LEITE	TODAS AS NUMERAÇÕES	JOÃO RIBEIRO
RUA JOÃO BATISTA FERNANDES	TODAS AS NUMERAÇÕES	JOÃO RIBEIRO
RUA JOÃO MAGALHAES	TODAS AS NUMERAÇÕES	JOÃO RIBEIRO
RUA JOÃO RIBEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	JOÃO RIBEIRO
RUA JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	GUILHERMINA VIERA CHAER
RUA JOAQUIM TEODORO DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	FERTIZA
RUA JOSÉ BARBOSA DE CASTRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	FERTIZA
RUA JOSÉ FEREIRA BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	GUILHERMINA VIERA CHAER
RUA JOSÉ FERREIRA PINTO	TODAS AS NUMERAÇÕES	JOÃO RIBEIRO
RUA JOSÉ GUIMARÃES	TODAS AS NUMERAÇÕES	FERTIZA
RUA JOSÉ LEMOS TORRES	TODAS AS NUMERAÇÕES	GUILHERMINA VIERA CHAER
RUA LAUSINA MARIA DE JESUS	TODAS AS NUMERAÇÕES	GUILHERMINA VIERA CHAER
RUA LÁZARO RIBEIRO DA SILVA	21 A 126	SANTA LUZIA
RUA LÁZARO VAZ CAMBETA	TODAS AS NUMERAÇÕES	GUILHERMINA VIERA CHAER
RUA LIMÍRIO FLAVIO DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	FERTIZA
RUA LUIZ LEITE	TODAS AS NUMERAÇÕES	GUILHERMINA VIERA CHAER
RUA MARIA MULLER	TODAS AS NUMERAÇÕES	FERTIZA

www.pciconcursos.com.br

RUA MARIA MAXIMA DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	GUILHERMINA VIERA CHAER
RUA MELCHIADES DA CUNHA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JOÃO RIBEIRO
RUA OLIVERIO DE MOURA BARRETO	TODAS AS NUMERAÇÕES	GUILHERMINA VIERA CHAER
RUA PADRE ALAOR	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA PATROCINIO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO CRISTÓVÃO
RUA PAUL HARRIS	TODAS AS NUMERAÇÕES	JOÃO RIBEIRO
RUA RIO BRANCO	940 A 1034	CENTRO
RUA SEBASTIÃO SANTIAGO	TODAS AS NUMERAÇÕES	FERTIZA
RUA SELDA DE CASTRO ALVES	TODAS AS NUMERAÇÕES	FERTIZA
RUA WANTUIR BATISTA DA COSTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JOÃO RIBEIRO
RUA ZECA DO ALFREDO	TODAS AS NUMERAÇÕES	JOÃO RIBEIRO
TRAVESSA SÃO JOAQUIM	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
AV PREFITO ARACELY DE PAULA	45 A 1005 ATÉ O SHOPPING BOULEVARD GARDEN	JOÃO RIBEIRO

310 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF LEBLON

ABRANGÊNCIA		
ENDEREÇO	**NUMERAÇÕES**	**BAIRRO**
ALAMEDA BALSAMO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO GERALDO
ALAMEDA DAS NASCENTES	TODAS AS NUMERAÇÕES	RIVIERA DO LAGO
ALAMEDA DO LAGO	TODAS AS NUMERAÇÕES	RIVIERA DO LAGO
ALAMEDA MAMORÉ	TODAS AS NUMERAÇÕES	RIVIERA DO LAGO
ALAMEDA RIO BONITO	TODAS AS NUMERAÇÕES	RIVIERA DO LAGO
ALAMEDA SOLIMOES	TODAS AS NUMERAÇÕES	RIVIERA DO LAGO
ALAMEDA TOCANTINS	TODAS AS NUMERAÇÕES	RIVIERA DO LAGO
ALAMEDA XINGU	TODAS AS NUMERAÇÕES	RIVIERA DO LAGO
AVENIDA AMAZONAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO GERALDO
AVENIDA ARAGUAIA	TODAS AS NUMERAÇÕES	RIVIERA DO LAGO
AVENIDA EUGENIO CANDIDO DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO GERALDO
AVENIDA JOÃO PAULO II	2, 4 E 6	SÃO GERALDO
AVENIDA JOSÉ ANANIAS DE AGUIAR	4600 - PRÉDIO	BOA VISTA
AVENIDA ROSALVO SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO GERALDO
AVENIDA TAPAJOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	RIVIERA DO LAGO
PRAÇA JOSÉ BATISTA SOBRINHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO GERALDO
PRAÇA JOSÉ TIBURCIO RIBEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	AMAZONAS
RUA A	TODAS AS NUMERAÇÕES	RIVIERA DO LAGO
RUA A (ORLANDO DA CUNHA E OLIVEIRA)	TODAS AS NUMERAÇÕES	LEBLON

www.pciconcursos.com.br

RUA ABÍLIO CASSIMIRO DE ARAÚJO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CAMUÁ
RUA ABILIO JOSÉ DE SOUZA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO GERALDO
RUA ACRE	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO GERALDO
RUA ADÃO RODRIGUES FRAGA	TODAS AS NUMERAÇÕES	FENÍCIA
RUA ADORMEVIL ESTEVES BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	AMAZONAS
RUA ALAGOAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO GERALDO
RUA ALFREDO LUIZ CARNEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CAMUÁ
RUA ALMINDA FERNANDES GERVÁSIO	TODAS AS NUMERAÇÕES	AMAZONAS
RUA ALOÍSIO GUIMARÃES	TODAS AS NUMERAÇÕES	FENÍCIA
RUA ANDRÉ SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA UNIVERSITÁRIA
RUA ANTENOR JOSÉ TEODORO	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO SÃO GERALDO
RUA B (TEREZIANO JOSÉ PIMENTA)	TODAS AS NUMERAÇÕES	QUINTA DOS LAGOS
RUA BAHIA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO GERALDO
RUA BENEDITA PACHECO RESENDE	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO GERALDO
RUA CASSIANO LEMOS FILHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	FENÍCIA
RUA CEARA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO GERALDO
RUA CÉSAR HERALDO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CAMUÁ
RUA CLAUDOVINO ROSA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO SÃO GERALDO
RUA CORINA SILVÉRIO DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO GERALDO
RUA CORNÉLIO WANTUIR SIQUEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO GERALDO
RUA D (FAIÇAL IBRAHIM TANNUS)	TODAS AS NUMERAÇÕES	QUINTA DOS LAGOS
RUA DÁRIO RIOS BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	FENÍCIA
RUA DIOGO RIOS BOTELHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA UNIVERSITÁRIA
RUA DOMINGOS FERREIRA RIBEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CAMUÁ
RUA E (RUA LEVI FERNANDES JUNIOR)	TODAS AS NUMERAÇÕES	QUINTA DOS LAGOS
RUA EDMO MESQUITA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO SÃO GERALDO
RUA EDMUNDO RODRIGUES DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO SÃO GERALDO
RUA ELIAS FERREIRA GOMES	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO SÃO GERALDO
RUA ELIAS JOSÉ CARNEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CAMUÁ
RUA ESPÍRITO SANTO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO GERALDO
RUA F (RUA ONILDA DE FÁTIMA LEMOS)	TODAS AS NUMERAÇÕES	QUINTA DOS LAGOS
RUA FRANCISCA MARIA DA COSTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CAMUÁ
RUA FRANCISCO CASSIANO DIAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	LEBLON
RUA G (CARMINBE JOSÉ DE MAMBRO)	TODAS AS NUMERAÇÕES	QUINTA DOS LAGOS
RUA GERALDO JOAQUIM	TODAS AS NUMERAÇÕES	AMAZONAS

www.pciconcursos.com.br

RUA GILBERTO CARLOS OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO SÃO GERALDO
RUA GUAPORÉ	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO GERALDO
RUA GUILHERME ARCY SCARPELINE	TODAS AS NUMERAÇÕES	FENÍCIA
RUA H (JOSÉ ANTUNES NETO)	TODAS AS NUMERAÇÕES	QUINTA DOS LAGOS
RUA HILDEBRANDO MANEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	QUINTA DOS LAGOS
RUA HIPONINA NOGUEIRA FERREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO SÃO GERALDO
RUA IZIDORO PORFIRIO DOS SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA UNIVERSITÁRIA
RUA JAIRO CANDIDO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CAMUÁ
RUA JOÃO ARRUDA NETO	TODAS AS NUMERAÇÕES	FENÍCIA
RUA JOÃO PEREIRA DA SILVA	55 (256 APARTAMENTOS)	SÃO GERALDO
RUA JOÃO TORMIM	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO SÃO GERALDO
RUA JOSÉ DONIZETE DAS DORES	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO SÃO GERALDO
RUA JOSÉ GERALDO RIBEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	FENÍCIA
RUA JOSÉ LÚCIANO DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO GERALDO
RUA JOSÉ VERISSIMO CAMELO	TODAS AS NUMERAÇÕES	LEBLON
RUA JOSÉ VIEIRA DORNELAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO SÃO GERALDO
RUA JULIETA CARNEIRO DE PAIVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO SÃO GERALDO
RUA KENEDY ALEXANDRE BARCELOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO SÃO GERALDO
RUA LÁZARO CAIXETA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO SÃO GERALDO
RUA LÁZARO RESENDE	TODAS AS NUMERAÇÕES	CAMUÁ
RUA LUIZA MARIA DE CASTRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	LEBLON
RUA MAGDA CONCEIÇÃO SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CAMUÁ
RUA MANAUS	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO GERALDO
RUA MARANHÃO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO GERALDO
RUA MARIA APARECIDA DE MORAIS	TODAS AS NUMERAÇÕES	CAMUÁ
RUA MARIA APARECIDA DOS SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	CAMUÁ
RUA MARIA SILVA AVILA	ANTIGA C TODAS AS NUMERAÇÕES	AMAZONAS
RUA MARISA AFONSO RIBEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	FENÍCIA
RUA MATOGROSSO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO GERALDO
RUA MIGUEL NOGUEIRA NETO	TODAS AS NUMERAÇÕES	LEBLON
RUA NEGO RIOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	LEBLON
RUA NICANOR DE SOUZA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA UNIVERSITÁRIA
RUA OFELIA SILVA LEITE	TODAS AS NUMERAÇÕES	LEBLON
RUA PARÁ	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO SÃO GERALDO
RUA PARANÁ	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO GERALDO
RUA PAULO DE SOUZA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA UNIVERSITÁRIA
RUA PERNAMBUCO	18, 44, 45, 62, 72, 91, 98, 110, 111, 121, 126, 140, 152, 157, 170, 171, 177, 180, 183, 185, 195, 196, 206,	SÃO GERALDO

www.pciconcursos.com.br

	218, 230, 241, 247, 259, 297, 307, 315, 318, 330, 334, 349, 350, 357, 360, 365, 367, 370, 382, 397, 399, 400, 404, 408, 420, 430, 445, 463, 473, 523, 530, 540, 545, 549, 555, 565, 575, 597, 615, 623, 700, 706, 712	
RUA PIAUÍ	TODAS AS NUMERAÇÕES	LEBLON
RUA PROSOLINA CECILIA DE JESUS	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO SÃO GERALDO
RUA RAIMUNDO FÉLIX SOBRINHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CAMUÁ
RUA RENATO FUZESSY TEIXEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	LEBLON
RUA RIO DE JANEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO GERALDO
RUA RIO GRANDE DO SUL	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO GERALDO
RUA ROBERTO BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	LEBLON
RUA RONAN JOSÉ VÍTOR	TODAS AS NUMERAÇÕES	CAMUÁ
RUA SANTA CATARINA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO GERALDO
RUA SAULO ANTÔNIO DA COSTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	LEBLON
RUA SEBASTIÃO AFONSO CAMPOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO GERALDO
RUA SEBASTIAO MARIANO ALVES	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO SÃO GERALDO
RUA SEM DENOMINAÇÃO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO GERALDO
RUA SENHOR JOÃZINHO AUTOESCOLA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA UNIVERSITÁRIA
RUA SERGIPE	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO GERALDO
RUA STELA MARES TEIXEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	LEBLON
RUA VEREADOR JÚLIO CÉSAR MARQUES	TODAS AS NUMERAÇÕES	FENÍCIA
RUA VERISSIMO AGUIAR	TODAS AS NUMERAÇÕES	LEBLON
TRAVESSA ALAGOAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO GERALDO
TRAVESSA PIAUI 1	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO GERALDO
TRAVESSA PIAUI 2	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO GERALDO
TRAVESSA PIAUI 3	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO GERALDO
TRAVESSA RIO GRANDE DO SUL	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO GERALDO

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

311 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MANGABEIRAS

ABRANGÊNCIA		
ENDEREÇO	**NUMERAÇÕES**	**BAIRRO**
FAUSTO CESAR DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PORTAL CAMBURI
JOSÉ VICENTE FILHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	PORTAL CAMBURI
FRANCISCO DIONISIO DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PORTAL CAMBURI
RUA MARIA HELENA CARNEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	PORTAL CAMBURI
VANDERLEY PEREIRA FRANÇA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PORTAL CAMBURI
MARIA FERREIRA DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	DONA ADELIA
PEDRO AVELINO DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	DONA ADELIA
OTON JUSTINIANO RIBEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
JAIR JOSÉ PEREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
TOMAZ DOS REIS JERONIMO	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
JORGE GOMES FILHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
SERTANEJO ZÉ MARIANO	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
ZINHO DE SOUZA	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
PAULO ROSA	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
DEOLINDA HOROSINA DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
JOÃO CAETANO NASCIMENTO	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
PAULA CECILIA DOS SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
MARIA DO ROSARIO LIMA	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
JOSÉ HONORATO BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
ZULMIRA PEREIRA BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
VALDINO CARDOSO	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
MARIA DOS ANJOS CUNHA	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
MATHIAS DUARTE SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
MAURILIO MOREIRA DAS SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
VALDEMAR LUIZ CARVALHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
LAZARO NARCISO DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
DIOGO CHAER CORREIA	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
RUA AREDSON ANTÔNIO MATIAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
E	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
G	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
MARIA DIVINA DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
Q	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
FABIANO REIS ROSA	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
CONCEIÇÃO APARECIDA NUNES	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
SEBASTIÃO MOREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
PAULO ANDRE CARNEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
GALDÊNCIO COSTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
AMADOR CARNEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
IDELCIO JOSÉ RUFINO	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS

www.pciconcursos.com.br

LOURDES MENDES PAULO	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
GASPAR FIDELIS DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
JOÃO BELMIRO DE QUEIROZ	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
ANIVALDO FRANCISCO DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
ALMERIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
A	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
CARLOS FERNANDO JACOB	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
LUIZA MELO SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
JOSÉ ANTÔNIO CANDIDO	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
P	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
ILMA MARIA SOUZA	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
GILBERTO JOSÉ GOMES	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
THEREZINHA TEIXEIRA VALLE	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
JOSÉ BENEDITO ALVES	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
O	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGABEIRAS
LORENA SIMEAO VALE	TODAS AS NUMERAÇÕES	DONA ADELIA II
ANTÔNIO DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	DONA ADELIA II
ANTÔNIA CANDIDA DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	DONA ADELIA II
APARECIDA DE FATIMA ALMEIDA	TODAS AS NUMERAÇÕES	DONA ADELIA II
WALTER ALVES MARTINS	TODAS AS NUMERAÇÕES	DONA ADELIA II
FLAVIO DOS REIS MOREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	DONA ADELIA II
PERITO EDSON ZAMBROT	TODAS AS NUMERAÇÕES	DONA ADELIA II
MARGARIDA A FERREIRA DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	DONA ADELIA II
HELVECIO JOSÉ VAZ	TODAS AS NUMERAÇÕES	DONA ADELIA II
JULIA VIEIRA ANDRADE	TODAS AS NUMERAÇÕES	DONA ADELIA II
K	TODAS AS NUMERAÇÕES	DONA ADELIA II
ELBA DAVI MACHADO	TODAS AS NUMERAÇÕES	DONA ADELIA II
HUGO LEONARDO GALDINO	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA DAS ARTES
INSPETOR RITCHE CHAVES	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA DAS ARTES
MARIA MADALENA FERREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA DAS ARTES
ADELINO DA TRINDADE	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA DAS ARTES
JOSÉ ROBERTO JUNIOR	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA DAS ARTES
DONA DUTINHA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA DAS ARTES
NELSON CONTATO	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA DAS ARTES
ADRIANA DE ALMEIDA FONSECA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA DAS ARTES
TONINHO DA CEMIG	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA DAS ARTES
EDIRSON CEZARIO DA ROCHA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA DAS ARTES
SILOE DE ARAUJO ESTRELA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA DAS ARTES
JOSÉ GONÇALVES TEIXEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA DAS ARTES
CICERO HERMOGENES	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA DAS ARTES
SEBASTIÃO BELMIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA DAS ARTES
MOZART ANDRADE	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA DAS ARTES
JOSÉ ALENCAR DE RESENDE	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA DAS ARTES
CORONEL FORTUNATO BOTELHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA DAS ARTES

www.pciconcursos.com.br

JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA DAS ARTES
ODORICO JOSÉ LAZARO	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA DAS ARTES
JOSÉ IGNACIO DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA DAS ARTES
BLANDINA SANTANA DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA DAS ARTES
ALDENESIO AMBRÓSIO DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA DAS ARTES
M	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA DAS ARTES
L	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA DAS ARTES
Q	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA DAS ARTES
ROSA CHERULLI	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA DAS ARTES

312 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MAX NEUMANN

ABRANGÊNCIA		
ENDEREÇO	**NUMERAÇÕES**	**BAIRRO**
RUA ACLINIO ALVES DA COSTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMAN 1
RUA ALCIDES AUXILIADORA GOMES	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMANN 3
RUA AMADOR GOMES DE MENEZES	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMAN 1
RUA ANNA PINTO DI MAMBRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMAN 1
AVENIDA ANTÔNIO ALVARENGA DE REZENDE	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMAN 1
RUA ANTÔNIO MARTINS FILHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMANN 3
RUA ANTÔNIO RIBEIRO DE CARVALHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMANN 3
RUA ARLETE SOARES DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMANN 2
RUA CARLOS ROBERTO PESSATO JUNIOR	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMAN 1
RUA CARMELITA FELICIANO DOS SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMANN 2
RUA CARMELITA LIMA BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMANN 3
RUA DALVA RIOS DOS REIS	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMAN 2
RUA DEIVID PASSIONI SOBRINHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMANN 2
RUA DIVA IRIA DA MOTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMAN 1
RUA DOUTOR BERNARDINO LADEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMAN 1
RUA DOUTOR ROGERIO MANEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMANN 3
RUA EUGELIA DE AVILA RIBEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMAN 1
RUA FERNANDO MASCARENHAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMANN 3

www.pciconcursos.com.br

RUA GERALDO RODRIGUES FILHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMANN 2
RUA IVONE BORGES PEREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMAN 2
RUA JOÃO ABADIO ALVES	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMANN 3
RUA JOSÉ BARBOSA	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMAN 1
RUA JOSÉ DAS GRACAS DOS SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMANN 3
RUA JOSÉ LITO PINHO TIAGO	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMANN 3
RUA LUIZ MIGUEL DE SOUZA	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMAN 1
RUA MAGNOLIA SANTOS DE MENEZES	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMANN 2
RUA MARIA DE LURDES DE ALMEIDA	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMAN 2
RUA MARIA JOSÉ FERES	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMAN 3
RUA MARIA PIEDADE RIOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMANN 3
RUA MARTA MASCARENHAS TORRES BOTELHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMANN 3
RUA MIGUEL NESRRALA FILHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMANN 3
RUA PEDRO ALVES BARCELOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMAN 1
RUA PETRONIO MARCHIORI	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMAN 1
RUA ROGERIO LIDIO	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMANN 3
RUA ROSANGELA MOURA BARRETO	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMAN 1
RUA SEBASTIÃO RODRIGUES DE MELO	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMAN 1
RUA SILAS MENEZES (DESCOBERTA)	NUMERAÇÕES 20A, 20B, 20C	MAX NEUMANN 2
RUA TANIA MARIA MONTEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMANN 2
RUA TEREZINHA MOREIRA COSTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMAN 1
RUA UBALDINA VIEIRA MENDES	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMAN 1
RUA VEREADOR SEBASTIÃO XELECO	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMAN 1
TRAVESSA GERALDO PEREIRA DE ANDRADE	NUMERAÇÃO 25A	MAX NEUMAN 1
TRAVESSA LEONCIO DUARTE BARCELOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMAN 3
TRAVESSA MARCO ANTÔNIO DOS REIS	45A, 45B	MAX NEUMANN 2
TRAVESSA MILTON JOSÉ ALVES	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMANN 2
RUA SEBASTIÃO MANEIRA RODRIGUES	TODAS AS NUMERAÇÕES	MAX NEUMANN 3

313 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF OROZINO TEIXEIRA

ABRANGÊNCIA

www.pciconcursos.com.br

ENDEREÇO	NUMERAÇÕES	BAIRRO
AVENIDA ALADIR BATISTA ALVES	8A E B - 9A E B - 430	DOMINGOS ZEMA
AVENIDA DOUTOR PEDRO DE PAULA LEMOS	05 A 995F	NOVO OROZINO
AVENIDA ITALO ROSSI	CONDOMINIO BELLO NORTE	SANTA RITA
AVENIDA TENENTE CORONEL HERMENEGILDO MAGALHAES	TODAS AS NUMERAÇÕES	OROZINO TEIXEIRA
PRAÇA JUDITH TEIXEIRA ROCHA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA RITA
RUA AGENOR RIBEIRO DE RESENDE	TODAS AS NUMERAÇÕES	DOMINGOS ZEMA
RUA ALCINO ROSA DO SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA RITA 2
RUA ANANIAS TEIXEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA RITA
RUA ANTÔNIO CAMILO DE SOUZA	TODAS AS NUMERAÇÕES	DOMINGOS ZEMA
RUA ANTÔNIO CONSELHEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA RITA 2
RUA ANTÔNIO EUSTAQUIO PINHEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	OROZINO TEIXEIRA
RUA ANTÔNIO FERREIRA DE AVILA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO OROZINO
RUA ANTÔNIO FIRMINO ROSA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA RITA 2
RUA ANTÔNIO ROSSI	TODAS AS NUMERAÇÕES	DOMINGOS ZEMA
RUA ANTÔNIO VIEIRA LOPES	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA RITA 2
RUA BALTAZAR FERRAZ	TODAS AS NUMERAÇÕES	DOMINGOS ZEMA
RUA BALTAZAR PORFIRIO DE PAIVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NASCENTE DO SOL
RUA BENEDITA SANTOS DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	OROZINO TEIXEIRA
RUA BENEDITO APOLINARIO	TODAS AS NUMERAÇÕES	DOMINGOS ZEMA
RUA BENEDITO SOARES DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	OROZINO TEIXEIRA
RUA CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	OROZINO TEIXEIRA
RUA CARMELITO HEDMIAS ALVES DE ALMEIDA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO OROZINO
RUA CHRISTIANE SILVA BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	NASCENTE DO SOL
RUA JOSÉ EUSTÁQUIO CARDODO (ANTIGA RUA CLARIMUNDO MENEZES)	TODAS AS NUMERAÇÕES	NASCENTE DO SOL
RUA CONCEIÇAO MARIA DE JESUS	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO OROZINO
RUA DANIEL ROSA	TODAS AS NUMERAÇÕES	DOMINGOS ZEMA
RUA DEOLINDA DIAS ROSA	TODAS AS NUMERAÇÕES	OROZINO TEIXEIRA
RUA DOLORES BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	DOMINGOS ZEMA
RUA GASPAR VAZ DE SÃO PAULO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA RITA 2
RUA GENERAL PORFIRIO DA PAZ	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO OROZINO
RUA ISAURA MARIA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO OROZINO

www.pciconcursos.com.br

RUA IVONE RODRIGUES	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO OROZINO
RUA JAIRO FIUZA LEMOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	NASCENTE DO SOL
RUA JANAINA ANDRADE TEIXEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA RITA 2
RUA JOANA FRANCISCA DA COSTA	280 A 325	DOMINGOS ZEMA
RUA JOAQUIM GERALDO FILHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	OROZINO TEIXEIRA
RUA JOAQUIM MARQUES BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	DOMINGOS ZEMA
RUA JOAQUIM RIBEIRO DE RESENDE	TODAS AS NUMERAÇÕES	DOMINGOS ZEMA
RUA JOSÉ AMARAL	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA RITA
RUA JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO OROZINO
RUA JOSÉ EURIPEDES MACHADO	TODAS AS NUMERAÇÕES	DOMINGOS ZEMA
RUA JOSÉ EUSTAQUIO CARDOSO	TODAS AS NUMERAÇÕES	DOMINGOS ZEMA
RUA JOSÉFA PEREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA RITA 2
RUA JOVINO MIGUEL DO CARMO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA RITA
RUA LAURA LUIZA DO ROSÁRIO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA RITA
RUA LAURO VALERIANO RODRIGUES	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA RITA 2
RUA MANOEL WALDOMIRO DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NASCENTE DO SOL
RUA MARIA DA COSTA GOMES	45 A 330	NASCENTE DO SOL
RUA MARIA DAS NEVES CARNEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO OROZINO
RUA MARIA DE LOURDES MOREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA RITA 2
RUA MARIA DO CARMO DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NASCENTE DO SOL
RUA MARIA FRANCISCA DO SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	DOMINGOS ZEMA
RUA MARIA JOSÉ VINOUD	TODAS AS NUMERAÇÕES	DOMINGOS ZEMA
RUA MAURA DE JESUS	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO OROZINO
RUA NELCINA MARIA DE JESUS	TODAS AS NUMERAÇÕES	DOMINGOS ZEMA
RUA PEDRO ANDRADE FUZESSY	TODAS AS NUMERAÇÕES	NASCENTE DO SOL
RUA PEDRO DE ANDRADE FUZESSY	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA RITA 2
RUA RAMIRO MOREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	DOMINGOS ZEMA
RUA RICARDO DE ANDRADE FUZESSY	TODAS AS NUMERAÇÕES	NASCENTE DO SOL
RUA ROBERTO CARLOS EURIPEDES	TODAS AS NUMERAÇÕES	OROZINO TEIXEIRA
RUA ROGERIO AFONSO RIBEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	OROZINO TEIXEIRA

www.pciconcursos.com.br

RUA SEBASTIÃO GONÇALVES TEIXEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO OROZINO
RUA SEBASTIÃO GONÇALVES TEIXEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	OROZINO TEIXEIRA
RUA SEBASTIÃO MARCELINO	TODAS AS NUMERAÇÕES	DOMINGOS ZEMA
RUA SEBASTIÃO MARTINS	TODAS AS NUMERAÇÕES	NASCENTE DO SOL
RUA SERGIA DA CUNHA VASCONCELOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	NASCENTE DO SOL
RUA VALDIR EFIGENIO DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO OROZINO
RUA VIRGINIA OROLIZINA DO CARMO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA RITA 2
RUA WALDEMAR GONÇALVES BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	NASCENTE DO SOL
RUA WASHINGTON BARCELOS	15 A 660	SANTA RITA 2

314 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF PADRE ALAOR

ABRANGÊNCIA		
ENDEREÇO	**NUMERAÇÕES**	**BAIRRO**
AVENIDA DIVINO ALVES FERREIRA	60, 80, 90, 90B, 110, 150, 180, 190, 200, 270, 380, 400, 400A, 400F, 410, 420, 430, 440, 450, 460, 470, 520, 530, 540, 550, 560, 570A, 570B, 580, 580B, 590,600, 600A	PADRE ALAOR
AVENIDA JOÃO MOREIRA SALLES	130, 160, 170, 180, 190, 200, 210, 240, 242, 246, 294, 252, 276, 286, 300, 310, 370, 380, 410, 420, 430, 436, 450, 470, 490, 500, 520, 530, 540, 560, 560A, 560B, 560C, 580, 600, 630, 670, 680, 690, 750, 760, 770, 1300, 1350, 1390, 1450, 445, 425, 405, 375, 365, 355, 325, 315, 305, 275, 265, 255, 245, 235, 215, 195, 175A, 175B, 175C, 169, 165, 155, 145, 135, 125, 115, 101, 99, 97, 95, 93, 89, 87, 85, 67, 53, 23, 69, 107, 61, 87, 77, 65, 55, 45	ARASOL
AVENIDA JOSÉ MARIA DA SILVA / ANTIGA AVENIDA SUDESTE	TODAS AS NUMERAÇÕES	AREA II
AVENIDA NORDESTE	TODAS AS NUMERAÇÕES	AREA II
AVENIDA WILSON BORGES	755, 805, 807, 857, 915, 740, 760, 770, 780, 820, 830, 840, 890, 900, 854, 864, 910, 920, 930, 870, 876, 878,886	SANTA TEREZINHA
RUA ANDRÉ COSTA NUNES	TODAS AS NUMERAÇÕES	LEDA BARCELOS
RUA ANTÔNIO TEIXEIRA VALE	TODAS AS NUMERAÇÕES	ARASOL
RUA CALIMERIO GUIMARAES	1414, 1430, 1440, 1452, 1419, 1460, 1464, 1429, 1439, 1470, 1480, 1449,	CENTRO

www.pciconcursos.com.br

	1488, 1459, 1500, 1469, 1512, 1538, 1485, 1489, 1509,1547, 1568, 1549, 1574, 1586, 1598, 1591, 1601, 1606, 1615, 1710, 1718, 1635, 1645, 1751, 1755	
RUA DAS ÁGATAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	AREA II
RUA DAS AMETISTAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	AREA II
RUA DAS ANDORINHAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	AREA II
RUA DAS ARARAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	AREA II
RUA DAS CAMÉLIAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	AREA II
RUA DAS ESMERALDAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	AREA II
RUA DAS FIGUEIRAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	AREA II
RUA DAS GRANADAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	AREA II
RUA DAS HORTÊNSIAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	AREA II
RUA DAS MARGARIDAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	AREA II
RUA DAS OPALAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	AREA II
RUA DAS ORQUÍDEAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	AREA II
RUA DAS PAINEIRAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	AREA II
RUA DAS PALMAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	AREA II
RUA DAS ROSAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	AREA II
RUA DAS SAFIRAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	AREA II
RUA DAS TURQUESAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	AREA II
RUA DAS VIOLETAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	AREA II
RUA DOS BERILOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	AREA II
RUA DOS CANÁRIOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	AREA II
RUA DOS CARDEAIS	TODAS AS NUMERAÇÕES	AREA II
RUA DOS CRAVOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	AREA II
RUA DOS CRISTAIS	TODAS AS NUMERAÇÕES	AREA II
RUA DOS DIAMANTES	TODAS AS NUMERAÇÕES	AREA II
RUA DOS JURITIS	TODAS AS NUMERAÇÕES	AREA II
RUA DOS LIRIOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	AREA II
RUA DOS PARDAIS	TODAS AS NUMERAÇÕES	AREA II
RUA DOS PAVÕES	TODAS AS NUMERAÇÕES	AREA II
RUA DOS ROUXINOIS	TODAS AS NUMERAÇÕES	AREA II
RUA DOS RUBIS	TODAS AS NUMERAÇÕES	AREA II
RUA DOS SABIAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	AREA II
RUA DOS SANHAÇOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	AREA II
RUA DOS TOPAZIOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	AREA II
RUA DOS TUCANOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	AREA II
RUA DOS UIRAPURUS	TODAS AS NUMERAÇÕES	AREA II
RUA DOUTOR DONALDO BARCELOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	LEDA BARCELOS
RUA DOUTOR EDMAR CUNHA	660 A 815	SANTA TEREZINHA
RUA FRANCINO DELFINO DOS REIS	TODAS AS NUMERAÇÕES	LEDA BARCELOS
RUA JERONIMO DIAS DE SOUZA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PADRE ALAOR
RUA JOAQUIM AUGUSTO DA MOTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PADRE ALAOR
RUA JOSÉ CARNEIRO DE MELO	TODAS AS NUMERAÇÕES	LEDA BARCELOS

www.pciconcursos.com.br

RUA JOSÉ RIBEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	PADRE ALAOR
RUA JOSÉ SAMUEL DE CASTRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	LEDA BARCELOS
RUA MANOEL LEMOS NETO	TODAS AS NUMERAÇÕES	PADRE ALAOR
RUA MARIA RITA DE JESUS	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEDRO PEZZUTI
RUA NOÉ MOREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ARASOL
RUA OSÓRIO ANTÔNIO DUARTE	TODAS AS NUMERAÇÕES	LEDA BARCELOS
RUA OSVALDO PAIVA BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	ARASOL
RUA PROFESSORA MARIA SOARES SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	ARASOL
RUA ROLDÃO FONTES	TODAS AS NUMERAÇÕES	PADRE ALAOR
RUA SADY PERFEITO	TODAS AS NUMERAÇÕES	PADRE ALAOR
RUA SANTA EDWIGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEDRO PEZZUTI
RUA SÍLVIA BORGES TEOTÔNIO	TODAS AS NUMERAÇÕES	LEDA BARCELOS
RUA WALDEMAR SIQUEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PADRE ALAOR
TRAVESSA SANTA EDWIGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEDRO PEZZUTI
RUA JOSÉ JORGE RAGE	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEDRO PEZZUTI
RUA ANA ANTÔNIA DE RESENDE	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEDRO PEZZUTI
RUA JUCA TORMIN	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEDRO PEZZUTI
RUA LÁZARO FERREIRA DOS SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEDRO PEZZUTI
RUA CRISTINO DA SILVA CARDOSO	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEDRO PEZZUTI
RUA VEREADOR JOSÉ ROSINHA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM PRIMAVERA II
RUA BENEDITO CANDIDO DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM PRIMAVERA II
RUA DIVINO VELUZIANO DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM PRIMAVERA II
RUA EDSON APARECIDO DE SOUZA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM PRIMAVERA II
RUA JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEDRO PEZZUTI
WALTER FERNANDES VIEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ARASOL
RUA SETE DE JANEIRO	35, 45, 50, 28	SANTA TEREZINHA
PRAÇA SALESIANO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO

315 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF PÃO DE AÇÚCAR

ABRANGÊNCIA		
ENDEREÇO	**NUMERAÇÕES**	**BAIRRO**
AVENIDA SARA VERAS MATARIN	65 A 365 (ÍMPARES)	NOVO PÃO DE AÇÚCAR
RUA ADELGÍCIO GONÇALVES CARDOSO	TODAS AS NUMERAÇÕES	PÃO DE AÇÚCAR III
RUA ALYRIO TEIXEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PÃO DE AÇÚCAR I
RUA AMOREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEP 12
RUA ANA ROSA DA COSTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO HORIZONTE

www.pciconcursos.com.br

RUA ANGELA BARCELOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	PÃO DE AÇÚCAR I
RUA ANGICO	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEP 12
RUA ANTÔNIA ROSSI COIMBRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PÃO DE AÇÚCAR I
RUA AZÉLIA SILVA SOUZA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO HORIZONTE
RUA BALTAZAR GONÇALVES DE MATOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	PÃO DE AÇÚCAR I
RUA BALTAZAR JOSÉ ALVES	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEDRA AZUL
RUA BARBARA CONÇEIÇÃO DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEDRA AZUL
RUA BENTO ALVES MARIANO	TODAS AS NUMERAÇÕES	PÃO DE AÇÚCAR I
RUA BRÍGIDA AUGUSTA DE MELO	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO PÃO DE AÇÚCAR
RUA CAJUEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEP 12
RUA CARNAUBA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEP 12
RUA CASTANHA DO PARÁ	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEP 12
RUA CATIA FERREIRA DE AVILA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PÃO DE AÇÚCAR III
RUA CEDRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEP 12
RUA CEREJEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEP 12
RUA CIDA CARNEIRO DINIZ	TODAS AS NUMERAÇÕES	PÃO DE AÇÚCAR III
RUA CONSTANTINO JOSÉ DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEDRA AZUL
RUA DELDUQUE PINHEIRO SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO PÃO DE AÇÚCAR
RUA ELENICE DE AVILA OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PÃO DE AÇÚCAR III
RUA ELVIRA MARIA VITALINA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PÃO DE AÇÚCAR III
RUA EMBAUBA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEP 12
RUA EURINDO BARBOSA DE LACERDA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PÃO DE AÇÚCAR I
RUA FRANCISCO XAVIER DA COSTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEDRA AZUL
RUA GASPAR MESSIAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEDRA AZUL
RUA GOIABEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEP 12
RUA GUIOMAR ALVES DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PÃO DE AÇÚCAR I
RUA H	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEDRA AZUL
RUA HELENA APARECIDA DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PÃO DE AÇÚCAR III
RUA HELIO MILAGRES	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO HORIZONTE
RUA IPE BRANCO	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEP 12
RUA IVAIR LUIZ COELHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	PÃO DE AÇÚCAR I
RUA IVIEN AKELL VALLE	TODAS AS NUMERAÇÕES	PÃO DE AÇÚCAR III
RUA IVO LÚCIO DE RESENDE	TODAS AS NUMERAÇÕES	PÃO DE AÇÚCAR III
RUA JACINTA MARIA DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO HORIZONTE
RUA JOÃO AUGUSTO DA SILVA	105 A 350	PÃO DE AÇÚCAR III
RUA JOÃO DE AGUIAR	TODAS AS NUMERAÇÕES	PÃO DE AÇÚCAR III
RUA JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PÃO DE AÇÚCAR I

www.pciconcursos.com.br

RUA JOSÉ DAMASIO DAS NEVES	TODAS AS NUMERAÇÕES	PÃO DE AÇÚCAR I
RUA JOSÉ EUSTAQUIO MARINS	TODAS AS NUMERAÇÕES	PÃO DE AÇÚCAR III
RUA JOSÉ MARQUES DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO HORIZONTE
RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEP 12
RUA JOSÉ SEBASTIÃO GOMES	TODAS AS NUMERAÇÕES	PÃO DE AÇÚCAR I
RUA JUAZEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEP 12
RUA JULIANO ALVES PEREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO HORIZONTE
RUA KATIA MARIA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO HORIZONTE
RUA LARA JAQUELINE ALVES	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO HORIZONTE
RUA LÁZARO SEVERINO GOMES	TODAS AS NUMERAÇÕES	PÃO DE AÇÚCAR III
RUA LUCAS DONIZETE MENEZES	TODAS AS NUMERAÇÕES	PÃO DE AÇÚCAR III
RUA LUIZ GERALDO SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PÃO DE AÇÚCAR III
RUA LUZDALMA COSTA DERRICO	10 A 295	NOVO HORIZONTE
RUA M - IZAU GERVASIO	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEDRA AZUL
RUA MANOELINA DORNELES GONÇALVES	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEDRA AZUL
RUA MARIA JOSÉ DE ANDRADE	TODAS AS NUMERAÇÕES	PÃO DE AÇÚCAR III
RUA MARIA VAZ DE SÃO PAULO	TODAS AS NUMERAÇÕES	PÃO DE AÇÚCAR
RUA MIGUEL ALVES FERREIRA	80 A 315	NOVO HORIZONTE
RUA MILTON PEREIRA DE REZENDE	TODAS AS NUMERAÇÕES	PÃO DE AÇÚCAR I
RUA MUCIO RAMOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	PÃO DE AÇÚCAR I
RUA NEILA MARQUES DE AVILA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PÃO DE AÇÚCAR III
RUA NILSON FERREIRA BENFICA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PÃO DE AÇÚCAR III
RUA NIVEA MARIA NEUMANN	TODAS AS NUMERAÇÕES	PÃO DE AÇÚCAR III
RUA ORCALINO JOSÉ CARNEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	PÃO DE AÇÚCAR I
RUA OTÁVIO FONSECA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PÃO DE AÇÚCAR I
RUA PA 113	TODAS AS NUMERAÇÕES	PÃO DE AÇÚCAR
RUA PA 12	TODAS AS NUMERAÇÕES	PÃO DE AÇÚCAR
RUA PAU BRASIL	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEP 12
RUA PEROBA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEP 12
RUA PUPUNHA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEP 12
RUA REGINA CÉLIA REIS	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEDRA AZUL
RUA ROBERTO ANTÔNIO DOS SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	PÃO DE AÇÚCAR III
RUA RUFINO DE MOURABORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	PÃO DE AÇÚCAR I
RUA RUI BARBOSA DA SILVA JUNIOR	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO PÃO DE AÇÚCAR
RUA SARGENTO GISLEI DE OLIVEIRA REIS	100 A 470	PÃO DE AÇÚCAR III
RUA SUCUPIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEP 12

www.pciconcursos.com.br

RUA TEREZINHA ROSA DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PÃO DE AÇÚCAR III
RUA THEREZA TEODORA DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEDRA AZUL
RUA THOMAZ DE LIMA	10 A 350	NOVO HORIZONTE
RUA THOMAZ PEREIRA GOULART	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO HORIZONTE
RUA URUCUM	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEP 12
RUA VICENTE BATISTA DA COSTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO HORIZONTE
RUA VILMA LÚCIA FERREIRA	20 A 285	NOVO HORIZONTE
RUA WAGNER FULGENCIO	TODAS AS NUMERAÇÕES	PÃO DE AÇÚCAR III
RUA WALDEMAR PEREIRA BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO HORIZONTE
RUA WALDOMIRA LEMOS GUIMARÃES	TODAS AS NUMERAÇÕES	PÃO DE AÇÚCAR I
RUA WELLINGTON LEMOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	PEDRA AZUL

316 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RURAL

ABRANGÊNCIA		
LOCALIDADE		**NUMERAÇÃO/DISTRITO**
BARREIRO	CHACARA CÓRREGO DO SOL	DISTRITO ARAXÁ
	CHACARA PÃO DE AÇÚRCAR	DISTRITO ARAXÁ
	CHACARA BARREIRINHO - SISMARIA	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA BAREIRRINHO	DISTRITO ARAXÁ
BITIMIRIN	COMUNIDADE -DIVISA COM MUNICÍPIO DE PERDIZES	TODOS OS NÚMEROS ATÉ A LINHA DO TREM (DISTRITO ARAXÁ)
	SITIO SÃO MIGUEL	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA JATOBA	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA ALVORADA	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA COQUEIRO	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA LARANJEIRA 3	DISTRITO ARAXÁ
	SITIO NOSSA SENHORA DA APERECIDA	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA DA PRATA	DISTRITO ARAXÁ
BOCA DA MATA	RUA BOCA DA MATA	15 ATÉ 245 - DISTRITO ARAXÁ
	RUA BOCA DA MATA	260 ATÉ 440 - DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA BELA VISTA	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA SANTO ANTÔNIO	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA SERRA II	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA SÃO JOÃO	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA PRIMAVERA	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA SÃO JOÃO	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA SOL NASCENTE	DISTRITO ARAXÁ
BOSQUE DOS IPÊS	RUA PERIMETRAL SUCUPIRA	30 A 230 - DISTRITO ARAXÁ
	RUA DAS HORTENCIAS	ATÉ 105 - DISTRITO ARAXÁ

www.pciconcursos.com.br

	RUA DOS FLAMBOYANTS	ATÉ 1618 - DISTRITO ARAXÁ
	RUA BALSAMO	ATÉ 210 - DISTRITO ARAXÁ
	CHACARA BELA VISTA	CONDOMINIO BOSQUE DOS IPÊS - DISTRITO ARAXÁ
	CHACARA BELA VISTA II	CONDOMINIO BOSQUE DOS IPÊS - DISTRITO ARAXÁ
CHACREAMENTO TOCA DO LOBO	CHACARA TOCA DO LOBO	DISTRITO ARAXÁ
	RECANTO DO PARAISO	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA PÃO DE AÇÚCAR - ORIPIM	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA PÃO DE AÇÚCAR II	DISTRITO ARAXÁ
	CHACARA RECANTO DA PAZ	DISTRITO ARAXÁ
	CHACARA ESPÍRITO SANTO	DISTRITO ARAXÁ
CHACREAMENTOS - SENTIDO RODOVIA MG 428	SITIO PEREIRA	DISTRITO ARAXÁ
	SITIO SANTA CLARA	DISTRITO ARAXÁ
	CHACARA NOSSA SENHORA ABADIA	DISTRITO ARAXÁ
	CHACARA SONHO MEU	DISTRITO ARAXÁ
	CHACARA MORRO ALTO	DISTRITO ARAXÁ
CONDOMÍNIO GAMELEIRAS	RUA BOUGAINVILLES	DISTRITO ARAXÁ
	AVENIDA SIBIPIRUNA	DISTRITO ARAXÁ
	RUA ALAMEDA DOS FLANBOYANTS	DISTRITO ARAXÁ
	RUA BUGANVILHAS	105 A 855 - DISTRITO ARAXÁ
	CHACARA ALAMEDAS DO SOL	DISTRITO ARAXÁ
	CHACARA SANTA MARIA	DISTRITO ARAXÁ
	CHACARA BELA VISTA III	DISTRITO ARAXÁ
CONDOMÍNIO VIA VERDE	AVENIDA DAS CAMELIAS	DISTRITO ARAXÁ
	AVENIDA DAS HORTENCIAS	DISTRITO ARAXÁ
	AVENIDAS DAS ALAMANDAS	DISTRITO ARAXÁ
	RUA DAS AZALEIAS	DISTRITO ARAXÁ
	RUA DAS ORQUIDEAS	DISTRITO ARAXÁ
	RUA DOS JASMINS	05 ATÉ 115 - DISTRITO ARAXÁ
	RUA AROEIRA	ATÉ 155 - DISTRITO ARAXÁ
	CHACARA SÃO BENTO	DISTRITO ARAXÁ
	CHACARA GILEARDI	DISTRITO ARAXÁ
DISTRITO INDUSTRIAL	RUA ARAXÁ	ATÉ 315 - DISTRITO ARAXÁ
	SITIO RECANTO DO MATO	DISTRITO ARAXÁ
	CHACARA FLORATA	DISTRITO ARAXÁ
	RUA IMBIARA	DISTRITO ARAXÁ
	RUA CATUIRA	DISTRITO ARAXÁ
ITAIPU	RUA RITA CARDOSO	DISTRITO ARAXÁ
	RUA A	DISTRITO ARAXA
	PRAÇA SANTO ANTÔNIO	DISTRITO ARAXÁ
MORRO DA VENTANIA	FAZENDA DA MATA	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA REMANSSO MINERO	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA POÇÕES	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA SERRA DOS POÇÕES	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA CAXANGA	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA SERRA	DISTRITO ARAXÁ

www.pciconcursos.com.br

	FAZENDA SERRA DA VENTANIA	DISTRITO ARAXÁ
MORRO DO HORIZONTE PERDIDO	RANCHO NOSSA SENHORA APARECEIDA	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA MORADA DO SOL	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA HORIZONTE PERDIDO	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA BOA ESPERANÇA	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA CAMPO VERDE	DISTRITO ARAXÁ
	SITIO DA VOVÓ	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA MORADA DO SOL	DISTRITO ARAXÁ
MOURÃO RACHADO - AO LADO DA ESCOLA	FAZENDA SANTA MÔNICA I	DISTRITO ARAXÁ
	SITIO POR DO SOL	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA MOURÃO RACHADO 3	DISTRITO ARAXÁ
	CHACARA SONHO MEU	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA PRIMAVEIRA	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA MOURÃO RACHADO 4	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA PIRAPITINGA 3	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA MURO DE PEDRA	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA MOURÃO RACHADO 5	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA SANTA LUZIA	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA MOURÃO RACHADO 7	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA BANANEIRAS	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA PIRAPITINGA 4	DISTRITO ARAXÁ
MOURÃO RACHADO - ESTRADA DA COPASA	FAZENDA PIRAPITINGA 5	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA CORREGO FUNDO	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA CURRAL DE PEDRA	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA SERRA	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA PIRAPINTIGA 6	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA SERRA II	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA SONHO MEU	DISTRITO ARAXÁ
	RANCHO PINGADO	DISTRITO ARAXÁ
	CHACARA PINGO DE OURO	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA FERRADURA	DISTRITO ARAXÁ
	CHACARA SANTA TEREZA	DISTRITO ARAXÁ
	CHACARA BOA ESPERANÇA	DISTRITO ARAXÁ
	CHACARA BOA ESPERANÇA - MARIA BENEDITA	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA FERRADURA	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA DO WILSON	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA PIRAPITINGA 8	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA AHOURINHA	DISTRITO ARAXÁ
	SITIO 3 REIS	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA PIRAPITINGA 7	DISTRITO ARAXÁ
	SITIO CABECEIRA DO CORREGO FUNDO	DISTRITO ARAXÁ

www.pciconcursos.com.br

	FAZENDA VITORIA JUNIOR	DISTRITO ARAXÁ
	RANCHO PIRAPITINGA 1	DISTRITO ARAXÁ
MOURÃO RACHADO - ESTRADA FUNDO MANGABEIRAS	RANCHO NOSSA SENHORA APARECEIDA	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA SÃO GERALDO	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA PIRAPITINGA 9	DISTRITO ARAXÁ
	CHACARA SÃO SEBASTIÃO	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA GAMELEIRA	DISTRITO ARAXÁ
	ESTÂNCIA FAVO DE MEL	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA ENTRE LINHAS	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA PALOMA BRANCA	DISTRITO ARAXÁ
	FAZEMDA SANTA MARTA	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA MARAMBAIA	DISTRITO ARAXÁ
	CHACARA BELA VISTA	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA BOA VISTA	DISTRITO ARAXÁ
	CHACARA DO JUVENAL	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA SEPUTURA 3	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA PIRAPINTIGA 10	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA SEPUTURA 1	DISTRITO ARAXÁ
MOURÃO RACHADO - ESTRADA FUNDO POSTO MIGUELINHO	CHACARA CORREGO FEIO	DISTRITO ARAXÁ
	CHACARA DONA ADELIA	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA SANTA MÔNICA	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA TRIANGULO	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA DO PENA	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA MOURÃO RACHADO 2	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA PIRAPITINGA 2	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA MOURÃO RACHADO 1 -IGREJA	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA RUBRASA	DISTRITO ARAXÁ
PARQUE DAS ACACIAS	RUA AROEIRA	DISTRITO ARAXÁ
	RUA IPÊ	DISTRITO ARAXÁ
	RUA COPAIBA	DISTRITO ARAXÁ
	RUA FLAMBOYANT	DISTRITO ARAXÁ
	RUA BALSAMO	DISTRITO ARAXÁ
	RUA JACARANDA	DISTRITO ARAXÁ
	RUA SUCUPIRA	DISTRITO ARAXÁ
RECANTO DOS COQUEIROS	FAZENDA SANTA LUZIA	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA SECREDO DE ARAXA	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA BJ BASTISTA	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA CORREGO GRANDE	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA CAMPO ABERTO	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA SANTA ADELIA	DISTRITO ARAXÁ
RUAS/CONDOMINIOS/FAZENDAS /RANCHOS/COMUNIDADES/CHACARAS/SITIOS	AREA RURAL	DISTRITO DE ARAXÁ
TAMANDUÁ - LADO DA IGREJA	FAZENDA TAMANDUA	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA TAMANDUÁ 2	DISTRITO ARAXÁ

www.pciconcursos.com.br

	SITIO RECANTO DOS PASSAROS	DISTRITO ARAXÁ
	RANCHO SANTA TEREZINHA	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA CAPÃO GRANDE	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA PARAISO	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA RECANTO DOS ANJOS	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA PÃO DE AÇÚCAR	DISTRITO ARAXÁ
	CHACARA TAMANDUA	DISTRITO ARAXÁ
	IGREJA TAMANDUÁ	DISTRITO ARAXÁ
TAMANDUÁ -AO LADO DA ESCOLA	FAZENDA PÃO DE AÇÚCAR II	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA CORREGO FUNDO DO ESPÍRITO SANTO	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA CAPÃO SUJO	DISTRITO ARAXÁ
	ESTÂNCIA BOA NOVA	DISTRITO ARAXÁ
	SITIO DONA SINHÁ	DISTRITO ARAXÁ
	CHACARA SANTA LUZIA	DISTRITO ARAXÁ
	SITIO SANTA CRUZ	DISTRITO ARAXÁ
	CHACARA RECANTO DAS CORUJAS	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA VALINHOFAZENDA PÃO DE AÇÚCAR II	DISTRITO ARAXÁ
	SITIO PRIMAREVA	DISTRITO ARAXÁ
	CHACARA ESPÍRITO SANTO	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA SUCUPIRA	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA SÃO BENEDITO	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA BELEM NOVO	DISTRITO ARAXÁ
	CHACARA RIO DAS PEDRAS	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA NOVO HORIZONTE	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA SANTA ROSA	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA PÃO DE AÇÚCAR - AREYS	DISTRITO ARAXÁ
	SITIO TAMANDUÁ -LADO DA ESCOLA	DISTRITO ARAXÁ
	FAZENDA DE LEILÕES BRASIL	DISTRITO ARAXÁ

317 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SANTA LUZIA

ABRANGÊNCIA		
ENDEREÇO	**NUMERAÇÕES**	**BAIRRO**
AVENIDA IMBIARA	15 A 130	CENTRO
AVENIDA JOÃO PAULO II	249, 255, 259, 265, 269, 275, 279, 285, 289, 293, 299, 309, 319, 325, 329, 335, 355, 337, 345, 359, 369, 391, 409, 415, 525, 535, 555, 545, 565, 585, 725, 755, 759, 765, 775, 821, 823, 1105, 1105A, 1105B, 1125, 1185, 1195, 1205, 1225, 1255A, 1255B, 1255C, 1265A, 1265B, SN, 1315, 1315A, 1325,	SANTA LUZIA

www.pciconcursos.com.br

	1395, 1555, 1585A, 1585B, 1585C, 1585D, 1655, 1725, 1735, 525, 535 E 555	
PRAÇA AFONSO GUIMARÃES	25 A 55	SÃO CRISTÓVÃO
PRAÇA ELIAS LEIME	46 A 66	CENTRO
PRAÇA SÃO DOMINGOS	498 A 526	CENTRO
RUA ALBERTO TITO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA ALEXANDRE DUMONT	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA LUZIA
RUA ANA JACINTA BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO CRISTÓVÃO
RUA ARAGUARI	8 A 320	SÃO CRISTÓVÃO
RUA CAMPOS ALTOS	67 A 289	SÃO CRISTÓVÃO
RUA CARLOS BARBOSA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO CRISTÓVÃO
RUA CARMOSINA GUIMARÃES	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO CRISTÓVÃO
RUA CARVALHO LOPES	193 A 403	CENTRO
RUA CENTENÁRIO DE ARAXÁ	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA CONQUISTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA LUZIA
RUA COSTA SENNA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA CRISTÓVÃO VILELA	141 A 225	SANTA LUZIA
RUA DA CONSOLAÇÃO	9 A 453	CENTRO
RUA DO GARIMPO	142 A 497	SANTA LUZIA
RUA DO OURO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO CRISTÓVÃO
RUA DOIS DE NOVEMBRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA DOUTOR DIMAS FRANÇA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA LUZIA
RUA ELOY TEIXEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA LUZIA
RUA FORMIGA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO CRISTÓVÃO
RUA FUNCIONARIO JOÃO ROSA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO CRISTÓVÃO
RUA GERALDA DETONI	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO CRISTÓVÃO
RUA IPIAÓ	111, 120, 170, 170F, 171, 172, 181, 182, 188, 192, 201, 202, 211, 215, 216, 221, 222, 222F, 240, 240F, 247, 250, 251, 257, 267, 268, 269, 277, 281, 282, 291, 292, 301, 213, 332, 338, 342, 345A, 351, 352, 352F, 361, 362, 367, 367F, 370, 371, 371F, 372, 381A, 361, 362, 367, 367F, 370, 371, 371F, 372, 381A, 381B, 385, 445, 642, 645, 655, 715, 734, 742, 772, 780, 790, 835, 847, 855, 855F, 865, 885.	SANTA LUZIA
RUA JANICE BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA LUZIA
RUA JOÃO ALVES DE LIMA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA LUZIA
RUA JOAQUIM ANTÔNIO DUTRA	250 ATÉ 885	SANTA LUZIA
RUA JOSÉ BORGES DE ARAÚJO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA LUZIA
RUA JOSÉ DETONI	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA LUZIA
RUA JOSÉ NATAL	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO CRISTÓVÃO
RUA JOSÉ PRIMO DE MELO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA LAURINDO BALEEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA LUZIA
RUA LÁZARO RIBEIRO DA SILVA	162 A 300	SANTA LUZIA

www.pciconcursos.com.br

RUA MANOEL DA CUNHA OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA JARDIM
RUA MARCELINA CARDOSO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO CRISTÓVÃO
RUA MARECHAL DEODORO	106 A 375	CENTRO
RUA MARIA JANUARIA BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA MARIANA JACINTA DUARTE	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA LUZIA
RUA MODESTO CRISTINO FILHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA LUZIA
RUA PADRE ANTÔNIO MARCIGÁGLIA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA PADRE LEÃO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA PERDIZES	48 A 690	SANTA LUZIA
RUA QUATORZE DE JULHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA RIO BRANCO	37 A 917	SANTA LUZIA
RUA SACRAMENTO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA SANTA JULIANA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA LUZIA
RUA SÃO CRISTÓVÃO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA LUZIA
RUA SINHÔ DE ÁVILA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA LUZIA
RUA TENENTE JOAQUIM DE ÁVILA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA UBERABA	09 ATÉ 525	CENTRO
RUA VALENTINO ANTÔNIO SENNO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA LUZIA
RUA WALDIR FONSECA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO

318 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SANTA TEREZINHA

ABRANGÊNCIA		
ENDEREÇO	**NUMERAÇÕES**	**BAIRRO**
AVENIDA ECOLOGICA (AVENIDA PEDRO HONORATO DA SILVA)	TODAS AS NUMERAÇÕES	LEDA BARCELOS
AVENIDA IMBIARA	184 A 2000	CENTRO
AVENIDA PREFEITO ARACELY DE PAULA	2445 A 3125	SANTA TEREZINHA
AVENIDA PREFEITO ARACELY DE PAULA	3170 A 3710	VILA SILVÉRIA
AVENIDA SEBASTIAO AFONSECA E SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA TEREZINHA
AVENIDA SENADOR MONTANDON	429 A 999 (Nº ÍMPAR)	CENTRO
PRAÇA ADEMAR MACHADO BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
PRAÇA JOSÉ HERMOGENES DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA TEREZINHA
PRAÇA PRINCESA ISABEL	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA AGENOR BRAGA DE ARAUJO	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA SILVÉRIA

www.pciconcursos.com.br

RUA ANA ANTÔNIA DE RESENDE	80 A 160	PEDRO PEZZUTI
RUA ANTÔNIO PEDRO DA COSTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA TEREZINHA
RUA ANTÔNIO TEODORO DE SOUZA	TODAS AS NUMERAÇÕES	FERTIZA
RUA AUGUSTA COELHO DUMONT	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA TEREZINHA
RUA AUGUSTO LUIZ COELHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA BERNARDO AROEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA CAETANO BARBOSA DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA SILVÉRIA
RUA CANTALINA FERREIRA CARNEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	LEDA BARCELOS
RUA CAPITÃO CHAVES	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA DA BOMBA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA TEREZINHA
RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA TEREZINHA
RUA DOMINICANAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA TEREZINHA
RUA DONA MAROCA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA DOUTOR EDMAR CUNHA	603, 560, 550, 532, 522A, 522B, 522C, 492A, 492B, 407, 381, 360, 340, 340F, 361, 361B, 352, 329, 328A, 328B, 328C, 317, 310, 306A, 306B, 300A, 300B, 293, 291, 290, 289A, 289B, 285, 280, 276, 271, 270, 268, 266, 261, 260, 256, 251, 250, 245, 222, 219A, 219B, 209, 199A, 199B, 189, 185, 181, 177, 175, 155, 150A, 135, 109, 105, 97A, 97B, 85, 75, 57, 57A, 57F, 25, 19,35, 102, 112, 360, 502	SANTA TEREZINHA
RUA DOUTOR LOPES CHAVES	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA DOUTOR VIRGILIO DE ABREU	473 A 504	CENTRO
RUA DULCE MASCARENHAS TORRES	30,60,80,95,115,125,255	VILA SILVÉRIA
RUA ELAINE RIBEIRO SIMOES	70 RESIDENCIAL FLORA URCIANO	LEDA BARCELOS
RUA ENÉAS SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA SILVÉRIA
RUA FRANCELINO CARDOSO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA FRANCISCO DOS SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA FRANSCISCO VERÇOSA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA SILVÉRIA
RUA GASPAR JOSÉ RODRIGUES	TODAS AS NUMERAÇÕES	LEDA BARCELOS
RUA GIL RODRIGUES	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA TEREZINHA
RUA IVONE DOMINGUES DE SOUZA	75, 35	LEDA BARCELOS
RUA JASON DE OLIVEIRA	25	VILA SILVÉRIA
RUA JHONY NOLLY	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS	485, 475, 465, 455, 435, 425, 415, 385, 345	SANTA TEREZINHA

www.pciconcursos.com.br

RUA JOÃO MAXIMILIANO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA JOAQUIM BENTO DE ANDRADE	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA TEREZINHA
RUA JUSCELINO FERREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	FERTIZA
RUA LUIZ COLOMBO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA MANOEL DOS SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA SILVÉRIA
RUA MARIA DE LOURDES NASCIMENTO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA TEREZINHA
RUA MARIA NUNES DE SOUZA	70, 65, 60, 55, 45, 40, 35, 30	LEDA BARCELOS
RUA MARIA OLESIA DE SÁ	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA TEREZINHA
RUA MARIA RITA DE AGUIAR	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA MARIO JOSÉ DA SILVEIRA	225, 45	LEDA BARCELOS
RUA MARISA ANGELA MARCONDES	TODAS AS NUMERAÇÕES	LEDA BARCELOS
RUA NORMA DOS SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA TEREZINHA
RUA OLIVEIROS MARQUES DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA TEREZINHA
RUA OMAR DUMONT FILHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA TEREZINHA
RUA ORÔNCIO DUTRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA PADRE JACINTO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA PADRE JOSÉ PIASEK	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA PEDRO DIAS DE CARVALHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA TEREZINHA
RUA PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL	1319/APTO201 A 1578, 20A, 20B, 40, 50, 60, 70, 80, 90, 92A, 92B, 94, 96A, 96B, 100,102	CENTRO
RUA PRIMEIRO DE MAIO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA SAMIRA DANIELA FERREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	LEDA BARCELOS
RUA SAMUEL MAGALHÃES	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA SÃO LUIZ	163 A 465	SÃO VICENTE DE PAULA
RUA SÃO VICENTE	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO VICENTE DE PAULA
RUA SETE DE JANEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA TEREZINHA
RUA THIERES BOTELHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA TIO ANIBAL	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA SILVÉRIA
RUA URBANO VILELA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA VICENTE ROCHA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA TEREZINHA
TRAVESSA SEBASTIAO FONSECA E SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTA TEREZINHA
RUA GASPAR JOSÉ RODRIGUES	TODAS AS NUMERAÇÕES RESIDENCIAL FLORA URCIANO	LEDA BARCELOS
WILSON BORGES	875 A 1540	CENTRO
AV PEDRO HONORATO DA SILVA	1280, 280, 3850, 560, 590, 600, 195, 105, 85A, 85B, 85C, 145	SANTA TEREZINHA
RUA MARIANO DE ÁVILA	162,148,480,510,74,	CENTRO
RUA ALMEIDA CAMPOS	48, 446, 424, 435, 415, 384, 407A, 407B, 407C	CENTRO
RUA DOM BOSCO	10	CENTRO

www.pciconcursos.com.br

319 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SANTO ANTÔNIO

ABRANGÊNCIA		
ENDEREÇO	**NUMERAÇÕES**	**BAIRRO**
AVENIDA CAPITÃO BELARMINO DE PAULA MACHADO	250 A 518	SANTO ANTÔNIO
AVENIDA CASSIANO DE PAULA NASCIMENTO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTO ANTÔNIO
AVENIDA JOAQUIM PORFIRIO BOTELHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTO ANTÔNIO
AVENIDA WILSON BORGES	55 A 785 (LADO ÍMPAR)	SANTO ANTÔNIO
PRAÇA CANDIDO ANDREA VECCI	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA ANDRÉIA
PRAÇA CELIA MONTANDOM	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGUEIRA I
PRAÇA JUCA FREDERICO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTO ANTÔNIO
RUA A (AUGUSTO FLAUSINO DIAS)	TODAS AS NUMERAÇÕES	JOSÉ FERREIRA GUIMARÃES
RUA ALTAIR DUMONT	333 A 526	SANTO ANTÔNIO
RUA ANA ANTÔNIA DE RESENDE	20, 23, 225 A 500	SANTO ANTÔNIO
RUA ANA GERTRUDES SOUZA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTO ANTÔNIO
RUA ANTÔNIO CARNEIRO DE BARCELOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTO ANTÔNIO
RUA ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS	02 A 32	SANTO ANTÔNIO
RUA ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR	TODAS AS NUMERAÇÕES	VEREDAS
RUA APARECIDA SANTOS MARQUES	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTO ANTÔNIO
RUA ARGENITA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTO ANTÔNIO
RUA AUGUSTO FLAVIO DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTO ANTÔNIO
RUA AURORA MARIA DE JESUS	TODAS AS NUMERAÇÕES	JOSÉ FERREIRA GUIMARÃES
RUA CARLOS RALLO	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGUEIRA I
RUA CATAGUASES	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTO ANTÔNIO
RUA CLARA MARIA DE JESUS	TODAS AS NUMERAÇÕES	VEREDAS
RUA CLARINDO TEIXEIRA ALMEIDA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTO ANTÔNIO
RUA CONCEIÇÃO CARLOTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGUEIRA I
RUA DARIO SOARES	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTO ANTÔNIO
RUA EVARISTO AFONSO BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	VEREDAS
RUA EVITA GUIMARÃES	TODAS AS NUMERAÇÕES	JOSÉ FERREIRA GUIMARÃES
RUA FENELON DOS SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTO ANTÔNIO
RUA GERALDA MACIEL TANUS	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTO ANTÔNIO
RUA GERALDA RUFINO BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	VEREDAS
RUA GILDO DUTRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VEREDAS
RUA GUARANI	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTO ANTÔNIO
RUA GUILHERME SCARPELINE	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTO ANTÔNIO

www.pciconcursos.com.br

RUA IRINEIA CANDIDA BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGUEIRA I
RUA JANDIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTO ANTÔNIO
RUA JERONIMO MARTINS TEIXEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA ESTÂNCIA
RUA JOÃO ANTÔNIO DA MOTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA ANDRÉIA
RUA JOÃO DAVI	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTO ANTÔNIO
RUA JOÃO MARIO TALLARICO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTO ANTÔNIO
RUA JOÃO MÁXIMO SOBRINHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA ANDRÉIA
RUA JOÃO PEREIRA JÚNIOR	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA ANDRÉIA
RUA JOAQUIM BENEVIDES DE ÁVILA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JOSÉ FERREIRA GUIMARÃES
RUA JOAQUIM CARDOSO DE MENEZES	20 A 230 E CHACARA QUINTA DOS LEMOS	VILA ANDRÉIA
RUA JOAQUIM DA SILVA SOARES	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTO ANTÔNIO
RUA JORDELINO JOSÉ CARNEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTO ANTÔNIO
RUA JOSÉ CARLOS PEDRO GRANDE	215	SANTO ANTÔNIO
RUA JOSÉ DOS SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTO ANTÔNIO
RUA JOSÉ OLEGÁRIO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTO ANTÔNIO
RUA JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA ANDRÉIA
RUA JOSÉ SORAGGI	TODAS AS NUMERAÇÕES	VEREDAS
RUA JOSÉ TADEU DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTO ANTÔNIO
RUA JOSÉ VAZ DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTO ANTÔNIO
RUA JOSÉ TEÓFILO RODRIGUES	TODAS A NUMERAÇÕES	SANTO ANTÔNIO
RUA JUCA GONÇALVES	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTO ANTÔNIO
RUA JULIA MARTA GUIMARÃES	TODAS AS NUMERAÇÕES	JOSÉ FERREIRA GUIMARÃES
RUA LÁZARO PAULISTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTO ANTÔNIO
RUA MARIA ABADIA BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	JOSÉ FERREIRA GUIMARÃES
RUA MARIA ANTONIETA MACHADO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTO ANTÔNIO
RUA MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JOSÉ FERREIRA GUIMARÃES
RUA MEROLA DO PRADO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTO ANTÔNIO
RUA MIGUEL ARCANJO LARA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JOSÉ FERREIRA GUIMARÃES
RUA NELITON RIBEIRO REZENDE	TODAS AS NUMERAÇÕES	MANGUEIRA II
RUA ODILON DE BRITO	TODAS AS NUMERAÇÕES	JOSÉ FERREIRA GUIMARÃES
RUA OLIVIA LEITE BARBOSA	TODAS AS NUMERAÇÕES	MONTE JARDIM
RUA ORCALINO AFONSO RIBEIRO	A PARTIR DO Nº 300	JOSÉ FERREIRA GUIMARÃES
RUA OSVALDO ALVARO SILVA	10 A 30	SANTO ANTÔNIO
RUA PADRE JOSÉ ZORZAL	TODAS AS NUMERAÇÕES	JOSÉ FERREIRA GUIMARÃES
RUA PEDRO BRUNO DOS REIS	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTO ANTÔNIO
RUA PORTAL VEREDAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	VEREDAS

www.pciconcursos.com.br

RUA REGINALDA MARIA DI MAMBRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTO ANTÔNIO
RUA SANTO ANTÔNIO	11 A 1305	SANTO ANTÔNIO
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTO ANTÔNIO
RUA TENENTE WANDERLEY MONTANDON	TODAS AS NUMERAÇÕES	JOSÉ FERREIRA GUIMARÃES
RUA TERENCIO PEREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTO ANTÔNIO
RUA TOTONHO PEREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTO ANTÔNIO
RUA TUPI	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTO ANTÔNIO
RUA WILSON RIBEIRO BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	VEREDAS
RUA YPY BARBOSA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VEREDAS
TRAVESSA ARGENITA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTO ANTÔNIO
TRAVESSA GUARANI	TODAS AS NUMERAÇÕES	SANTO ANTÔNIO

320 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO DOMINGOS

ABRANGÊNCIA		
ENDEREÇO	**NUMERAÇÕES**	**BAIRRO**
ALAMEDA ACONCÁGUA	15 A 75	GUILHERMINA VIERA CHAER
ALAMEDA AGULHAS NEGRAS	35 A 95	GUILHERMINA VIERA CHAER
ALAMEDA ETNA	10 A 90	GUILHERMINA VIERA CHAER
ALAMEDA EVEREST	15 A 350	GUILHERMINA VIERA CHAER
ALAMEDA OLÍMPIO	45 A 115	GUILHERMINA VIERA CHAER
ALAMEDA PARNASO	25 A 155	GUILHERMINA VIERA CHAER
ALAMEDA VESÚVIO	30 A 125	GUILHERMINA VIERA CHAER
AVENIDA PROFESSORA AUXILIADORA PAIVA	60 A 615	SERRA MORENA
AVENIDA ROSÁLIA ISAURA ARAÚJO	90 A 400	GUILHERMINA VIERA CHAER
RUA AMÂNCIO RIBEIRO REZENDE	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOA VISTA
RUA ANTÔNIO DAMASCENO	35 E 55F	SÃO DOMINGOS
RUA ANTÔNIO VIEIRA BORGES	200 A 320	GUILHERMINA VIERA CHAER
RUA ARACY PERFEITO PENELLO	360 A 510	GUILHERMINA VIERA CHAER
RUA AUGUSTO ALVES	TODAS AS NUMERAÇÕES	SERRA MORENA
RUA BELCHIOR JOSÉ GONÇALVES	30 A 75F	SÃO DOMINGOS
RUA CAPITÃO JAIME GOTELIP	15 A 380B	SERRA MORENA
RUA DIRCEU MORAIS SIQUEIRA	15 A 40A	SÃO DOMINGOS
RUA DONA PEDROSA	15 A 35	SÃO DOMINGOS
RUA DOUTOR AMADO RIBEIRO REZENDE	TODAS AS NUMERAÇÕES	SERRA MORENA
RUA DR TUBAL DE FREITAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	SERRA MORENA
RUA ENGENHEIRO JOSÉ MARTINS	120 A 370F	SERRA MORENA
RUA FERNÃO DE NORONHA	16 A 303	SÃO DOMINGOS

www.pciconcursos.com.br

RUA FRANCISCO DE FREITAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	SERRA MORENA
RUA GENÉSIO PEREIRA	291 A 340	SÃO DOMINGOS
RUA GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA	25 A 390	SERRA MORENA
RUA IMIDIO ANTÔNIO DOS SANTOS	38 A 144	SÃO DOMINGOS
RUA ISOLINA NEVES	20 A 315	SERRA MORENA
RUA JANDIRA DOS SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO DOMINGOS
RUA JOÃO ROSA	20 A 120	SÃO DOMINGOS
RUA JOSÉ ANDRADE DE FREITAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	SERRA MORENA
RUA JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA	26 A 875	SÃO DOMINGOS
RUA JOSÉ AULO DA SILVEIRA	15 A 105B	SÃO DOMINGOS
RUA LAZARA RICA RIBEIRO	365 A 500	SÃO DOMINGOS
RUA LEODORA MACHADO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SERRA MORENA
RUA LUIZ CORREIA	360 A 510	GUILHERMINA VIERA CHAER
RUA MANOEL GONÇALVES	10 A 390	SÃO DOMINGOS
RUA MANUEL FRANCISCO ALVES	30 A 190	SERRA MORENA
RUA MARIA DUMOND ANDRADE	105 A 235	GUILHERMINA VIERA CHAER
RUA MARIANA GUIMARÃES	TODAS AS NUMERAÇÕES	SERRA MORENA
RUA MESSIAS TOMAS DE AQUINO	30 A 250	SÃO DOMINGOS
RUA NELITA GUIMARÃES	10 A 245	SERRA MORENA
RUA OLINDA ROSA VELOSO	10 A 120	SÃO DOMINGOS
RUA OLIVIA FONSECA TEIXEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	GUILHERMINA VIERA CHAER
RUA OMAR SILVA	200 A 315	GUILHERMINA VIERA CHAER
RUA PERNAMBUCO	1490 A 2485F	SÃO DOMINGOS
RUA REGINALDA FERREIRA PINTO	340 A 385	GUILHERMINA VIERA CHAER
RUA TEREZINHA RIBEIRO ORDONES	15 A 160	SÃO DOMINGOS

321 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO PEDRO

ABRANGÊNCIA		
ENDEREÇO	**NUMERAÇÕES**	**BAIRRO**
AVENIDA DAMASO DRUMOND	1200, 1250, 1285, 1810, 1300, 1325, 1555, 1395, 1385, 1375, 1455, 1475, 1515, 1535, 1585, 1715, 1775, 1925, 2015, 2045, 2225, 2165, 2215A, 2215B, 2255, 1895, 2415, 1835, 1847	SÃO PEDRO
AVENIDA JOÃO PAULO II	03A, 03B, 03C, 03D, 03E, 03F, 03G, 05, 05F, 25, 25A, 37, 33, 33F, 259, 259F, 249, 263, 253, 245, 235, 225, 225A, 215, 213, 213A, 201, 201A, 201B, 195, 185, 185A, 175, 175F, 155, 155, 115, 105, 35, 35A,	CENTRO

www.pciconcursos.com.br

AVENIDA VEREADOR JOÃO SENA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO PEDRO
PRAÇA ANTÔNIO ALVES DA COSTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
PRAÇA MARIA BITTAR	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA ABDANUR ELIAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO PEDRO
RUA ALEXANDRE GONDIM	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO PEDRO
RUA AMERICO AUTRAN	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO PEDRO
RUA ANGELA MARQUES TORRES	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA ANTÔNIO ALVES DA COSTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO PEDRO
RUA ANTÔNIO LACERDA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA ASTOLFO RODRIGUES	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO PEDRO
RUA BENTO ANTÔNIO	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA RICA
RUA BOM JARDIM	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA CALIMERIO GUIMARAES	31, 72, 82, 94A, 94, 108, 120, 132, 132A, 140, 160, 180, 200, 237, 337F, 221, 205C, 205A, 205B, 197, 171, 171A, 171F, 151, 135, 119, 73, 65, 55, 53, 45, 45A, 206, 225, 290, 273, 285, 302, 318, 319, 326, 334, 391, 307, 310, 360, 341, 361, 361F, 361C, 371, 366, 385.	SÃO PEDRO
RUA CAPITÃO IZIDRO	206, 199, 197, 195, 193, 183, 173, 173A, 151, 143, 143A, 141, 141, 231, 123, 270, 290, 280, 269, 282, 119, 97, 97A, 97B, 93, 85A, 85B, 75, 85C, 65, 65F, 72, 78, 80, 90, 98, 90A, 104, 120, 140, 170, 180, 192, 204, 342, 328, 365A, 385, 303, 306, 316, 321, 300	CENTRO
RUA CAPITÃO JOSÉ PORFIRIO	251, 235, 225, 215, 199, 187, 159, 169, 155, 162, 172, 200, 200A, 230, 84, 84A, 84B, 84C, 94, 108, 136, 145, 1137, 131, 121, 109, 103, 89A, 89B, 77, 77A, 65, 675, 665, 655, 643, 625, 769, 757, 731, 731F, 723, 721, 721A, 711, 711F, 710, 720, 730, 740, 750, 760, 770, 640, 650, 650F, 660, 155, 565, 448, 452, 488, 488F, 510, 512, 530, 570, 590, 598, 612, 555, 543, 543A, 521, 503, 487, 477, 465, 445, 445A, 437, 421, 411, 407, 391, 345, 337, 337A, 331, 331A, 323, 311, 279, 273, 400, 408, 428, 428A, 300, 320	CENTRO
RUA CARLOS DE ÁVILA JÚNIOR	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA CARVALHO LOPES	193, 26, 38, 38A, 54, 70, 244, 211, 205, 200, 185, 171, 121, 131, 17, 107,	CENTRO

www.pciconcursos.com.br

	97, 75, 47, 37, 27, 190, 202, 162, 182, 184, 184F	
RUA CASSIANO LEMOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	MORADA DO SOL
RUA CECILIA BITTAR ABDANUR	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA CLARIMUNDO BATISTA DA COSTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	BAIRRO
RUA CÔNEGO CASSIANO	133, 111, 160, 164, 231, 225, 219, 209, 207, 205, 189, 189F, 189A, 179, 165, 165A, 165B, 161, 155, 137, 230, 236, 242, 267, 319, 289, 279, 266, 270, 270A, 284, 337, 441, 431, 423, 413, 393, 373, 373F, 373A, 357, 345, 342, 350, 356, 362, 362A, 370, 412, 422, 422A, 430, 440	CENTRO
RUA DA BANHEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA RICA
RUA DO GARIMPO	04, 10, 22, 26, 28, 58, 71, 78, 81, 81F, 84, 90, 91A, 91B, 91C, 104, 104A, 104B, 105, 105F, 114, 114F, 115, 135A, 135B, 135C, 135D, 135E,	SÃO PEDRO
RUA DOM JOSÉ GASPAR	20, 46, 62, 68, 68A, 86, 96, 118, 122, 124, 130, 156, 184, 188, 194, 222, 220, 225, 117, 223, 201, 187, 181, 177, 171, 89A, 89B, 89C, 89D, 89E, 89F, 41, 61, 51, 45, 51, 61, 31F, 51, 29, 29A, 267, 383, 381, 361, 351 A, 351B, 351, 335, 311, 223, 201, 263, 263A, 257A, 257F, 245A, 245, 234, 232, 238, 238A, 262A, 262B, 266A, 266B, 266C, 266D, 274, 335A, 351, 294, 314, 320, 334A, 334B, 334C, 346, 346A, 376, 376A.	CENTRO
RUA DOUTOR BARACUY	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA RICA
RUA DOUTOR FRANKLIN DE CASTRO	127, 225, 235, 52, 60, 66, 90, 124, 124F, 144, 144F, 146, 160, 178, 178F, 196, 214, 226, 230, 234, 238, 113, 101, 215, 190, 113, 83, 59, 205, 193, 193A, 193B, 171, 165, 147, 235, 287, 371, 331, 315, 307, 307A, 297, 297A, 250, 266, 270F, 372, 270, 270A, 274, 308, 318, 328, 346, 372	CENTRO
RUA DOUTOR GARIBALDI	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA FELÍCIO DA ROCHA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA FRANCISCO PORFIRIO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA GABRIEL SILVA FERREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA GERALCINO RIBEIRO DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
AVENIDA GETÚLIO VARGAS	35,38,40,42,55,45,36,70,75,120,120,148,163,163,165,137,205,216,234,84,171,183,166,231,227,	SÃO PEDRO

www.pciconcursos.com.br

	249,249,20,255,258,281,274,289,286, 286 A,258,279,285,286,289,289 A, 295,301,317,317 A	
RUA GUSTAVO MARTINS DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO PEDRO
RUA GUSTAVO RIOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO PEDRO
RUA HENRIQUE MOURA BARRETO	TODAS AS NUMERAÇÕES	MORADA DO SOL
RUA HERCULANO BATISTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	MORADA DO SOL
RUA HERMENELGIDO CONTATO	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA RICA
RUA IMBIAÇA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA IPIAÓ	05, 07, 11, 16, 18, 18B, 18F, 19, 21, 21F, 22, 23, 25, 25A, 25B, 26, 27, 27F, 28, 28F, 32, 35, 36, 41, 42, 42F, 43, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 52F, 58, 59, 59F, 61, 61F, 62, 62F, 66, 66F, 69, 71, 72, 77, 77F, 79, 80, 81, 81F, 82, 90, 91, 92, 92F, 96, 96F, 100, 101, 102, 110, 112, 162, 163, 163A, 165, 167, 172, 183, 205, 205A, 225, 225A, 235, 235A, 235B	MORADA DO SOL
RUA ITACURU	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO PEDRO
RUA JOÃO BATISTA DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA JOÃO VERÇOSA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA RICA
RUA JOAQUIM ANTÔNIO DUTRA	30, 42, 52, 52F, 72, 79, 81, 82, 90, 95, 102, 115, 118, 135, 155, 162,163, 164, 164F, 175, 176, 186, 190, 194, 194F, 204, 205, 207, 209, 213, 213B, 214, 215,219, 221, 223, 224, 224A, 224B, 225, 230, 244	SÃO PEDRO
RUA JOAQUIM JEREMIAS VIEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO PEDRO
RUA JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA LIMÍRIO AFONSO	TODAS AS NUMERAÇÕES	MORADA DO SOL
RUA MAESTRO FIRMO	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA RICA
RUA MAJOR TITO	TODAS AS NUMERAÇÕES	BAIRRO
RUA MANOEL FRANCISCO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA MARIANO DE ÁVILA	03,11,17,27,37,21,39,20,07,80,80A,73,97,116,106,130A,130B,115,115A,170,180,189,182,195,202, 203,218,222,222 AP101,222 A P102,222,225,253,253 AP 101,252,225,220,227,267,274,230,290, 276,278,279,286,307,309,320,320 AP 01,02,03,04,05,06,320,257,328,266,338,349,365,389,480,333 AP 101 ATÉ 302,338,371,348,380	SÃO PEDRO
RUA MARIO CAMPOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO

www.pciconcursos.com.br

RUA PADRE ANCHIETA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO PEDRO
RUA PERDIZES	06, 10, 18, 20, 22, 22A, 22B, 24, 24A, 24B, 24C, 26, 30, 30F, 36, 40	CENTRO
RUA PEPURURE	12, 22, 32, 42, 50, 110, 116, 126, 130, 130F, 140, 140A	CENTRO
RUA PRESIDENTE OLEGARIO MACIEL	COMERCIO NUMEROS, 75,73 AP 1, 85,85A,110A,111,126,126,137,148,1135,137,172A,143,145, 176A,176B,187,187A,193,194,208,226A,226B,226C,254,275,275A,281A,281B,281,291,291,274, 311 AP 1 AO 3, 311,331,315,306,334C,334D, 334 EDIFICIO AP 101,102,103,104,202,204,334,334, 334,333,333A,353,361,374, 404 LOJA 1 E 2, CASAS 575,384.	CENTRO
RUA PROFESSOR SATURNINO TEIXEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA RICA
RUA RENE TEIXEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO PEDRO
RUA SALOMÃO PEREIRA DE MESQUITA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA RICA
RUA SANTA RITA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA RICA
RUA SANTOS DUMONT	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA TEODORO VIEIRA BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA TEÓFILO DOS SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
RUA TEREZINHA NATAL CONTATO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO PEDRO
RUA TIA NICA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CENTRO
TRAVESSA ZECA MONTANDON	TODAS AS NUMERAÇÕES	SÃO PEDRO

322 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF TIRADENTES

ABRANGÊNCIA		
ENDEREÇO	**NUMERAÇÕES**	**BAIRRO**
AVENIDA ADEMAR GUIMARAES	TODAS AS NUMERAÇÕES	TIRADENTES
AVENIDA ASTOLFO LEMOS	525 A 645	TIRADENTES
AVENIDA DOUTOR ATILIO COLOMBO	70, 90, 130, 140, 150, 160, 170, 180, 190, 220, 250, 270, 380, 390, 450, 480, 500, 510, 530, 550, 560, 600, 705, 860, 960, 990	TIRADENTES
AVENIDA TONICO DO ALONSO	TODAS AS NUMERAÇÕES	URCIANO LEMOS
RUA ADOLFO ALVES DA COSTA,	TODAS AS NUMERAÇÕES	TIRADENTES
RUA ALEMANHA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO HORIZONTE 2
RUA ANDRE JOSÉ DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SALOMÃO DRUMOND
RUA ANESIA MONTOVANI	TODAS AS NUMERAÇÕES	TIRADENTES

www.pciconcursos.com.br

AVENIDA ANTÔNIO AFONSO VALE	445, 455, 465, 475, 485 A 660	TIRADENTES
RUA ANTÔNIO MARTINS SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SALOMÃO DRUMOND
RUA ARGENTINA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO HORIZONTE 2
RUA AUGUSTO EDUARDO MONTANDON	TODAS AS NUMERAÇÕES	SALOMÃO DRUMOND
RUA AUSTRALIA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO HORIZONTE 2
RUA CANADÁ	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO HORIZONTE 2
RUA CHINA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO HORIZONTE 2
RUA CLARICE DE FREITAS LEAL	TODAS AS NUMERAÇÕES	SALOMÃO DRUMOND
RUA DARIO CASTRO ALVES	TODAS AS NUMERAÇÕES	SALOMÃO DRUMOND
RUA DORVALINA MARTINS	TODAS AS NUMERAÇÕES	SALOMÃO DRUMOND
RUA ERMINDA SOARES DE LOURDES	TODAS AS NUMERAÇÕES	TIRADENTES
RUA ERNESTO ROSA	TODAS AS NUMERAÇÕES	TIRADENTES
RUA ESPANHA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO HORIZONTE 2
RUA FRANÇA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO HORIZONTE 2
RUA FRANCISCO MATIAS FILHO	395, 405, 415, 423 A 670	TIRADENTES
RUA GERALDO JOSÉ MARIANO	TODAS AS NUMERAÇÕES	SALOMÃO DRUMOND
RUA GRECIA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO HORIZONTE 2
RUA JOAQUIM ALVES FERREIRA	505, 515, 525 A 675	TIRADENTES
AVENIDA JOSÉ ALBERTO FONTES	515, 525, 535, 545, 565, 575, 585, 590, 600, 610	TIRADENTES
RUA JOSÉ JACINTO SILVA	510, 535 A 585	TIRADENTES
RUA JUCA CANCIO	335, 345, 355, 365, 375, 385 A 630	TIRADENTES
RUA LUZDALMA COSTA DERRICO	300 A 485	NOVO HORIZONTE 2
RUA MANOEL CHADU	TODAS AS NUMERAÇÕES	SALOMÃO DRUMOND
RUA MARIA CANDIDA NOGUEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SALOMÃO DRUMOND
RUA MARIA CONCEIÇA SOARES	TODAS AS NUMERAÇÕES	SALOMÃO DRUMOND
RUA MARIA VICENCIA DE FARIA	TODAS AS NUMERAÇÕES	SALOMÃO DRUMOND
RUA MIGUEL ALVES FERREIRA	335 A 615	NOVO HORIZONTE 2
RUA NIGERIA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO HORIZONTE 2
RUA OLINTO DE RESENDE	595, 605, 615, 625	TIRADENTES
RUA ROSA CAVALINE	TODAS AS NUMERAÇÕES	SALOMÃO DRUMOND
RUA RUSSIA	TODAS AS NUMERAÇÕES	TIRADENTES
RUA THOMAZ DE LIMA	370 A 395	NOVO HORIZONTE 2
RUA TURQUIA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO HORIZONTE 2
RUA VENEZUELA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO HORIZONTE 2
RUA VILMA LÚCIA FERREIRA	300 A 345	NOVO HORIZONTE 2
AVENIDA ALADIR BATISTA ALVES	105A, 105B, 105C	URCIANO LEMOS
AVENIDA ALADIR BATISTA ALVES	100A, 105, 105F, 315, 320, 335, 340F	SALOMÃO DRUMOND

www.pciconcursos.com.br

323 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF URCIANO LEMOS

ABRANGÊNCIA		
ENDEREÇO	**NUMERAÇÕES**	**BAIRRO**
AVENIDA ALADIR BATISTA ALVES	215 A 380	URCIANO LEMOS
AVENIDA ANTÔNIO AFONSO VALE	5 A 440, 450, 450F, 460, 470, 480	URCIANO LEMOS
AVENIDA ASTOLFO LEMOS	5 A 515	URCIANO LEMOS
AVENIDA DOUTOR ATILIO COLOMBO	235 E 515	URCIANO LEMOS
AVENIDA DOUTOR DANILO CUNHA	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOM JESUS
AVENIDA PADRE VICENTE PRIANTE	TODAS AS NUMERAÇÕES	URCIANO LEMOS
AVENIDA WASHINGTON BARCELOS	715 A 1325F	URCIANO LEMOS
RUA ANTÔNIA DE OLIVEIRA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VALE DOS ARAXÁS
RUA AVENOR DE CARVALHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	URCIANO LEMOS
RUA BALTAZAR SANTOS REIS	TODAS AS NUMERAÇÕES	URCIANO LEMOS
RUA BRIGIDO DE MELO FILHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOM JESUS
RUA CASSIANO DE PAULA FILHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOM JESUS
RUA DO MATADOURO (JOÃO PEREIRA DA SILVA)	25, 35, 45, 45F	BOM JESUS
RUA FERNANDO PAROLINI	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOM JESUS
RUA FRANCISCO MATIAS FILHO	255, 265, 275, 285 ATÉ 380, 390, 400, 410, 420	URCIANO LEMOS
RUA GERALDO THEODORO DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VALE DOS ARAXÁS
RUA ISMAR FERREIRA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOM JESUS
RUA JASON ARMANDO DE PAULA	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOM JESUS
RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOM JESUS
RUA JOAQUIM ALVES FERREIRA	5 ATÉ 500C, 510, 520	URCIANO LEMOS
RUA JOAQUIN CANDIDO SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	URCIANO LEMOS
AVENIDA JOSÉ ALBERTO FONTES	05 ATÉ 510, 520, 530A, 530B, 540, 550, 560, 570, 580	URCIANO LEMOS
RUA JOSÉ JACINTO SILVA	380 ATÉ 505, 515, 515F	URCIANO LEMOS
RUA JOSÉ NOGUEIRA DA FONSECA	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOM JESUS
RUA JOSÉ RODRIGUES TAVARES	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOM JESUS
RUA JUCA CANCIO	04, 10, 10F, 15, 15A, 15B, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 50F, 55, 55F, 65, 75, 85, 87,95, 105, 115, 125, 135, 145, 145F, 155, 165, 175, 185, 195, 195F, 205, 205F, 215, 225, 235, 245, 245F, 250, 255, 260, 265, 270, 270F,	URCIANO LEMOS

www.pciconcursos.com.br

	275, 280, 285, 285F, 290, 295, 300, 305, 310, 315, 320, 325, 325F, 330, 340, 340F, 350, 360, 370, 370F	
RUA LÁZARO VAZ DE SÃO PAULO	40 A 575	URCIANO LEMOS
RUA MANOEL BRAZ DE CARVALHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	VALE DOS ARAXÁS
RUA MARIA CONCEIÇAO ALEXANDRE	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOM JESUS
RUA MARIA DAS GRAÇAS ROSA	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOM JESUS
RUA OLINTO DE RESENDE	110 A 585	URCIANO LEMOS
RUA ONORIO PEREIRA DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	URCIANO LEMOS
RUA PAULO FARIA	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOM JESUS
RUA PEDRO VALERIANO RODRIGUES	TODAS AS NUMERAÇÕES	VALE DOS ARAXÁS
RUA ROBERTO CESAR DE PAIVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VALE DOS ARAXÁS
RUA TAMANDARÉ TEIXEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	URCIANO LEMOS
RUA VICENTE ALVES BARCELOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	BOM JESUS

324 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA ESTÂNCIA

ABRANGÊNCIA		
ENDEREÇO	**NUMERAÇÕES**	**BAIRRO**
RUA ELIAS ABDANUR	493 A 685	JARDIM DAS PRIMAVERAS
RUA AFONSO PENA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS PRIMAVERAS
RUA ANISIO ROBERTO DA SILVA	70 A 1525B	JARDIM DAS PRIMAVERAS
RUA MARIA DE LOURDES DE JESUS	37 A 270, 385A 695	JARDIM DAS PRIMAVERAS
RUA ADÃO ARCANJO DE ALVARENGA	27 A 765C	JARDIM DAS PRIMAVERAS
RUA PEDRO RUFINO BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS PRIMAVERAS
RUA JUSCELINO KUBISTCHEK	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS PRIMAVERAS
RUA GUIMARAES ROSA	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS PRIMAVERAS
RUA BERNARDO GUIMARÃES	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS PRIMAVERAS
RUA VITAL BRASIL	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS PRIMAVERAS
RUA CARLOS CHAGAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS PRIMAVERAS
RUA HERMANTINA DRUMOND	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS PRIMAVERAS
RUA ARI BARROSO	TODAS AS NUMERAÇÕES	JARDIM DAS PRIMAVERAS
RUA ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA	1860 A 2570	JARDIM DAS PRIMAVERAS
RUA ANTÔNIO PEREIRA VALE	120A, 120B, 150A, 150B, 180A, 180B	PORTAL CAMBURI
RUA AMARO PEREIRA GOMES	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA ESTÂNCIA
RUA JOSÉ BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA ESTÂNCIA
RUA JOSÉ JUSTINO CORNÉLIO	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA ESTÂNCIA

www.pciconcursos.com.br

RUA NOÉ FERREIRA BARBOSA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA ESTÂNCIA
RUA DINICO RIBEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA ESTÂNCIA
AV DIVINO ALVES FERREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA ESTÂNCIA
RUA FERREIRA BENFICA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA ESTÂNCIA
RUA JOSÉ CARLOS PEDRO GRANDE	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA ESTÂNCIA
RUA ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA ESTÂNCIA
RUA OSWALDO ALVARO SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA ESTÂNCIA
RUA AUGUSTO FLÁVIO DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA ESTÂNCIA
RUA EUSTÓGIO PINHEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA ESTÂNCIA
RUA IRINEIA ALVES DE PAIVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA ESTÂNCIA
RUA ORLANDO PADOVANI	TODAS AS NUMERAÇÕES	PORTAL CAMBURI
RUA HELVÉCIO TADEU VAZ	TODAS AS NUMERAÇÕES	PORTAL CAMBURI
RUA TULINHO MANEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PORTAL CAMBURI
RUA CHICO BRUNO	TODAS AS NUMERAÇÕES	PORTAL CAMBURI
RUA HERCULES AFONSO DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PORTAL CAMBURI
RUA SANTO ANTÔNIO	1860 A 2570	SANTO ANTÔNIO
RUA LAUDELINO AMANCIO	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA ESTÂNCIA
TRAVESSA MANOEL ANTÔNIO SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO SANTO ANTÔNIO
RUA BALTAZAR FERREIRA RIBEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO SANTO ANTÔNIO
RUA FREDERICO OZANAN	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO SANTO ANTÔNIO
RUA BRASILIANO VIEIRA ALVES	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO SANTO ANTÔNIO
RUA JOSÉ VELOSO DE PAIVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO SANTO ANTÔNIO
RUA JOSÉ PEREIRA VALE	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO SANTO ANTÔNIO
RUA JOÃO PEREIRA DE RESENDE	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO SANTO ANTÔNIO
RUA ALZIRA CARNEIRO DE PAIVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO SANTO ANTÔNIO
RUA LUIZ DUMOND FONSECA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO SANTO ANTÔNIO
RUA DOMINGOS LEANDRO SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO SANTO ANTÔNIO
RUA QUETA BATISTA MACHADO	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO SANTO ANTÔNIO
RUA CARMEN DE OLIVEIRA LARA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO SANTO ANTÔNIO
RUA FLORIPES MARIA DE JESUS	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO SANTO ANTÔNIO
RUA PADRE ARCHÂNGELO SPÉZIA	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO SANTO ANTÔNIO
RUA OSWALDO LEMOS MARTINS	TODAS AS NUMERAÇÕES	NOVO SANTO ANTÔNIO
RUA JOÃO BATISTA NASCIMENTO	TODAS AS NUMERAÇÕES	ADHEMAR RODRIGUES VALLE
RUA BENEDITA MARGARIDA DA MOTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ADHEMAR RODRIGUES VALLE

www.pciconcursos.com.br

RUA MARIA LUCINDA DA MOTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ADHEMAR RODRIGUES VALLE
RUA ADEMAR MONTANDON	TODAS AS NUMERAÇÕES	ADHEMAR RODRIGUES VALLE
RUA JOVINO AUGUSTO DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ADHEMAR RODRIGUES VALLE
RUA ANA DA CUNHA	TODAS AS NUMERAÇÕES	ADHEMAR RODRIGUES VALLE

325 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA SILVÉRIA

ABRANGÊNCIA		
ENDEREÇO	**NUMERAÇÕES**	**BAIRRO**
ALAÔR MARTINS ROSA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
ANTÔNIO MAIA FILHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
ANTÔNIO TOLENTINO DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
AVENIDA ARAFÉRTIL	TODAS AS NUMERAÇÕES	FERTIZA
AVENIDA PREFEITO ARACELY DE PAULA	3945 ATÉ 5065 E ATÉ 450 NUMEROS PARES	VILA SILVÉRIA
AVENIDA TANCREDO NEVES	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA SILVÉRIA
BELMA GONÇALVES NOLLI	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
DOMINGOS PEREIRA DE ALMEIDA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
ELPIDIO NATAL	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
GENI FILOMENA DE CARVALHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
HELIO AUGUSTO BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
JORCELINA MARIA DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
JOSÉ ALBERTO CARNEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
JOSÉ BATISTA DE JESUS	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
JOSÉ CUSTODIO GUIMARAES	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
JOSÉ EUSTAQUIO BORGES	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
JOSÉ MARIA DE LACERDA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
LUIS CARLOS VIEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
LUIZ GERALDO (MANGA)	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
LUIZ GONZAGA BATISTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
MARIA BATISTA DE OLIVEIRA (DONA FIA)	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
MARIA DA CRUZ EUGENIO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
OSVALDO GILDO JORGE	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
RENATO JUSTINO EUGENIO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
RUA ADALARDO RIOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
RUA ARGEU ALVES DA COSTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA SILVÉRIA
RUA ARILDO PEREIRA DOS SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	DONA BEJA
RUA ARIOVALDO AFONSO	130, 690, 706, 716, 730	FERTIZA

www.pciconcursos.com.br

RUA ARLINDO JOSÉ DA ROCHA	TODAS AS NUMERAÇÕES	DONA BEJA
RUA AURESLINA MARIA DE ÁVILA	TODAS AS NUMERAÇÕES	DONA BEJA
RUA BELMA GONÇALVES NOLLI	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
RUA BENEDITO CANDIDO OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PADRE ALAOR
RUA BENEDITO REZENDE	748 A 871	FERTIZA
RUA CÉLIA DE PAIVA ARAUJO	TODAS AS NUMERAÇÕES	DONA BEJA
RUA DAIZI AUXILIADORA ALEIXO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
RUA DALCY SANTOS CUNHA	TODAS AS NUMERAÇÕES	DONA BEJA
RUA DAS BAUÍNIAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	PARQUE DAS FLORES
RUA DAS PALMEIRAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	PARQUE DAS FLORES
RUA DAS PRIMAVERAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	PARQUE DAS FLORES
RUA DAS ROSEDAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	PARQUE DAS FLORES
RUA DAS SIBIPIRUNAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	PARQUE DAS FLORES
RUA DAVID PEREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
RUA DENILSON FERNANDES PINTO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
RUA DIVINO VELUZIANO DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PADRE ALAOR
RUA DOMINGOS DI MAMBRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA SILVÉRIA
RUA DOMINGOS DOS REIS	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
RUA DOS ALECRINS	TODAS AS NUMERAÇÕES	PARQUE DAS FLORES
RUA DOS HIBISCOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	PARQUE DAS FLORES
RUA DOS MANACÁS	TODAS AS NUMERAÇÕES	PARQUE DAS FLORES
RUA DOZE	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
RUA DR JOSÉ GAUDENCIO CUNHA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
RUA DULCE MASCARENHAS TORRES	05, 15, 65, 159, 170, 181, 183, 185, 187, 200, 205, 214, 220, 245, 251, 325, 365, 375, 480, 490, 511, 520, 521, 530, 531, 540, 579, 591, 595, 635	VILA SILVÉRIA
RUA DULCE SANTOS GUIMARÃES	TODAS AS NUMERAÇÕES	DONA BEJA
RUA EDSON APARECIDO DE SOUZA	TODAS AS NUMERAÇÕES	PADRE ALAOR
RUA EDUARDO DE SOUZA FILHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA SILVÉRIA
RUA ELZA LEMOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA SILVÉRIA
RUA FRANCISCO BATISTA DA COSTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA SILVÉRIA
RUA FRANCISCO FIRMINO FILHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	DONA BEJA
RUA GASTÃO SANTOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	FERTIZA
RUA GERALDO LOPES DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
RUA GERALDO MARINHO DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	DONA BEJA

www.pciconcursos.com.br

RUA GERALDO PORFÍRIO BOTELHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	FERTIZA
RUA GRAVILEAS	TODAS AS NUMERAÇÕES	PARQUE DAS FLORES
RUA GUMERCINDA LIVRE BRASILEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
RUA ILDEU ARAUJO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
RUA JAIME JACOB DE ÁVILA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA SILVÉRIA
RUA JASON DE OLIVEIRA	24, 24A, 29, 29F, 34, 39, 44, 44F, 45, 54, 58, 61, 64, 69, 69F, 79, 84, 109, 154, 182, 186, 196, 216, 221, 221B, 226, 235, 235A, 235B, 256, 256F, 305, 321, 335, 335A, 345, 375, 395	VILA SILVÉRIA
RUA JOAQUIM LATALIZA FRANÇA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
RUA JORGE AKEL	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA SILVÉRIA
RUA JOSÉ ANANIAS DA AGUIAR	ATÉ 231	FERTIZA
RUA JOSÉ DA CRUZ	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA SILVÉRIA
RUA JOSÉ DA CUNHA JÚNIOR	TODAS AS NUMERAÇÕES	FERTIZA
RUA JOSÉ DA SILVA LEITÃO	TODAS AS NUMERAÇÕES	DONA BEJA
RUA JOSÉ HELENA DE SOUZA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA SILVÉRIA
RUA JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA	TODAS AS NUMERAÇÕES	DONA BEJA
RUA JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA SILVÉRIA
RUA JOSÉ TORRES DE ARAÚJO	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA SILVÉRIA
RUA JUCA FERREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA SILVÉRIA
RUA JUVELINO ALVES BITENCOURT	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA SILVÉRIA
RUA LOURIVAL PEREIRA DE ANDRADE	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA SILVÉRIA
RUA MARIA CAROLINA REIS	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
RUA MARIA DAS GRAÇAS WINTER	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
RUA MARIA DO CARMO SORAGI	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
RUA MARIA SENNA OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
RUA MARTA APARECIDA DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
RUA MODESTINA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA SILVÉRIA
RUA ONOFRE JOSÉ FERREIRA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
RUA OSMAR JUVÊNCIO LEAL	TODAS AS NUMERAÇÕES	FERTIZA
RUA PEDRO HONÓRIO BISPO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
RUA PROFESSORA ROSA VILAÇA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
RUA RITA CASSULINA DOS ANJOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	FERTIZA
RUA ROMEU CASTRO ALVES	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA SILVÉRIA
RUA SANTA CRUZ	TODAS AS NUMERAÇÕES	FERTIZA
RUA SILVINA GONÇALVES DE SOUZA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO

www.pciconcursos.com.br

RUA SONIA MARIA ANTUNES	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
RUA TERESA DUTRA BATISTA	TODAS AS NUMERAÇÕES	VILA SILVÉRIA
RUA VICENTE DE PAULO RIOS	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
RUA WALDETTE CARVALHO MARCHIORI	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
RUA ZENON JOSÉ DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
RUA ZEQUINHA GOULART	TODAS AS NUMERAÇÕES	FERTIZA
RUA ZEQUINHA GOULART	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
SEBASTIANA FERREIRA LEAO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
VERA LÚCIA DA SILVA	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
VEREADOR REVALINO JOSÉ CARNEIRO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO
VICENTE EUGÊNIO SOBRINHO	TODAS AS NUMERAÇÕES	CONDOMÍNIO VILLÁGIO

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

ATENÇÃO: O(a) candidato(a) a este cargo deverá residir, desde a data da publicação do Edital, na área de abrangência da Unidade Básica de Saúde para a qual pretende concorrer.

Esta declaração deverá ser enviada durante o período de inscrição, conforme subitem 3.9.1. do Edital, e entregue na **Prefeitura do Município de Araxá/MG** no ato de sua contratação e deverá ser preenchida de próprio punho (com sua própria letra) e ser acompanhada de cópia de um comprovante de residência (contas de luz, água, telefone ou outra conta que conste o nome do candidato ou contrato de aluguel autenticado em cartório que conste o nome do candidato).

EU_____

(Nome completo do candidato), inscrito(a) com o nº_____ no **Processo Seletivo Público do Município de Araxá/MG – Edital nº 01/2026** para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, declaro para fins de comprovação de endereço domiciliar junto à **Secretaria Municipal de Saúde de Araxá/MG**, que resido desde_____/_____/_____, na

_____

_____

_____

_____ (endereço residencial completo).

Declaro ainda estar ciente do art. 6º, §2º da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro, de 2006, no qual prevê que o Agente Comunitário de Saúde (ACS) deve residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público e, caso assim não proceda, poderá haver o desligamento na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do caput do art. 6º da referida Lei, quando deixar de residir na área de atuação ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araxá, _____, de_____ de _____.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

www.pciconcursos.com.br

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

ATENÇÃO: O candidato a este cargo deverá residir na área de abrangência da Unidade Básica de Saúde para a qual pretende concorrer em data anterior ou equivalente a data de publicação do Edital.

Esta declaração deverá ser enviada durante o período de inscrição, conforme subitem 3.9.1. do Edital, e entregue na **Prefeitura do Município de Araxá/MG** no ato de sua contratação e deverá ser preenchida de próprio punho (com sua própria letra) e ser acompanhada de cópia de um comprovante de residência (contas de luz, água, telefone ou outra conta que conste o nome do candidato ou contrato de aluguel autenticado em cartório que conste o nome do candidato).

EU_____

(Nome completo do candidato), inscrito(a) com o nº_____ no **Processo Seletivo Público do Município de Araxá /MG – Edital nº 01/2026** para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, declaro para fins de comprovação de endereço domiciliar junto à **Secretaria Municipal de Saúde de Araxá/MG**, que resido juntamente com _____ (nome completo do titular da conta), meu/minha_____(tipo de parentesco do candidato com o titular da conta), desde_____/_____/_____, na (informar endereço residencial completo)_____

_____

Declaro ainda estar ciente do art. 6º, §2º da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, no qual prevê que o **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** deve residir na área da comunidade em que atuar, em data anterior ou equivalente a data de publicação do Edital do Processo Seletivo Público e, caso assim não proceda, poderá haver o desligamento na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do caput do art. 6º da referida Lei, quando deixar de residir na área de atuação ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araxá, _____, de_____ de _____.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

_____

Assinatura do(a) Titular da Conta

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

ANEXO XI – DECLARAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIAL

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, DECLARO, para fins de Avaliação Social, que não possuo impedimentos legais ou fatos que comprometam minha idoneidade moral para o exercício do cargo público.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas na declaração poderá resultar em minha eliminação do certame, conforme previsto no item 14.2.7 do Edital nº 01/2026.

Cidade/_____ de _____ de _____.

PCI Concursos